SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2437

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202411180028/24

Torna-se público que o Município de Anadia/AL, realizará Dispensa de licitação, com o objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 03 de dezembro de 2024, até às 17:00 horas
Email para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com
Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:https://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes

Publicado por:
Maria Leide Nunes Mendonça Neta
Código Identificador:5BA34EE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 11898.2/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E A EMPRESA A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA – ME, CNPJ/MF SOB Nº 06.991.581/0001-57.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA EQUIPE OPERACIONAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.90.20.605.1040.1053 – APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LOCAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 07000000.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 3.311,60 (TRÊS MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL, E VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 14.133.

DA DATA DE ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, INTERVENIENTE – CYLANE BRASIL TUPINAMBA, CPF N° 651.174.174-53.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:D05A3573

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 29674/2024, que tem por objeto aquisição de kits de BAAR, necessários para realizar coloração de lâminas para leitura microscópica de exames complementares dos agravos de Hanseníase e Tuberculose, para o Laboratório do Centro de Referência em Especilaidades: Tuberculose e Hanseníase - CRETH. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail:

comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 02 de dezembro de 2024.

Arapiraca, 26 de novembro de 2024.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:FB2192D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 024 / 2024

PORTARIA SMGP N.º 024 / 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 172. § 2º, da Lei nº 1.782/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA,** Coordenador Setorial I, símbolo DS-4, portador de CPF nº 029.058.354-35, como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 38.890/2024, tendo como indiciado o servidor **VICENTE LOURENÇO DE OLIVEIRA,** portador de matrícula nº 2962-9 e CPF: 255.394.504-34, Agente de Vigilância, instaurado através da Portaria nº 021 de 27 de setembro de 2024;

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 11 de novembro de 2024.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:59872426

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 026 / 2024

PORTARIA SMGP N.º 026 / 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 172. § 2º, da Lei nº 1.782/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA,** Coordenador Setorial I, símbolo DS-4, portador de CPF nº 029.058.354-35, como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 30.899/2024, tendo como indiciado a servidora **GENILZA DE LIMA SILVA,** portadora de matrícula nº 8785-8 e CPF: 894.018.244-87, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, instaurado através da Portaria nº 019 de 27 de setembro de 2024;

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 11 de novembro de 2024.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:001BE2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 025 / 2024

PORTARIA SMGP N.º 025 / 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 172. § 2º, da Lei nº 1.782/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA,** Coordenador Setorial I, símbolo DS-4, portador de CPF nº 029.058.354-35, como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 30.900/2024, tendo como indiciado o servidor **GILBERTO LEÃO DA SILVA,** portador de matrícula nº 8532-4 e CPF: 843.122.464-91, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, instaurado através da Portaria nº 020 de 27 de setembro de 2024;

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 11 de novembro de 2024.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:72E1E2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 027 / 2024

PORTARIA SMGP N.º 027 / 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 172. § 2º, da Lei nº 1.782/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA,** Coordenador Setorial I, símbolo DS-4, portador de CPF nº 029.058.354-35, como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 30.897/2024, tendo como indiciado a servidora **ELENICE ALVES COSTA,** portadora de matrícula nº 5551-4 e CPF: 201.369.005-34, Professor, instaurado através da Portaria nº 018 de 27 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 11 de novembro de 2024.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6CE99AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 30309/2024, que tem por objeto a aquisição de implemento. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 02 de dezembro de 2024.

Arapiraca, 26 de novembro de 2024.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:EFBB51E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90047/2024 - PROCESSO Nº 32635/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS DERMACOSMÉTICOS

DATA DA SESSÃO: 02/12/2024.

LINK: WWW.GOV.BR/COMPRAS.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 ÀS 14:00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP: 26/11/2024.

ARAPIRACA – AL, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:A4FD2EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 3968/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 3968/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 03.956.769/0001-76.

DO OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 3968/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 07 (SETE) MESES, INICIADO O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. OUTROSSIM, FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 07 (SETE) MESES, INICIADO O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.301.2040.6079 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.2.602.1.040101 – EA – RECURSOS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 – BAB.
DA DATA DE ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 3968/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, EDSON CICERO DANTAS, GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:FFF87C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 4281/2023.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 4281/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.338.885/0001-33.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS VERDES CAMPOS E GUARIBAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NOVOS E ACRÉSCIMOS AO REFERIDO CONTRATO Nº 4281/2023, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 3.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 4.422.276,97 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), RESULTANTE DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE 21,49%, QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO.

EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 4281/2023, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 20.573.617,28 (VINTE MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), AO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME A CLÁUSULA TERCEIRA, PASSA A SER DE R$ 24.074.236,14 (VINTE E QUATRO MILHÕES E SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.452.1030.1030 – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO, ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.700.1.002100 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 4281/2023.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:45B04FC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 13/2024.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa DROGARIA SHOPFARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.687.766/0001-10.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (dietas enterais, fórmulas infantis e/ou suplementos alimentares), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/Alagoas, especificados nos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18),
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$529.240,10 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos).
CELEBRAÇÃO: 18 de novembro de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA / RAFAELA STEPHANIE GODOI DE FARIAS – DROGARIA SHOPFARMA LTDA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:90468E17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA nº 195 de 21 de novembro de 2024.

Exonera, a pedido, Secretário Municipal de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde da Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a Senhora **LARYSSA CUSTÓDIO DA SILVA MOTA,** brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 032.503.334-09, no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE *CC01***, *junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel*, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete B. Guimarães
Código Identificador:0366D2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 196 de 21 de NOVEMBRO de 2024

Exonera Subsecretária Municipal de Saúde – CC02 junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º – **Exonerar**, a pedido, a senhora **MARIA LETHÍCIA ROCHA DE MORAIS FREITAS,** brasileira, inscrita sob o CPF 105.716.094-59 no cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CC02** junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete B. Guimarães
Código Identificador:8B6CA92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA 197 de 21 de Novembro de 2024

Exonera, a pedido, Secretária Municipal de Governo, junto a Secretaria Municipal de Governo do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, a pedido a senhora **FLEURANGE GUSMÃO AGRA COSTA,** brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 032.958.384-02, no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO** CC01, junto à Secretaria Municipal de Governo do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete B. Guimarães
Código Identificador:434CE9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA nº 198 de 22 de novembro de 2024.

Nomear Secretária Municipal de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde da Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora **FLEURANGE GUSMÃO AGRA COSTA,** brasileira, inscrita sob o **CPF de Nº 032.958.384-02**, no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE *CC01***, *junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel*, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete B. Guimarães
Código Identificador:90506237

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA 204 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Comissão de Transição de Governo no Município de Barra e São Miguel

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

Considerando a mudança de governo neste Município, o fortalecimento do sistema democrático e a preservação do interesse público;
Considerando a necessidade de continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos;
Considerando imperativo assegurar a efetividade dos princípios constitucionais do interesse público, impessoalidade, responsabilidade fiscal e transparência;
Considerando ainda o Decreto nº 042, de 12 de novembro de 2024 e a Resolução Normativa nº 03/2016 do TCE-AL, que recomenda a instituição de equipe de transição para os governos municipais do Estado de Alagoas;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear Comissão para Transição de Governo neste Município de Barra São Miguel, composta pelos Secretários responsáveis pelas pastas de Controle Interno, Administração e Finanças e um representante da nova gestão, sob coordenação do primeiro, sendo eles:
I – Controlador Geral Municipal: Eliaquim Ramos do Nascimento Silva;
II – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento: Marcos David de Souza Santos; e
III – Vice-prefeito eleito: Luiz Henrique Lima Alves Pinto.
Paragrafo único: Os membros da Comissão de Transição de Governo deverão executar suas atividades conforme descrito na IN 003/2016, em específico em seu Art. 3º.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete B. Guimarães
Código Identificador:660DDB9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 11120005/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 024/2024.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical do artista NATANZINHO LIMA, que se apresentará no dia 19/01/2025 em comemoração às festividades do Padroeiro do Município de Belém/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n.º 36.623.504/0001-05.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 25 de novembro de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:D5088FE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – AL**. Data: 12/12/2024, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CÍCERO DA SILVA, LOCALIZADA NO**

POVOADO CABEÇA DANTAS, MUNICÍPIO DE BELÉM – AL. Data: 13/12/2024, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
Editais Disponíveis também no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.
Belém/AL, 26 de novembro de 2024.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:34F85811

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 08270159/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde – RRS. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.121.325/0001-09. Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dotação: 05 – 0550 – 05.0550.10.122.0001.6001 – 3390390000/150001002; 05 – 0551 – 05.0551.10.301.0007.6006 – 3390390000/150001002 – 3390390000/16000000; 05 – 0551 – 05.0551.10.304.0007.6018 – 3390390000/16000000; 05 – 0551 – 05.0551.10.305.0007.6017 – 3390390000/16000000. Vigência O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Belém /AL, 06 de novembro de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:E16E6084

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

PORTARIA N.º 216/2024, de 26 de novembro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para rateio de 60% (sessenta por cento) do valor vinculado à Educação oriundo dos Precatórios do FUNDEF destinados aos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional n.º 114/2021, de 16 de dezembro de 2021, que determinou a obrigatoriedade de pagamento de 60% (sessenta por cento) do crédito do Precatório do FUNDEF aos profissionais de magistério;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 477, de 22 de novembro de 2024, e as demais legislações pertinentes; e

CONSIDERANDO a necessidade de identificação dos servidores beneficiários, bem como do quantum devido a cada um deles.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Trabalho para acompanhamento de aplicação dos recursos FUNDEF, referente ao Precatório do FUNDEF no Município de Belém/AL.

Art. 2º - A comissão será composta por 7 (sete) membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Carlos Ramos da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 024.698.074-50;

Eginaldo dos Santos Costa, inscrito no CPF sob o n.º 020.713.534-71; e

Wedja Maria Torres de Araújo, inscrita no CPF sob o n.º 027.529.414-55;

II – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

José Silva de Amorim, inscrito no CPF sob o n.º 040.690.854-08.

III – Representantes dos Servidores da Educação Municipal:

Ângela dos Santos Silva, inscrito no CPF sob o n.º 037.745.874-00; e

Antônio Francisco de Freitas, inscrito no CPF sob o n.º 024.435.104-09.

IV – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

Luciano Júlio da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 031.843.974-32.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Trabalho:

I - Aprovar critérios de rateio dos 60% (sessenta por cento) sobre o valor do Precatório FUNDEF;

II - Propor os requisitos dos profissionais do magistério que têm direito ao rateio;

III - Propor a forma e controle de pagamento, inclusive para os aposentados, pensionistas, falecidos, exonerados e contratados;

IV - Requerer extratos da conta bancária do Precatório FUNDEF e acompanhar as movimentações bancárias;

V - Requerer informações ou listagem de servidores perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal; e

VI - Conferir a relação de todos os beneficiários do rateio.

Art. 4º - A Comissão de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será encaminhada para homologação da Prefeita e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 6º - A metodologia de trabalho e reunião da Comissão serão estabelecidas por esta Comissão.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém/AL, em 26 de novembro de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:D31058D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREV BELEM , AL

2º AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, juntamente com o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BELÉM, por

intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente à contratação de empresa especializada em serviços de analise e emissão de parecer técnico detalhado sobre a situação ACTUARIAL do Regime Próprio de Previdência Social, para atender as necessidades do PREV BELÉM . No prazo de até 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 26 de Novembro de 2024.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:8563CA98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 020/2024, referente ao Processo Administrativo nº 002.026.161024. Objeto: Contratação de espaço de lazer com alimentação inclusa para atender os grupos do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa**: ACQUA PARQUE MOINHO DE PEDRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **12.317.593/0001-01**. Valor Total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 020/2024. Processo Administrativo nº 002.026.161024 Contratação: Dispensa de Licitação nº 026/2024. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de espaço de lazer com alimentação inclusa para atender os grupos do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **ACQUA PARQUE MOINHO DE PEDRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **12.317.593/0001-01**. Valor Total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:BFD37697

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, ORIGINADA DE INSTITUIDOR INATIVO

PORTARIA n. 05 de 26 de novembro de 2024.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 2024-120242705001,

RESOLVE:

Conceder **Pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 270/2023 originada de instituidor inativo**, com fulcro nos proventos percebidos em 04 (quatro) de janeiro de 2024, data do óbito do ex - servidor **CLODOALDO RODRIGUES SILVA** inscrito no CPF/MF sob o n. xxx. 202.594-xx, matrícula n. 67-1, aposentado do cargo de Agente Administrativo, conforme Portaria n. 002/2011, publicada em átrio municipal em 23 (vinte e três) de fevereiro de 2011, nos termos abaixo descritos:

Dados do (s) pensionista (s):
Beneficiário/CPF/Parentesco/Natureza da pensão/Cota parte (Observado o art. 40, § 7º da CF/88):
EDNELMA VIEIRA BARBOSA / xxx. 483.744-xx/COMPANHEIRA/ VITALÍCIA/ 60%

Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica Pensão - IPREV sem paridade.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 27 de maio de 2024, data do requerimento
Canapi - AL, 26 de novembro de 2024.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:C48473BC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, ORIGINADA DE INSTITUIDOR INATIVO

PORTARIA n. 06 de 26 de novembro de 2024.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 2024-120240907001,

RESOLVE:

Conceder **Pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 270/2023 originada de instituidor inativo**, com fulcro nos proventos percebidos em 11 (onze) de junho de 2024, data do óbito do ex - servidor **SEVERINO JOSÉ DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o n. xxx. 921.654-xx, matrícula n. 16-1, aposentado do cargo de Motorista, conforme Portaria n. 019/2007, publicada em átrio municipal em 29 (vinte e nove) de junho de 2007, nos termos abaixo descritos:

Dados do (s) pensionista (s):
Beneficiário/CPF/Parentesco/Natureza da pensão/Cota parte (Observado o art. 40, § 7º da CF/88):
PETRUCIA ALVES BEZERRA / xxx. 087.164-xx/COMPANHEIRA/ VITALÍCIA/ 60%

Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica Pensão - IPREV sem paridade.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 09 de agosto de 2024, data do requerimento.

Canapi - AL, 26 de novembro de 2024.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:D235B85F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, ORIGINADA DE INSTITUIDOR INATIVO

PORTARIA n. 07 de 26 de novembro de 2024.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 2023-120232208001,

RESOLVE:

Conceder **Pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 270/2023 originada de instituidor inativo**, com fulcro nos proventos percebidos em 07 (sete) de maio de 2023, data do óbito do ex - servidor **ONILDO RODRIGUES DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o n. xxx. 961.404-xx, matrícula n. 147-1, aposentado do cargo de Vigia, conforme Portaria n. 003/2011, publicada em átrio municipal em 07 (sete) de março de 2011, nos termos abaixo descritos:

Dados do (s) pensionista (s):
Beneficiário/CPF/Parentesco/Natureza da pensão/Cota parte (Observado o art. 40, § 7º da CF/88):
ESMERALDINA DA SILVA / xxx. 056.234-xx/COMPANHEIRA/ VITALÍCIA/ 60%

Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica Pensão - IPREV sem paridade.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 22 de agosto de 2023, data do requerimento.

Canapi - AL, 26 de novembro de 2024.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:148ECA69

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, ORIGINADA DE INSTITUIDOR INATIVO

PORTARIA n. 08 de 26 de novembro de 2024.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidora inativa.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 2024-120241709001,

RESOLVE:

Conceder **Pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 270/2023 originada de instituidora inativa**, com fulcro nos proventos percebidos em 28 (vinte e oito) de agosto de 2024, data do óbito da ex - servidora MARLI CICERA CAMPOS DAMASCENO, inscrito no CPF/MF sob o n. 911.868.624-91, matrícula n. 205-1 aposentada do cargo de Cozinheira, conforme Portaria n. 094/2015, nos termos abaixo descritos:

Dados do (s) pensionista (s):
Beneficiário/CPF/Parentesco/Natureza da pensão/Cota parte (Observado o art. 40, § 7º da CF/88):
ANTONIO LEMOS DAMASCENO / xxx. 868.624-xx/CÔNJUGE/ VITALÍCIA/ 60%

Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica Pensão - IPREV sem paridade.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 28 de agosto de 2024, data do óbito.
Canapi - AL, 26 de novembro de 2024.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:F4143B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

Pregão Eletrônico 23/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 31.683.128/0001-20

Objeto: Registro de preços para **aquisição de materiais de expediente,** para atender a demanda da Secretaria Municipal do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 77.996,88 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).**
Firmado em: 19/11/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Paulo Eduardo Lau de Melo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

Pregão Eletrônico 23/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **ZL COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 05.946.524/0001-93

Objeto: Registro de preços para **aquisição de materiais de expediente,** para atender a demanda da Secretaria Municipal do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 272.786,50 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**
Firmado em: 19/11/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Zenaldo Pereira de Lima

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

Pregão Eletrônico 23/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI-EPP**, CNPJ nº 17.063.665/0001-47

Objeto: Registro de preços para **aquisição de materiais de expediente,** para atender a demanda da Secretaria Municipal do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 151.090,90 (cento e cinquenta e um mil, noventa reais e noventa centavos).**
Firmado em: 19/11/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Marcelo Paulino de Oliveira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

Pregão Eletrônico 23/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ nº 37.528.899/0001-20
Objeto: Registro de preços para **aquisição de materiais de expediente,** para atender a demanda da Secretaria Municipal do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 792.800,53 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos reais e cinquenta e três centavos).**
Firmado em: 19/11/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Thais Ionar Oliveira Lemos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:45B71267

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO IV DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:BDAD3F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
IDENTIDADE:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Fomento (Execução) Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:594630B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
() Pessoa Física
() Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência:
Conta:
Banco:
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome social (se houver):
Nome artístico:
CPF:
RG:
Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:
Gênero:
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa não binária
() Não informar
Raça/cor/etnia:
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail (caso possua):
Telefone:
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não
() Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa não Binária
() Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência?
() Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:3ACBBB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO I – CATEGORIAS VALORES DO EDITAL

ANEXO I – CATEGORIAS
VALORES DO EDITAL

O valor total deste edital é **de R$ 59.890,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa reais).**
Desse total, R$ 53.477,78 (cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) será com recursos PNAB. O valor remanescente de R$ 6.412,22 (seis mil e quatrocentos e doze reais e vinte e dois centavos) será suplementado com recursos próprios do Município.
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
(01) Uma vaga.
COTAS
A **Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023**, estabelece diretrizes para a implementação de ações afirmativas e medidas de acessibilidade no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Conforme o **Artigo 6º** dessa normativa, este edital de fomento realizado com recursos da Lei nº 14.399/2022 reserva:
25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
10% das vagas para pessoas indígenas;
5% das vagas para pessoas com deficiência.
Essas cotas visam promover a inclusão e a representatividade de grupos historicamente marginalizados no setor cultural.
Ocorre que esse projeto só dispõe de uma vaga.
VALOR
O valor para o projeto aprovado será de **R$ 59.890,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa reais).**

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:8711B688

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO I CATEGORIA

ANEXO I
CATEGORIA

VALORES DO EDITAL
O presente edital possui valor total de premiação em R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).
DISTRIBUIÇÃO DE VAGA
1 vaga.
COTAS
A **Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023**, estabelece diretrizes para a implementação de ações afirmativas e

medidas de acessibilidade no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Conforme o **Artigo 6º** dessa normativa, este edital de fomento realizado com recursos da Lei nº 14.399/2022 reserva:
25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
10% das vagas para pessoas indígenas;
5% das vagas para pessoas com deficiência.
Essas cotas visam promover a inclusão e a representatividade de grupos historicamente marginalizados no setor cultural.
Neste caso, não tem cota, pois só tem uma vaga.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:122F733C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 08/2024 - Processo Administrativo Nº 1101016/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 28/11/2024. Fim de recebimento das propostas: 9h do dia 10/12/2024. Início da disputa: 9h30min do dia 10/12/2024. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, de 26 de novembro de 2024.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº. 0503-002/2024

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:558CEE2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a **contratação de empresa fornecedora de instrumentos musicais para suprir as necessidades da Fanfarra municipal em suas apresentações e ensaios**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço **https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/**, ou ser solicitado pelo e-mail: **cotacoescolonia@gmail.com**, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, situada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no e-mail cotacoescolonia@gmail.com, informe disposto no edital de dispensa.

Colônia Leopoldina/AL, 26 de novembro de 2024

SÍLVIO CESAR DA SILVA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:0E9761CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Coqueiro Seco/AL com interveniência da secretaria municipal de infraestrutura, torna público que realizará a seguinte licitação:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CREAS NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos, dia 06/01/2025 às 09:00h
Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br - www.gov.br/pncp/pt-br - através do e-mail licitacoqueiroseco@gmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

FELIPE EVERTON DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Habilitação.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:7983CD20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE PENALIDADE

No uso dasatribuições que me conferea Lei Orgânica Municipal, acolho o posicionamento da Procuradoria Geral do Município, no entanto, pautando-se pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade determino o cancelamento da Ata de registro de preços nº 45/2024 celebrada junto a **empresa M&A DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 39.339.941/0001-90** e a consequente aplicação de sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR 03 (TRÊS) ANOS** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Craíbas, conforme estabelecem § 4º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal Nº 06/2024, em seu art. 87 e nos termos da cláusula sétima da Ata de Registro de Preços nº 45/2024, em virtude do descumprimento de obrigações da referida Ata, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos.
Desta feita, publique a presente Decisão para que seja notificado o representante da empresa **M&A DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ **nº 39.339.941/0001-90,** nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, bem como assegurando o contraditório e a ampla defesa, conforme preconiza § 2º do art. 87 do Decreto Municipal Nº 06/2024, para interpor recurso ou pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em face da decisão proferida no processo administrativo de nº 11110001/2024 , podendo dele ter vista e solicitar cópias a suas expensas, ressaltando-se que a não interposição do recurso dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Craíbas/AL, 26 de novembro de 2024.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do Município de Craíbas/AL.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:78DC739F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.014948/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024 – 3° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de carimbos automáticos por demanda e por preço unitário.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

RIPERS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ N° 11.412.110/0001-87, valor global de R$ 13.086,67 (Treze mil, oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 19 de novembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FECCB7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.014948/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024 – 3° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de carimbos automáticos por demanda e por preço unitário.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: RIPERS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ N° 11.412.110/0001-87, valor global de R$ 13.086,67 (Treze mil, oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:33F4D1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0500.014518/2024 - Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato n° 32/2023.
Objeto: Recarga de tonner e cartuchos de tintas.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: W K M Soluções Tecnologias Ltda CNPJ n° 29.529.181/0001-20.
Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:709F2F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo administrativo n° 0100.013376/2024 - Primeiro termo aditivo de realinhamento de preço.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimenticios, destinado a merenda escolar das escolas publicas municipal.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: ARRB Comercial de Alimentos Ltda CNPJ n° 23.223.561/0001-55
Valores reajustados:

Item	Produto (Descrição)	Unid	Valor Licitado	Valor realinhado
3	ARROZ BRANCO	KG	4,80	6,04
25	FRANGO INT.	KG	12,33	13,11
27	FILE DE FRANGO	KG	16,79	19,02
51	OLEO DE SOJA	UNID	6,59	7,08

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:19164CA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL torna público para conhecimento dos interessados nos termos e da suas alterações da Lei Federal nº 14.133/2021, e outras providências que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 001/2024, LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE tipo Maior Lance, que será realizado pela Leiloeira Pública Oficial a Sr.ª Cristiane Barros da Mota Balbino, Matriculada na JUCEAL Nº 018/2018 (Junta Comercial do Estado de Alagoas). O leilão será realizado no dia **18/12/2024** as **10:00** no auditório da secretaria de saúde situado na Rua Tercília Pimentel, 290, Centro, Dois Riachos/AL. Maiores informações estarão disponíveis no Portal do Município link: **www.doisriachos.al.gov.br** (ou site: **www.lancecertoleiloes.com.br.**

Dois Riachos/AL, 25 de novembro de 2024

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:F13EA39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 043/IL/PMDR. PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº IL 013/2024/IL/PMDR. OBJETO: contratação de serviços de assessoria especializada em consultoria para área tributária com a finalidade de recuperar, junto a união, os valores do E R.R.F nos quais não foram retidos pelo município durante os últimos 5 anos, sobre os valores pagos para fornecedores de bens e/ou serviços, pertinente a decisão proferida pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL no julgamento do RECURSO EXTRAORDINARIO com REPERCURÇÃO GERAL. Nº 1.293.453 (REPERCURÇÃO GERAL DO TEMA 1130). CONTRATADO: **G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, com sede à Alameda Salvador, 1057, Torre Europa, sala 1211, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-790, inscrita no **CNPJ Nº**

07.534.397/0001-40, neste ato legalmente representada pelo seu Diretor, o Sr. **GERALDO CAPINAM FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no **CPF sob nº 922.226.505-00**, residente e domiciliado no Conjunto Bosque Imperial, 81, bloco 2, apartamento 404, São Marcos, Salvador/BA, CEP 41.250-480. Para o serviço proposto, a CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do proveito econômico da demanda.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:76282E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 019/2024, referente ao Processo Administrativo nº 10220011/2024 Objeto: aquisição de "Pneus", que serão destinados as Secretarias Municipal de Administração, Saúde e Educação do município de Dois Riachos/AL. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: MACELA CABRAL DA SILVA (M C PNEUS E MOTO PECAS) (CNPJ/MF 27.412.049/0001-08) Valor Total: 24.540,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 054/2024. Processo Administrativo nº 10220011/2024. Contratação: Dispensa de Licitação nº 019/2024. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: aquisição de "Pneus", que serão destinados as Secretarias Municipal de Administração, Saúde e Educação do município de Dois Riachos/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: MACELA CABRAL DA SILVA (M C PNEUS E MOTO PECAS) (CNPJ/MF 27.412.049/0001-08) Signatários: Ramon Camilo Silva e Macela Cabral da Silva.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:8D76309C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 018/2024, referente ao Processo Administrativo nº 10210001/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de jogos educativos, materiais pedagógicos, equipamentos de áudio, materiais artísticos e de impressão para equipar a Escola Municipal Luís Constantino. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: DLIRA COMERCIO LTDA (CNPJ/MF 47.033.290/0001-33) Valor Total: R$ 57.919,75 (cinquenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 053/2024. Processo Administrativo nº 10210001/2024. Contratação: Dispensa de Licitação nº 018/2024. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de jogos educativos, materiais pedagógicos, equipamentos de áudio, materiais artísticos e de impressão para equipar a Escola Municipal Luís Constantino. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: DLIRA COMERCIO LTDA (CNPJ/MF 47.033.290/0001-33) Valor Total: R$ 57.919,75 (cinquenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). Signatários: Ramon Camilo Silva e Jordana Duarte Lira.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:6B704896

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 06040010/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal, para fins das secretarias, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **30.734.504/0001-04 – SOLUCOES EM LICITACOES LTDA**, com os itens: 7, 10, 20 e 45. Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:3B93286B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 06040010/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal, para fins das secretarias, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **31.313.294/0001-35 – KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, com os itens: 21 e 41 Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:2EEAC575

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 06040010/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal, para fins das secretarias, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **24.174.062/0001-88 – MACHADO ARMARINHOS LTDA**, com os itens: 7, 10, 12, 31 e 37. Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:A3D94BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 06040010/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal, para fins das secretarias, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **39.759.167/0001-76 – LIMPE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, com os itens: 9, 23, 33 e 34. Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:F7B54029

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 06040010/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal, para fins das secretarias, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **39.905.061/0001-33 – PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA SC**, com o item: 25 no Valor Total de R$ 14.990,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:45EBBCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 06040010/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal, para fins das secretarias, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **30.415.366/0001-92 – VSB REPRESENTACOES LTDA**, com os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60 e 63 no Valor Total de R$ 171.665,22 (CENTO E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:83F25DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 06040010/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal, para fins das secretarias, na forma estabelecida do Edital e Anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, declaro que os itens 1, 27, 36, 46, 47, 50, 51, 57, 58, 61, 62 e 64 com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, foram adjudicados e homologados como fracassados, tendo em vista que nenhuma empresa classificou-se para o certame, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:F6919A8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 028/2023 - que tem como objeto registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos e Correlatos, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feira Grande, 08 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138-2024.
Processo: 2023.0628.046, PE 028/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/MF nº 24.564.626/0001-99.; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Insumos e Correlatos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 404.915,30 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS, Celebração do Registro: 11/10/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Givaldo Vieira de Santana, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:C85AC721

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 90010/2024
Objeto: Aquisição de MOBILIARIOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMATICA destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Flexeiras/AL.
Data: 10/12/2024, às 10h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br.
Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@flexeiras.al.gov.br.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Myllena Magalhães Silva
Código Identificador:410CC02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Gênero Alimentícios .
PROCESSO: 0328.0005.015/2023.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166- 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:D0104E28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021.
Processo Administrativo nº 1705/2024;
Contrato nº 16/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros – Prefeito.
Contratada: ASSESP - ASSESSORES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 35.635.366/0001-11, representada por João Barbosa Neto, representante legal.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 16/2021 por mais **12 (doze) meses**.
Data de assinatura: 2 de outubro de 2024.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:24848789

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 (Processo Administrativo nº 11140006/2024) O Município de Ibateguara, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a necessidade de aquisição de enfeites natalinos, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 29/11/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte sitio eletrônico: https://ibateguara.al.gov.br/. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: setorcompraspmi21@gmail.com, até a data limite.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:C14AEB00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°10150013/2024

CONTRATO Nº 129/2024
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,** PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **36.181.473/0001-80,** preço global deste contrato é de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.123.00012.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DETRANSPORTE E TRANSITO
04. 122.00012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.00012.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.122.00012.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20. 122.00012.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15.122.00012.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
13.122.00012.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
10.122.00013.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA
10.302.00013.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.
10.122.00013.010 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
08.122.00017.013 - MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.00017.004 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
08.244.00017.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08.244.00017.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
12.361.00024.002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
12.361.00015.003 - QSE - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.122.00016.017 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
15.122.00016.012 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESTRADAS ENSINO
04.122.00016.017 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/11/2024 e encerramento em 31/12/2024, ou a finalização do processo licitatório para a contratação de Aquisição de Material de Limpeza, o que ocorrer primeiro, conforme a disposição da Lei n° 14.133/21. .
Igreja Nova/AL, em 26 de novembro de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

BIDDEN COMERCIAL
Contratada

Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:C9B1729C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 92/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10230073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

CONTRATO Nº92/2023
OBJETO: Locação de veículos para o transporte escolar da rede estadual do Município de Igreja Nova -AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA – AL, COM CNPJ Nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOTRANSP, COM O CNPJ SOB Nº 31.619.793/0001-37.
DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 92/2023, que passa a ter sua vigência estendida por mais **12** (**doze**) **meses**, com **termo inicial** a contar de **31 de dezembro de 2023** e **termo final** em **31 de dezembro de 2024.**

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOTRANSP
Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 93/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10230073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

CONTRATO Nº93/2023
OBJETO: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal do município de Igreja Nova -AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA – AL, COM CNPJ Nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOTRANSP, COM O CNPJ SOB Nº 31.619.793/0001-37.
DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 93/2023, que passa a ter sua vigência estendida por mais **12** (**doze**) **meses**, com **termo inicial** a contar de **31 de dezembro de 2023** e **termo final** em **31 de dezembro de 2024.**

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOTRANSP
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:E7BAE6EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 110-2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1101. 016/2024

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social** do município de Inhapi/AL, conforme termo de

referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 26 de novembro de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:146FA2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240710.013** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no fornecimento de kit de educação inclusiva
CONTRATADO: PRONAI COMERCIO DE LIVROS - LTDA, inscrita no **CNPJ: 10.748.147/0001-18** Localizada na Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 28, Jardim Oceania, CEP 58.037-050, João Pessoa -PB
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro de acordo com a Artigo 105 da Lei 14.133/2021, contado da sua divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: **R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **081/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 26 de novembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9F9021CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 33/2024 – Processo nº 0517028/2024 Pregão Eletrônico nº 33/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.450.919/0001-50, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos – Lote: 1 – Valor global: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C0F43C0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediada na Praça José Pacheco, s/n - Centro – CEP: 57.244000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA das obras de Construção da Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, - FNDE Escola 5 Salas - Programa: Novo PAC - FORMALIZAÇÃO - Creches e Escolas de Educação Infantil - Plataforma + Brasil Proposta nº 003375/2024 - Número do programa NOVO PAC: 2629820240011 - Identificador da proposta: 003375/2024 .

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A5053C11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LINCENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediada na Praça José Pacheco, s/n - Centro – CEP: 57.244000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA das obras de Construção da Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, - FNDE Creche Tipo 1 - Programa: Novo PAC - FORMALIZAÇÃO - Creches e Escolas de Educação Infantil - Plataforma + Brasil Proposta nº 003375/2024 - Número do programa NOVO PAC: 2629820240011 - Identificador da proposta: 003375/2024 .

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:93B2A403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 - INEX-1118013/2024 – Processo nº 1118013/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: EDIANE MARQUES SOUZA (DUPLA DE 05) inscrito no CNPJ sob o nº 29.936.254/0001-06 – Objeto: contratação de atração artística para a realização do dia do evangélico, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2024 – Valor: *de* R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) – Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C904CDD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Lagoa da Canoa/AL, 26 de novembro de 2024.

JOANA DARQUE BEZERRA LIMA ROSENDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 - Concorrência nº 001/2022
Processo Administrativo nº 01240020/2024
Partes:
CONTRATANTE: Município de Lagoa da Canoa – AL
CONTRATADA: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n° 02.072.980/0001-63.
Vigência: 12 (doze) meses.
Objeto: Termo Aditivo para prorrogação da vigência do prazo por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 008/2022, processo licitatório de Concorrência nº 001/2022, que tem como objetivo serviços de engenharia para execução da obra de construção de uma escola de 12 salas.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, incisos II e VI.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:C87D64C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Fogos de Artifícios, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 28 de Novembro de 2024.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:3D010201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113-2023 - CLOUD COMPUTER – NÚVEM.
Processo Administrativo nº: 10180015/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: ATTIVA SOLUÇÕS TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.525.144/0001-90**.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo renovar e prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula quinta, por mais 12 meses do **Contrato Administrativo nº 113-2023 - Cloud Computer – Núvem**, conforme previsão contratual e legal, que tem como objeto a prestação de serviços de Cloud Computer (nuvem) para o sistema de Prontuário Eletrônico e-SUS e PEC com ferramenta de monitoramento de indicadores para o Programa de Financiamento da Atenção primária – Previne Bra. Vigência**:** 12 (doze) meses.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pelo contratante e Regis Cledson Firmino da Silva pela contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:866864CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021. Processo n° 240924001/2024/AntJ - Procedimento de Contratação: Inexigibilidade n° 05/2021 (Processo n° 252/2021)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 57) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55. OBJETO: Contratação de Associação Filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de agente de integração para atuar em conjunto com a Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, na administração do Programa de Estágio desta Prefeitura, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento de formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, nas dependências da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA SEGUNDA – A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE - P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:1C0CD604

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de saldo remanescente nº 128/2024 – Processo nº 241023017/2024/oQnX – Pregão Eletrônico nº 39/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado **BCOM DISTRIBUIDORA LTDA** , inscrito no CNPJ sob o nº 02.810.692/0001-69, Objeto: **Aquisição de material hidráulico** – Vigência: 01 de novembro de 2025.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:E24B416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de saldo remanescente nº 133/2024 – Processo nº 241023016/2024/QtCl – Pregão Eletrônico nº 39/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado **IRRIGAPLANT COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA** , inscrito no CNPJ sob o nº 19.315.059/0001-05, Objeto: **Aquisição de material hidráulico** – Vigência: 01 de novembro de 2025.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:4C1D09D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 001.004.120824, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90017/2024, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para o abastecimento da frota oficial de veículos e maquinas alocados do município, na forma estabelecida do Edital e Anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **42.426.417/0001-60 – REDE COMERCIAL AQUARELA**, com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 10.046.960,00 (dez milhões e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais). Neste termo, fica o adjudicatário do certame supra regulamente convocado, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:D7497F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Por este aviso, justifica-se a Suspensão "Sine Die" da Licitação/Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 90021/2024 – UASG 982787, que tem por objeto a "Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento de água e gás para atender as necessidades do município de Major Izidoro/AL", em razão da necessidade do recebimento de peça do recurso de impugnação impetrado pela empresa EFETTIVA SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES. A sessão pública de abertura cuja data estava marcada para as 14:00hs do dia 27/11/2024, fica automaticamente cancelada. Após reforma, a nova data de abertura será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido para o envio de pedidos de esclarecimentos e impugnação será reaberto, resguardando assim, o tratamento isonômico a todos os licitantes participantes do certame. Maiores informações no e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:78A18B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.004.020924

OBJETO: Registro de Preços (IRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de internet com link dedicado, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Major Izidoro-AL.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, COMUNICA aos interessados, que fica SUSPENSA, "sine die" a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90018/2024, devido à necessidade de readequações no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Major Izidoro, 22 de novembro de 2024.

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:C64AA709

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 010/2024

Espécie: **1º Termo Aditivo de Acréscimo de valor ao Contrato nº 049/2023.** Licitação: **Pregão Eletrônico 026/2023.** Objeto: O presente instrumento tem por objeto o **1º (primeiro)** Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratual em **R$ 486.976,97 (Quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)** do contrato original, cujo valor e ordem de **R$ 1.070.517,39 (Um milhão setenta mil quinhentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)**, passa para **R$ R$ 1.557.494,36 (Um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos),** para os serviços de manutenção, adequação preventiva, corretiva, modernização e edificação de logradouros Públicos, referente ao contrato firmado para melhoria e modernização da Praça Leopoldo Amaral, autorizado pelo Chefe do Poder Executivos, sob os fundamentos do **art. 65, §1º, II, da Lei 8.666 de 1993**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL** (**CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58**). **Contratado F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **37.565.730/0001-40**. Data de Assinatura**: 19/11/2024**. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Felipe Joaquim Castro Santana**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:018A3EB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 10110002/2024.
Contrato nº:37/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa CANUT ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº.38.059.061/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a obra e serviço de construção de dois pórticos sendo um no Cedro e outro na saída para Ouro Branco, no município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses.
Data de Assinatura: 26 de novembro de 2024.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o Estephanny Giselly de Sá Cavalcante pela Contratada.
Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5261AE52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL IMA/AL

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67, localizada na Praça Francisco Soares, nº.29, Centro, Maravilha/AL,torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para a Construção de 02 Pórticos de Acesso a cidade de Maravilha/AL (Rodovia AL 135 e AL 130).

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3C1E462A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios. Tipo: Menor preço. Data da realização: 13 de dezembro de 2024, às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de fardamento. Tipo: Menor preço. Data da realização: 13 de dezembro de 2024, às 10:30h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens. Tipo: Menor preço. Data da realização: 13 de dezembro de 2024, às 11:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes. Tipo: Menor preço. Data da realização: 13 de dezembro de 2024, às 11:30h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 26 de novembro de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:00DBC2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 065.1/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **18TEC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 57.056.239/0001-09.**
Fundamentação jurídica: Lei nº 14.133 e o Decreto n.º 11.462
Objeto: Registo de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes.
Valor total R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais)
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Lucas Igor Silva Nunes
18TEC INFORMÁTICA LTDA – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **065.3/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 49.329.140/0001-05.**
Fundamentação jurídica: Lei nº 14.133 e o Decreto n.º 11.462
Objeto: Registo de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes.
Valor total R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Gustavo Luiz Wanderley Costa
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **065.5/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **JPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.582.712/0001-90.**
Fundamentação jurídica: Lei nº 14.133 e o Decreto n.º 11.462
Objeto: Registo de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes.
Valor total R$ 3.071,07 (três mil reais, setenta e um reais e sete centavos)
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Gustavo Luiz Wanderley Costa
JPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **065.6/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ nº 31.582.712/0001-90.**
Fundamentação jurídica: Lei nº 14.133 e o Decreto n.º 11.462
Objeto: Registo de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes.
Valor total R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Felipe Esposito Domingues Lens
OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **065.7/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.344.050/0001-97.**
Fundamentação jurídica: Na Lei nº 14.133 e o Decreto n.º 11.462
Objeto: Registo de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes.
Valor total R$ 3.404,94 (três mil e quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Cleito Pitz Dos Santos
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **065.8/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **VB INFORMATICA E ELETRO LTDA, CNPJ nº 37.810.902/0001-01.**
Fundamentação jurídica: Na Lei nº 14.133 e o Decreto n.º 11.462
Objeto: Registo de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes.
Valor total R$ 3.599,82 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Viviani Batista Da Silva
VB INFORMATICA E ELETRO LTDA – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **065.9/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 29.529.181/0001-20**
Fundamentação jurídica: Na Lei nº 14.133 e o Decreto n.º 11.462
Objeto: Registo de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes.
Valor total R$ 3.599,82 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Viviani Batista Da Silva
W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5775CFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 015.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 015/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.932.161/0001-62.
Nico Asmus
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em solução integrada de tecnologias, através de serviços e locação mensal de equipamentos e acessórios (computadores, impressoras, notebooks, monitores, nobreaks, estabilizadores, plotters), bem como garantia e manutenção.
VALOR TOTAL: R$1.571.520,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil e quinhentos e vinte reais.523.520,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

*republicada por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A82A589C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 068.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 068/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PERFEITO SABOR ALIMENTACAO LTDA , CNPJ nº 33.379.174/0001-66.
Fabiana Mendez De Lima Costa Barreto Cavalcante
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de buffet, locação de máquinas e outros materiais para cerimônias de colação de grau das turmas de formandos dos alunos da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 54.182,40 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:80013816

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de

Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 11210062/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:FE336D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1804.001/2024

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- F. Lyra Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ n.º 10.895.178/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços do contrato nº 1804.001/2024, proveniente da Tomada de Preços nº 02/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PEDRAS, no município de Marechal Deodoro – Alagoas.
Por força deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 207.338,22 (duzentos e sente mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) o que corresponde a 18,87963% sobre o valor inicial do contrato.
Diante do acréscimo supracitado, o valor global do contrato passa a ser de R$ 1.305.549,60 (um milhão, trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:
Programa de trabalho nº / Fonte:
10.122.0005.5003 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE / 1.500.1002 – ASPS.
10.122.0005.5003 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE / 1.709.0000 – CFRH.
10.122.0005.5003 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE / 2.709.0000 – CFRH - Superávit.
Elemento de despesa nº: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA:
04 novembro de 2024.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:2F9B5E4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº: 20241118.012 – Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Educação de Mata Grande, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Ubaldo Malta, 107 – Centro, Mata Grande, CEP: 57.540-000 ou pelo Email: comprasmatagrande@gmail.com.

Mata Grande/AL, 26 de novembro de 2024.

MYLENNA HELLEN BORGES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:0409F22A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240520.010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **FRONT COMERCIAL LTDA ME, com CNPJ: 43.731.740/0001-00.**
Valor Global da ARP R$ 50.289,53 (Cinquenta mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 11 de novembro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:E49F4D2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA CAF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AO CAPS DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.
Tipo: **Menor preço - Item**.
Data e hora da sessão de disputa: 17/**12/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 26 de novembro de 2024.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:CDF91594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024** (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (KITS NATALIDADE), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

Tipo: menor preço por item
Data e hora da sessão de disputa: 18/**12/2024, às 09:00 (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com.

Messias/AL, 26 de novembro de 2024.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:0A393EA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024** (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Messias/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO DO ITEM**
Data e hora da sessão de disputa: 16/**12/2023, às 09:00 (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com.

Messias/AL, 26 de novembro de 2024.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:5ADE68A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE PODER PÚBLICO.**

Tipo: **MENOR PREÇO DO ITEM**
Data e hora da sessão de disputa: **13/12/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 26 de novembro de 2024.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:7CB201B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CORRELATOS, DESTINADOS À TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINADOR DO NEGRÃO.. DATA, HORA E LOCAL: 10 de dezembro de 2024 às 10:00h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:7F5B2748

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE MONTEIROPÓLIS/AL,** por intermédio do SETOR DE COMPRAS, solicita cotações de preços para compor os processos cujo objeto é: **Registro de preços para eventuais serviços de limpeza e conservação das vias e praças públicas do perímetro urbano e rural do Município de Monteirópolis, AL**. Os interessados devem entrar em contato com o setor de compras do Município para obter o Termo de Referência. Pelo e-mail: comprasmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 26 de novembro de 2024.

Isaque Silva Melo
Setor de Compras

A **PREFEITURA DE MONTEIROPÓLIS/AL,** por intermédio do SETOR DE COMPRAS, solicita cotações de preços para compor os processos cujo objeto é: **Contratação, de empresa do ramo pertinente objetivando a execução de serviços, com fornecimento de materiais, necessários a manutenção e/ou reparos (sob demanda) de edificações públicas ou de elementos construtivos administrados pela Secretaria Municipal de Administração de MONTEIRÓPOLIS-AL**. Os interessados devem entrar em contato com o setor de compras do Município para obter o Termo de Referência. Pelo e-mail: comprasmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 26 de novembro de 2024.

ISAQUE SILVA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:5605E111

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 14/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA 14/2024
PROCESSO Nº 1000110600022024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO**,** no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA e HOMOLOGA**, em 25 de junho de 2024, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**, visando a Contratação direta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA NA MODERNIZAR E EQUIPAR OS SETORES ADMINISTRATIVOS**. FORNECEDOR: L K BARBOSA ARAUJO - CNPJ: 54.296.873/0001-12. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Valor Global R$ 35.264,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:03A51658

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1008033/2024 – AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 49/2024.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em gestão de pessoas para atender a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: PROVENCE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrito sob CNPJ n° 17.509.631/0001-33, com sede na Av. Eraldo Lins Cavalcante, nº 1089, Sala 11, Bairro: Serraria, Maceió-AL, CEP: 57.046-570.
Valor mensal: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso III, "f'da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses

Olho d'Água das Flores/AL, 26 de novembro de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E6732F4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05-2024

Processo Nº 0715.0001/2024
Dispensa de Licitação Nº 005/2024
Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: GILMAR XAVIER inscrito no CPF nº 023.341.994-27.
Objeto: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de dedetização nas dependências e instalações da câmara municipal de Olho D'Água do Casado/AL.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Celebrado em: 18/10/2024
Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr. Gilmar Xavier, pela contratada.

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:2B3C3C77

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral da Câmara –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 006/2024 E AUTORIZA O FORNECIMENTO* a*SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela **TH**

EMPREENDIMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no**CNPJ nº. 46.565.952/0001-53** localizada na **LOCALIZADO NA RUA ALCIDES ALVES NOBREGA Nº 774, BAIRRO PERPETUO SOCORRO, CEP: 48603-195, PAULO AFONSO/BA,** de acordo com o procedimento administrativo de n.º 1126.0001/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de suprimentos toner para impressora modelo TN 1060 BROTHER e o TONER 58ª HP**,** de acordo com as necessidades apresentadas pela solicitante, no valor global de***R$ 1.342,00 (mil trezentos e quarenta e dois reais)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;
Olho D'Água do Casado/AL, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:8E66CAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2024 PROCESSO N.º 0927.0020/2024

Objeto: Aquisição de Kit(s) de Educação Inclusiva.

PROPOSTA VENCEDORA

PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP - CNPJ Nº: 10.748.147/0001-18
Lote 01 - Valor Unitário R$ 6.800,00
Valor Global R$ 13.600,00
Valor Total R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Valor total dos lotes adjudicados: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Olho D'água do Casado/AL, 26 de novembro de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:B987A1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2024 PROCESSO N.º 0924.0003/2024

Objeto: Aquisição de brinquedos e equipamentos para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social CRAS – Maria Vieira Luna do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho d´Água do Casado/AL.

PROPOSTA VENCEDORA

LOTE 01
JPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 31.582.712/0001-90
Valor Global: R$ 33.495,34 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

LOTE 02 FRACASSADO

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 33.495,34 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 26 de novembro de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:9A1C8DE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 29 de Novembro, De 2024, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Olivença- AL, 26 de Novembro, de 2024.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:FCC10E91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando o Registro de Preços para um futuro e eventual fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos deste município durante o período de 12 (doze) meses – nos termos e condições constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotaçaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:1DE9A4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará o Registro de preços para uma futura e eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS

(TIPO QUENTINHAS) E REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIDAS NO LOCAL (PRATOS FEITOS NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL LOCAL) destinadas a atender as necessidades das Secretarias e demais Órgãos deste Poder Executivo Municipal, durante o período de 12 (doze) meses. Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail pmobplanejamento@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

Ouro Branco/AL, 27 de novembro de 2024

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:7ECEDF47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
O Município de Palestina torna público que foi efetuada a Inexigibilidade de Licitação 002/2024, conforme Processo Administrativo nº 0125042/2024, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL NO RESGATE AOS TRADICIONAIS CARNAVAIS - (RESSACA DE CARNAVAL). A empresa NUKOMANDO PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.489.002/0001-66, ao valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Palestina, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:67E74CC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Passo de Camaragibe, através do Setor de Cotações, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas na planilha de cotação, visando instruir processo licitatório, conforme objeto descrito a seguir.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS** destinados as Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Informações: A planilha para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, a partir do dia **27/11/2024** das **08:00h às 12:00h**, à Rua Alba Belo, s/n - Centro – Passo de Camaragibe e através do e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com, ou no Portal da Transparência do Município de Passo de Camaragibe com endereço eletrônico - https://transparencia.passodecamaragibe.al.gov.br/cotacoes, pelo período de **03 (três) dias úteis.**

Passo de Camaragibe, 26 de novembro de 2024.

CAIQUE DOS SANTOS SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:18AD19D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONSENSUAL - ATA Nº 07.2024

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.23.0011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRI SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO E A EMPRESA CSRC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2024, o Município de Paulo Jacinto - Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua Floriano Peixoto, 17, Centro – Paulo Jacinto – Alagoas – CEP: 57.740-000, neste ato representado pelo chefe do executivo, o Sr. Prefeito FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF sob n° 457.754.864-04, portador da carteira de identidade RG n° 722985 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua João Francisco Costa, S/N, centro, PAULO JACINTO/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **RESCINDIR CONSESUALMENTE** a Ata de Registro de Preços nº 07.2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 10.2024, e a empresa CSRC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.591.422/0001-99 e estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 473, Peixinhos, Olinda/PE, CEP: 53.260-640, representada pela sua Sócia a Sra. Carla Sandra Rêgo Caldas, inscrita no CPF sob o nº 515.410.764-00, classificada em 1º lugar no item 01 do certame.
As partes têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 138, da Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo de Rescisão Consensual da Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual da Ata de Registro de Preços nº 07/2024, firmada em 23 de abril de 2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, Licitação de Modalidade do Pregão Eletrônico nº 10/2024, constante do Processo Administrativo nº 10.23.0011/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão da referida Ata de Registro de Preços será concedido nos termos do artigo 138, da Lei n° 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A rescisão se justifica pela necessidade da Administração em adquirir o bem, objeto da ata de registro de preços, que ao emitir a ordem de fornecimento para a empresa vencedora, a mesma informou que não tinha como atender, levando em consideração o aumento dos preços dos veículos. Com isso a administração resolveu convocar a segunda colocada do certame.
CLÁUSULA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO DE VALORES
Não há valores da Ata de Registro de Preços ora rescindida, haja vista não ter sido realizada nenhuma despesa oriunda desta Ata.
CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES
Fica a empresa desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Quebrangulo - Alagoas. E por

estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.
Paulo Jacinto - AL, 26 de novembro de 2024.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

CSRC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
CNPJ: 37.591.422/0001-99

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:3EA05CD7

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDA COLOCADA ITEM 01 P.E 10.2024

CONVOCAÇÃO SEGUNDA COLOCADA DO ITEM 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10.23.0011/2023
A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público a CONVOCAÇÃO da segunda colocada no Pregão Eletrônico nº 10.2024 do item 01, a empresa EMPORIO 77 LTDA, CNPJ: 13.430.713/0001-37, no intuito de manifestar interesse em assinar ATA e fornecer o produto objeto deste certame.
A empresa terá um prazo de 02 (dois) dias para manifestar interesse, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 as 12:00.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:B7C07DCC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO HATCH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Veículo do Tipo Hatch para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.22.0002/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:F3CE0199

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI. - CNPJ nº 11.091.079/0001-20 como CONTRATADA. - DO OBJETO: a readequação do planilha orçamentária e do projeto para o acréscimo de 12,79% dos serviços incialmente contratualizados no contrato administrativo, com fundamento no artigo 65, I "b" c/c § 1º e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93, e a prorrogação do prazo de vigência e de execução, com fundamento no artigo 57, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. – DO PRAZO: Fica prorrogada os prazos de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seus respectivos vencimentos. – DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: O acréscimo será no percentual de 12,79% (doze, setenta e nove por cento) em relação aos serviços originalmente contratado, equivalente ao montante de R$ 1.190.572,11 (hum milhão, cento e noventa mil, quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos) à título de acréscimo ao valor original do contrato, conforme parecer, planilha orçaméntaria e cronograma fisico-financeiro anexo. – DO VALOR ATUAL: R$ 12.899.470,56 (doze millhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), a partir deste. - DOS RECURSOS: Unidade Orçamentaria: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Função Programática: 15.451.0006.1014, Projetos/Atividade: 1014 – CONSTRUÇÃO; AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS; PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Unidade Orçamentaria: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Função Programática: 10.302.0005.5004; Projetos/Atividade: 5004 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. – Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e DIOGO JOSÉ DE ANDRADE ROMÃO – CONTRATADA.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:2E10B04C

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA e HOMOLOGA** a CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **0814-000282024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO JURIDICO ESPECIALIZADO LESSA & SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA TRIBUTÁRIA, COM FOCO NO TREINAMENTO E APRIMORAMENTO DO PESSOAL DO SETOR DE TRIBUTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**. Fornecedor: **LESSA & SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ sob n° 23.834.473/0001-90. Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) anual . Prazo: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 74, inciso III "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo: 0814-0008/2024.

WILKER DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Finanças
Portaria: 004/2021

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:326C4DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 67/2024

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 0903-0045/2024.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO COMPLEXO NUTRICIONAL (CALDEIRÃO GÁS VAPOR AMÉRICANO 500 LITROS), para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 26 de novembro de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 230/2024
Diretor de Cotações de Preços

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:988F27B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 65/2024

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 65/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.1022-0014/2024.
Objeto:AQUISIÇÃO DE INGRESSOS "DAY-USE" PARA ALUNOS DO EJA, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,26 de novembro de 2024.

Diretor de Cotações de Preços
FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 230/2024

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:83FC5DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 236, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do beneficiário: Lidiane Maria do Nascimento Reis
Cargo: Assessora de Diretoria de Eventos
Quantidade total de diárias: 3 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Período de deslocamento: 03/12/2024 a 05/12/2024
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: Congresso dos Municípios Alagoanos 2024, organizado pela Associação dos Municípios Alagoanos – AMA
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:95CA5302

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PIRANHAS, COM O TEMA "EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA", A SER REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piranhas, e em conformidade com a Portaria nº 1.079, de 10 de junho de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de uma atuação integrada entre os municípios para enfrentar os desafios ambientais regionais, especialmente no que se refere à emergência climática, que exige ações conjuntas e coordenadas para a preservação do meio ambiente e a mitigação dos impactos das mudanças climáticas,
CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente em seus artigos 23, 30 e 170, reconhece a competência dos municípios para atuar na promoção do desenvolvimento sustentável e na defesa do meio ambiente, garantindo o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme o artigo 225 da Carta Magna,
CONSIDERANDO a relevância da cooperação intermunicipal como mecanismo estratégico para o enfrentamento das mudanças climáticas e a preservação ambiental, em consonância com a Política Nacional sobre Mudança do Clima, instituída pela Lei nº 12.187/2009, que estabelece diretrizes para a implementação de ações mitigadoras e adaptativas no território nacional,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente de Piranhas, a ser realizada em 23 de janeiro de 2025, com o tema central: "Emergência Climática: O Desafio da Transformação Ecológica". A Conferência será intermunicipal, com a participação de representantes dos municípios da região, com o objetivo de alinhar as políticas locais às diretrizes da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente e fortalecer a articulação entre os entes federativos para o enfrentamento da emergência climática.
Art. 2º A Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente de Piranhas visa promover o debate e a formulação de propostas regionais para a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, com foco em ações de mitigação e adaptação aos impactos ambientais, garantindo a cooperação entre os municípios da região e o desenvolvimento de uma gestão ambiental compartilhada e eficaz.
Art. 3º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente de Piranhas serão custeadas por dotação orçamentária específica do órgão gestor municipal de meio ambiente, podendo contar com recursos de outros municípios participantes, bem como de apoio de entidades públicas e privadas, conforme a legislação vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura municipal de Piranhas – AL, 26 de novembro de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:44D9A8D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE25/2024-2 – Processo Administrativo nº 120240608008/2024 – Pregão Eletrônico nº 25/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: JAILMA MARQUES JORDAO 63994500478 (CNPJ nº 41.066.857/0001-91) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços continuados de locação de impressoras – Valor Global – R$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:56024943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de próteses – Data/Horário: 09 de dezembro de 2024, às 15:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:ED7BB959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE27/2024-3 – Processo Administrativo nº 120240407013/2024 – Pregão Eletrônico nº 27/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 56.191.727/0001-58) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza – Valor Global – R$ 197.182,30 (cento e noventa e sete mil cento e oitenta e dois reais e trinta centavos) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE27/2024-4 – Processo Administrativo nº 120240407013/2024 – Pregão Eletrônico nº 27/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA (CNPJ nº 39.905.061/0001-33) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza – Valor Global – R$ 6.972,00 (seis mil novecentos e setenta e dois reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE27/2024-5 – Processo Administrativo nº 120240407013/2024 – Pregão Eletrônico nº 27/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: LUIZ ANTELMO SILVA (CNPJ nº 03.391.024/0001-07) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza – Valor Global – R$ 22.106,45 (vinte e dois mil cento e seis reais e quarenta e cinco centavos) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:DB44665A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE19/2024-1 – Processo Administrativo nº 120242404005/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: RAMSIG LTDA (CNPJ nº 54.198.647/0001-07) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo – Valor Global – R$ 1.691,40 (um mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE19/2024-3 – Processo Administrativo nº 120242404005/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: COMERD WINNER LTDA (CNPJ nº 52.890.701/0001-47) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo – Valor Global – R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE19/2024-5 – Processo Administrativo nº 120242404005/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME (CNPJ nº 45.438.114/0001-56) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo – Valor Global – R$ 6.077,00 (seis mil setenta e sete reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE19/2024-6 – Processo Administrativo nº 120242404005/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: NK COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (CNPJ nº 54.171.227/0001-29) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo – Valor Global – R$ 42.130,00 (quarenta e dois mil cento e trinta reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:57D9C70F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO TP.10.04.0001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023
CONTRATO Nº TP.10.04.0001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.971.665/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE 8,18%** (oito vírgula dezoito por cento) **ACRESCIDO O VALOR DE R$ 47.701,87** (quarenta e sete mil, setecentos e um reais e oitenta e sete centavos), **PASSANDO O CONTRATO PARA O VALOR GLOBAL DE R$ 631.036,46** (seiscentos e trinta e um mil, trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), CONFORME A **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** DO CONTRATO.

DATA DO TERMO ADITIVO: 04/10/2024

Porto Real do Colégio-AL, 04 de outubro 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:C85EB9C9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO INEX 81/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.26.0001/2024.

INEXIGIBILIDADE N° 81/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO CANTOR JOÍLSON O FENÔMENO, NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024, NO ENCONTRO CULTURAL NAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**
CONTRATADO: **ATANIEL DELFINO NETO 00462517586 - ME, inscrita no CNPJ Nº 34.826.796/0001-58, com endereço na 11TV FRANCISCO POFIRIO DE BRITO II, N° 109, GALPÃO, CENTRO, PROPRIÁ/SE, CEP: 49.900-000 neste ato representada pelo Sr. ATANIEL DELFINO NETO, portador do RG 20123469 SSP-SE e do CPF 004.625.175-86.**
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: **De assinatura do contrato até sua apresentação.**
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 26 de novembro 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:B8A1F2BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 091/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA 57.196.592 JOSE RODRIGO FLOR SILVA.

PROCESSO: Nº 10140016/2024

CONTRATO: Nº 091/2024.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal o Sr.**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG nº 327009 SSP/AL e CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **57.196.592 JOSE RODRIGO FLOR SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.196.592/0001-86, estabelecida na Rua San Marine, número 147,bairro Pai João, município de Taquarana-Alagoas, representada pelo sua sócio administrador, o Sr. **JOSÉ RODRIGO FLOR SILVA**, brasileiro, empresária, inscrito no CPF 125.896.844-44de acordo com a representação legal que lhes é outorgada pela documentação acostada aos autos.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
BASE LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente contrato é de R$ 57.850,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3390300000/150001001 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:3390300000/155000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI
ELEMENTO DE DESPESA:3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUTE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURAPROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUTE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURAPROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até12 (doze) meses, sendo as obrigações cessadas com a satisfação completa do objeto contratual nos termos e condições presentes no presente instrumento e no competente Termo de Referência, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, pelo prazo máximo de até 10 (dez) anos, conforme art. 34 do Decreto Municipal n.º 29/2023 e arts. 106 e 107 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:5735E279

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - ESTADO DE ALAGOAS
CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03060020/2023

O Município de Quebrangulo/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ Nº 12.241.675/0001-01, localizada na

Avenida Graciliano Ramos, n° 250, bairro centro, CEP 57750-000, Quebrangulo/AL, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima**, inscrito no CPF sob o nº 209.176.194-04, portador da Carteira de Identidade nº 327009 SSP/AL, após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/93 e decretos municipais de transição, o presente procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, **autuado sob oNº 03/2023**, cujo o objeto é o **Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs**,para prestação de serviços de ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO, JARDINEIRO, SERVENTE, MARCENEIRO, ENCANADOR, TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO, MOTORISTA, GESSEIRO e SERRALHEIRO, firmado entre o Município e os proponentes habilitados para que produzam os efeitos legais e jurídicos.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida. Assim, no termo da legislação vigente, prosseguirá o presente para firmar contrato em benefício do CREDENCIADO abaixo:

JONHIS KAUE FERREIRA BARBOSA,com **CNPJ n° 56.729.654/0001-05** (pintor e pedreiro

Quebrangulo, Estado de Alagoas, 25 de novembro de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito do Município de Quebrangulo/AL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:6305FAC2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10300007/2024
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Dispensa de Licitação, em caráter EMERGENCIAL, objetivando Aquisição de 01 (um) Cardioversor Modo DEA com Marca Passo e Impressora, visando atender a Unidade Hospitalar Hercílio Laurindo de Cerqueira, do Município de Quebrangulo/AL.

Acolho, na sua integralidade, a Nota Técnica emitida pelo responsável pelo controle interno e o Parecer Jurídico da lavra do órgão de assessoramento e, à luz dos referidos documentos e demais elementos dos autos, **AUTORIZO**a conclusão da Dispensa de Licitação em tela, com fundamento legal no art. 75, inc. VIII, da Lei º 14.133/23, desde que mantidas as condições de habilitação e regularidade do(s) contratado(s), referente à contratação do(s) seguinte(s) fornecedor(es)/prestador(es), nos moldes e condições abaixo transcritos para o fornecimento de:

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 05.980.425/0001-28, no valor global de **R$ 33.900,00** (trinta e três mil e novecentos reais)referentes à aquisição de 01 (um) Cardioversor Modo DEA com Marca Passo e Impressora;

Destaco ainda que a presente contratação direta se mostra em consonância com a legislação aplicável, tendo sido respeitado o procedimento previsto no art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

Dessa forma, após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, ratifico e **AUTORIZO**, no presente ato, todos os atos praticados no processo autorizo a divulgação do ***Extrato de Contrato*** no sítio eletrônico oficial,*após cumprida a devida tramitação processual*, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quebrangulo/AL, 26 de novembro de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:C10C2437

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024 (**3ª Chamada** P.E. 90013/2024). OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos. Abertura: 10 de Dezembro de 2024 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: **982853**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 47/2014.DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail:licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 26 de novembro de 2024.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:3959A91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 28/11/2024 até 02/12/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa de licitação em carater emergencial - Sem disputa, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Processo nº 1125.0045/2024** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 26 de dezembro de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:35959E2F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.055, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 2.055, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: "ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.945/2022."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.945/2022, da seguinte forma:

"Art. 1º Fica criada uma Unidade Básica de Saúde denominada Manoel Gonçalves da Silva I, situada no Conjunto Jarbas Oiticica, em Rio Largo, Estado de Alagoas.".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 25 de novembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:C4234E6C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	09170102/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR o Emergencial n° 90064/2024 – Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, processo administrativo, nº 09170102/2024. CONTRATADAS: **BL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.420.204/0001-12; **SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.734.504/0001-04; **MATEUS BARBOSA DE MORAIS**, inscrita no CNPJ nº 50.171.371/0001-04; **ISAAC MENDES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 50.890.436/0001-71; **NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.180.690/0001-74; **ESTERFANY RIBEIRO LOURENÇO DE FRANÇA**, inscrita no CNPJ nº 33.869.990/0001-58, no valor de R$ 70.899,00 (setenta mil e oitocentos e noventa e nove reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 26 de novembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:9263A9CA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.056, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 2.056, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: "ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.946/2022."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.946/2022, da seguinte forma:

"Art. 1º Fica criada uma Unidade Básica de Saúde denominada Manoel Gonçalves da Silva II, situada no Conjunto José Carlos Pierucetti, em Rio Largo, Estado de Alagoas.".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 25 de novembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:884C1B2C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	09200044/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Dispensa Eletrônica n° 09200044/2024 – Aquisição de MEDICAMENTOS do processo administrativo nº 09170102/2024. CONTRATADA: NOSSA DROGARIA RIO LARGO LTDA (FARMÁCIA MULTIFARMAPOPULAR)**,** inscrita no CNPJ sob nº 49.386.012/0001-95 no valor de R$ 3.048,30 (três mil, quarenta e oito reais e trinta centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art.75, II; art. 95, incisos I e II, e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 26 de novembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:A76FA4E1

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0930-0033/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	Dispensa de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Dispensa de n° 09300033/2024 – Contratação de empresa especializada na realização do exame: Painel genético para distrofias musculares e miopatias em favor da paciente Cassia Andrea Cavalcante Lopes, processo administrativo nº 09300033/2024, representada pela empresa HORMOCLINICA LTDA (SIM LABORATÓRIO), inscrito no CNPJ sob o nº 70.005.855/0002-71, no valor de R$ 2.441,20 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretaria solicitante para providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 26 de novembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:88ADE835

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	10020022/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	Dispensa de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Dispensa de licitação n° 10020022/2024 – Contratação de empresa especializada na realização do exame: Painel Gênico (sequenciamento), em favor da paciente Bianca Maria Souza Calheiros, processo administrativo nº 10020022/2024, representada pela empresa HORMOCLINICA LTDA (SIM LABORATÓRIO), inscrito no CNPJ sob o nº 70.005.855/0002-71, no valor de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretaria solicitante para as providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 26 de novembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:439FA06D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, fl. 34, ano XI, nº 2385, código identificador: 6289366A, do dia 12 de setembro de 2024, EXTRATO DO CONTRATO 28/2024 – **ONDE SE LÊ** Registro de preços para aquisição de água mineral, gás de cozinha e refrigerante, para atender As demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL., **LEIA-SE** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Roteiro/AL, referente a Emenda Parlamentar através da proposta: 11408057000124003.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:BECE1234

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, fl. 35, ano XI, nº 2385, código identificador: 3A5E3D1B, do dia 12 de setembro de 2024, EXTRATO DO CONTRATO 29/2024 – **ONDE SE LÊ** Registro de preços para aquisição de água mineral, gás de cozinha e refrigerante, para atender As demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL., **LEIA-SE** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Roteiro/AL, referente a Emenda Parlamentar através da proposta: 11408057000124003.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:7280A3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, fl. 35, ano XI, nº 2385, código identificador: A92399BA, do dia 12 de setembro de 2024, EXTRATO DO CONTRATO 33/2024 – **ONDE SE LÊ** Registro de preços para aquisição de água mineral, gás de cozinha e refrigerante, para atender As demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL., **LEIA-SE** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Roteiro/AL, referente a Emenda Parlamentar através da proposta: 11408057000124003.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:5806C0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, fl. 35, ano XI, nº 2385, código identificador: 06FE94A9, do dia 12 de setembro de 2024, EXTRATO DO CONTRATO 32/2024 – **ONDE SE LÊ** Registro de preços para aquisição de água mineral, gás de cozinha e refrigerante, para atender As demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL., **LEIA-SE** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Roteiro/AL, referente a Emenda Parlamentar através da proposta: 11408057000124003.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:16FAC918

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, fl. 35, ano XI, nº 2385, código identificador: 6699A15B, do dia 12 de setembro de 2024, EXTRATO DO CONTRATO 35/2024 – **ONDE SE LÊ** Registro de preços para aquisição de água mineral, gás de cozinha e refrigerante, para atender As demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL., **LEIA-SE** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Roteiro/AL, referente a Emenda Parlamentar através da proposta: 11408057000124003.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:CFEB0566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, fl. 35, ano XI, nº 2385, código identificador: BCA9F64B, do dia 12 de setembro de 2024, EXTRATO DO CONTRATO 30/2024 – **ONDE SE LÊ** Registro de preços para aquisição de água mineral, gás de cozinha e refrigerante, para atender As demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL., **LEIA-SE** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Roteiro/AL, referente a Emenda Parlamentar através da proposta: 11408057000124003.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:5E800CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, fl. 39, ano XII, nº 2391, código identificador: 6ABEC9C9, do dia 20 de setembro de 2024, EXTRATO DO CONTRATO 34/2024 – **ONDE SE LÊ** Registro de preços para aquisição de água mineral, gás de cozinha e refrigerante, para atender As demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL., **LEIA-SE** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Roteiro/AL, referente a Emenda Parlamentar através da proposta: 11408057000124003.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:9CB5DEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, fl. 39, ano XII, nº 2391, código identificador: 7F007B1B, do dia 20 de setembro de 2024, EXTRATO DO CONTRATO 36/2024 – **ONDE SE LÊ** Registro de preços para aquisição de água mineral, gás de cozinha e refrigerante, para atender As demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL., **LEIA-SE** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Roteiro/AL, referente a Emenda Parlamentar através da proposta: 11408057000124003.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:B78143EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, fl. 39, ano XII, nº 2391, código identificador: 118EE975, do dia 20 de setembro de 2024, EXTRATO DO CONTRATO 37/2024 – **ONDE SE LÊ** Registro de preços para aquisição de água mineral, gás de cozinha e refrigerante, para atender As demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Roteiro/AL., **LEIA-SE** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Roteiro/AL, referente a Emenda Parlamentar através da proposta: 11408057000124003.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:E7C92039

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTARTO Nº 37/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTARTO Nº 37/2024

EXTRATO DO CONTARTO Nº 31/2024

Pregão Eletrônico 03/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 1001/001_2024 de 10 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL
Contratada:**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ** 32.593.430-50,
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Roteiro/AL, referente a Emenda Parlamentar através da proposta: 11408057000124003**.**
Valor Total: R$ 4.535,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
Firmado em: 10/09/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e**Jose Marcio Carrega**

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:14C720F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 10.14.0021/2024
Face ao constante nos autos do processo nº 10.14.0021/2024, referente ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa L M DE O SILVA COMERCIO – CNPJ N.º 33.395.806/0001-85, em face dos fundamentos expendidos acima INDEFIRO os pedidos apresentados pela empresa L M DE O SILVA COMERCIO, mantendo a decisão pretérita e continuando HABILITADA a empresa JOSE SANTOS LTDA – CNPJ N.º 57.629.597/0001-55, considerando exequível sua proposta.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E076EFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição de Frutas e Verduras para atender os Usuários e Funcionários das unidades de Acolhimento: Centro de Atenção Psicossocial CAPS Irmã Leontia e CAPS AD III Dra. Consuelo Figueiredo de Mariz, destinado a atender as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro,

Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:820CB0E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº011.008.041124 cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.** Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:3A8BAECA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº010.008.041124 cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e correlatos.** Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:78599038

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Dispensa de Licitação
Dispensa nº 13/11.24

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº003.023.151024 cujo objeto é a **contratação e implementação de software para orçamento de obras.** Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:A6C19E1B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de São José da Tapera/AL, 26 de novembro de 2024.

KLEVERSON MANOEL SANTOS DE MELO FONTES
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A1A6D69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022

Processo nº: 002.023.110624
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.079/0001-20.
Objeto: Terceiro termo aditivo de acréscimo de serviços referente ao contrato nº 65/2022 – AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. Base Legal: art.65, inciso I alínea b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 19 de junho de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Diogo José Andrade Romão pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:34C95932

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de São José da Tapera/AL, 26 de novembro de 2024.

KLEVERSON MANOEL SANTOS DE MELO FONTES
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:971129C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022

Processo nº: 002.023.100624
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53.
Objeto: Terceiro termo aditivo de acréscimo de serviços referente ao contrato nº 53/2022 – RJ DOS SANTOS EIRELI. Base Legal: art.65, inciso I alínea b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 17 de junho de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Roberval José dos Santos pela Contratada

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D2B41E88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos de cotações, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futura licitação. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS.** No prazo de 03 (três) dias úteis. Interessados solicitar o anexo no e-mail: comprasslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde/AL, 26 de novembro de 2024.

JOSE RAFAEL DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Jose Rafael da Silva
Código Identificador:0D54AD31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (COFFEE BREAK)

Pregão Eletrônico Nº 34/2024 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Coffee Break, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 13 de dezembro de 2024, às 08h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 26 de novembro de 2024.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:31EC16DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Satuba/AL, **AUTORIZO** a elaboração do primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO 50/2023, que tem por objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento por meio térmico e destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E (Cemitério), de acordo com a Resolução CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/18.

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo aditivo com a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09, sediada na Rua Secundaria 2 s/n, Qd. 784, Lote 480, Dist. Industrial Gov. Luís Cavalcante, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL.

Depois de assinado o Termo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Satuba/AL, 25 de outubro de 2024.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:E60258F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023

Fundamento Legal: art. 57, II, e art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.
*Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09*

Objeto termo aditivo para prorrogação de prazo e reajuste de preço do contrato nº 50/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento por meio térmico e destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E (Cemitério), de acordo com a Resolução CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/18.
Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de ***12 (doze) meses,*** *contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93*
Do valor: O valor global contratual original, correspondente à ***R$ 3.533,76 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)****, por força deste instrumento recebe um acréscimo de* ***4,5191%*** *passando consequentemente para* ***R$ 3.693,36 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)****, nos termos do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.*
Celebração: 25/10/2024
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e ***Bruno Broad Rizzo Dorea***

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:E478672D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2024 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tanque D'Arca - AL CONTRATADO: 52.235.707 JHONNY MAX CIPRIANO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ: 52.235.707/0001-80, no valor global de R$ 7.471,88 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro a partir da data de sua efetiva assinatura, Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: Tanque D'Arca - AL, 22/11/2024.

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:A037B6D4

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2024 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tanque D'Arca - AL CONTRATADO: JOSE EDNELSON COIMBRA DE ARAUJO, inscrito no CNPJ: 12.003.599/0001-04, no valor global de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro a partir da data de sua efetiva assinatura, Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: Tanque D'Arca - AL, 03/10/2024

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:AC7F76BE

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2024 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tanque D'Arca - AL CONTRATADO: J J DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CNPJ: 22.841.383/0001-63, no valor global de R$ 3.905,94 (três mil, novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro a partir da data de sua efetiva assinatura, Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: Tanque D'Arca - AL, 03/10/2024

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:B8FD5D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3740/2024 – Dispensa de licitação nº 11/2024 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PASSEIO DO CRAS/ SCFV. Segue resultado:
- CARLOS HENRIQUE DO PRADO TENÓRIO, de CNPJ: 17.223.570/0001-43, apresentou proposta no valor global de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no termo de referência, desta forma a referida empresa está HABILITADA/VENCEDORA.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de contratação

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 3740/2024 – Dispensa de licitação nº 11/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: CARLOS HENRIQUE DO PRADO TENÓRIO, de CNPJ: 17.223.570/0001-43 – Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PASSEIO DO CRAS/ SCFV. Valor: de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) – Vigência: até 31/12/2024.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:7E0CBA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 3740/2024 – Dispensa de licitação nº 11/2024 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PASSEIO DO CRAS/ SCFV. Segue resultado:
- CARLOS HENRIQUE DO PRADO TENÓRIO, de CNPJ: 17.223.570/0001-43, apresentou proposta no valor global de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no termo de referência, desta forma a referida empresa está HABILITADA/VENCEDORA.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:ADD5F259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 3740/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 3740/2024 – Dispensa de licitação nº 11/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: CARLOS HENRIQUE DO PRADO TENÓRIO, de CNPJ: 17.223.570/0001-43 – Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PASSEIO DO CRAS/ SCFV. Valor: de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) – Vigência: até 31/12/2024.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:EBB67BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 3707/2024 – PROCESSO Nº 3707/2024– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 3707/2024 – Processo nº 3707/2024– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 art. 75, inciso XV– Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, de CNPJ: 03.798.361/0001-13 – Objeto: contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para execução de oficinas para as famílias acompanhadas pelo CRAS/SCFV, com o objetivo de propor constantes estratégias diferenciadas e atrativas para a potencialização e a autonomia dos beneficiários, para atender as necessidades do poder executivo do município de Tanque D'Arca/AL – valor global: R$ 34.662,00 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais)– Vigência: Até 31/12/2024.

FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:C5F14D0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL PARA REGISTRAR A JORNADA DE TRABALHO DE FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL;para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 26 de novembro de 2024.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:A83B776E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 006/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA LUBRIFICANTE.
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, torna público para conhecimento de todos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica nº 006/2024 em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/21, e que no período das 08h do dia 28/11/2024 até às 23h59min do dia 04/12/2024, ficando aberto o prazo de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br , BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo "menor preço" POR ITEM, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA LUBRIFICANTE.
FORMA DE ENVIO
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica
integrante do Sistema BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS), disponível no endereço eletrônico no https://bnc.org.br/
PERÍODO DE LANCES
Dia 05/12/2024 das 8h às 14h
INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES NO E-MAIL:
agente3pmtv@gmail.com
Teotônio Vilela/AL, 26 de novembro de 2024

FILIPE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 231/2024

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:9033C425

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 251, de 21 de novembro de 2024.

Dispõe sobre designação para finalidade que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Senhor CRISTIANO LEMOS BARBOSA, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°032.938.734-05 e RG sob o n°1666870 SSP/AL, ocupante do cargo em comissão de Assessoria Especial, simbologia CC3, para substituir JESSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS, ocupante do cargo de Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Turismo no período de férias compreendido no interstício de 22/11/2024 a 21/12/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de novembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:760414DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
() Não pertenço a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional, indicar qual
Gênero:
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa Não Binária
() Não informar
Raça, cor ou etnia:
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
() Outro tipo, indicar qual
Qual o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo
() Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
() Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
() Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada
() Outro, indicar qual
Vai concorrer às cotas ?
() Sim () Não
Se sim. Qual?
() Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() Outro(a)s. Descrever:_____
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não
() Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Gênero do representante legal
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Não Binária
() Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
() Branca
() Preta
() Parda
() Amarela
() Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
() Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual

() Outra, indicar qual
Escolaridade do representante legal
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação completo
() Pós-Graduação Incompleto
2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

O que vai realizar e quantidade (meta):

Perfil do público a ser atingido pelo seu projeto:

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
() Pessoas vítimas de violência
() Pessoas em situação de pobreza
() Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
() Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
() Pessoas com deficiência
() Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
() Mulheres
() LGBTQIAPN+
() Povos e comunidades tradicionais
() Negros e/ou negras
() Ciganos
() Indígenas
() Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
() Outros, indicar qual:

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023).
Acessibilidade arquitetônica:
() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra _____
Acessibilidade comunicacional:
() a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra, indicar qual: _____
Acessibilidade atitudinal:
() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto/Cronograma de Execução
Data de início:
Data final:
Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
() Apoio financeiro municipal
() Apoio financeiro estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Municipal
() Recursos de Lei de Incentivo Estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Federal
() Patrocínio privado direto
() Patrocínio de instituição internacional
() Doações de Pessoas Físicas
() Doações de Empresas
() Cobrança de ingressos
() Outros, indicar qual:

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Modelo:

Descrição do item	***Justificativa***	***Unidade de medida***	***Valor unitário***	***Quantidade***	***Valor total***	***Referência de preço (opcional)***
Ex.: Fotógrafo	*Profissional necessário para registro da oficina*	*Serviço*	*R$1.100,00*	*1*	*R$1.100,00*	*Edital anterior do Município ou SALICNET*
Descrição do item	***Justificativa***	***Unidade de medida***	***Valor unitário***	***Quantidade***	***Valor total***	***Referência de preço (opcional)***

Descrição do item	**Justificativa**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço (opcional)**

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:5891D2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
Grau **pleno** de atendimento do critério - **10 pontos**; Grau **satisfatório** de atendimento do critério - **6 pontos**;
Grau **insatisfatório** de atendimento do critério - **2 pontos**; **Não atendimento** do critério - **0 pontos**.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Canapi.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES **PESSOAS FÍSICAS**		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	10
J	Agentes culturais com deficiência	10
K	Agentes culturais residentes em regiões rurais	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES **PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ**		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	10
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões rurais	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

REGRAS GERAIS

Eliminatórios:

Agentes culturais que receberem nota 0 em qualquer critério obrigatório serão desclassificados. Projetos que apresentem preconceito ou discriminação de qualquer natureza, em desacordo com o artigo 3º, inciso IV, da Constituição Federal, serão desclassificados. Serão considerados aptos os projetos com pontuação total igual ou superior a 40 pontos.

Pontuações extras:

As pontuações extras são cumulativas e não eliminatórias. Receber nota 0 em algum ponto extra não desclassifica o proponente.

Desempate:

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos critérios obrigatórios, seguindo a ordem: **A, B, C, D, E, F, G**. Persistindo o empate, serão utilizados critérios complementares a serem definidos pela comissão avaliadora. **Falsidade de informações:** A apresentação de informações falsas acarretará desclassificação imediata, além da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e criminais.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:581493C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO III CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério - 12 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
• Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	20
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.	20
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	20
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural residente em região rural	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em regiões rurais	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da Comissão.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

As pontuações extras são cumulativas e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:16FAABBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PNAB Nº 04/2024 SELEÇÃO DE PARECERISTA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PNAB Nº 04/2024

SELEÇÃO DE PARECERISTA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do **Município de Canapi/AL**!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **Município de Canapi/AL**.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto o credenciamento de **1 (um) parecerista** para análise técnica e emissão de pareceres sobre projetos culturais **inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)**, bem como para avaliação de relatórios de execução e prestação de contas **in loco**.

2.2 O parecerista credenciado prestará serviços na área cultural e será remunerado pelo valor fixo de **R$ 7.305,18 (sete mil, trezentos e cinco reais e dezoito centavos)**, conforme tabela constante no **Anexo I** deste edital.

2.3 A contratação será formalizada mediante assinatura do Termo de Credenciamento e Prestação de Serviço.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste edital:

Pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, ou **Microempreendedor Individual (MEI)**, com registro em atividades culturais;

Residentes ou não no município de Canapi/AL;

Profissionais com experiência comprovada na área cultural, conforme os requisitos abaixo:

Experiência mínima de 02 (dois) anos em análise, gestão ou execução de projetos culturais;

Conclusão de curso superior na área cultural ou comprovação de **notório saber técnico** por meio de portfólio e documentos comprobatórios;

Conhecimento básico em informática para redigir pareceres e utilizar ferramentas digitais; Regularidade fiscal e trabalhista (CPF ou CNPJ regular);
3.2 É vedada a participação:

De servidores públicos do município de Canapi/AL e seus cônjuges/parentes em até terceiro grau;

De proponentes ou integrantes de projetos inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);

De pessoas jurídicas que não sejam MEI, ou cujo CNAE não seja compatível com atividades culturais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de Inscrição:

Presencial: Nos dias **19 e 20 de novembro de 2024**, no horário das 9h às 12h, na Secretaria de Cultura, Canapi/AL.

Online: Envio da documentação exigida para o e-mail: **cultura@canapi.al.gov.br**, até o dia **20/11/2024, às 12h**.

4.2 Documentos necessários (detalhados no Anexo III):

Formulário de inscrição preenchido (Anexo II); CNPJ e contrato social:
Documento de identidade e CPF; Comprovante de endereço atualizado;
Currículo atualizado, acompanhado de portfólio e comprovação de experiências; Comprovantes de formação acadêmica ou profissional;
Certidões de regularidade:

Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Sefaz estadual e municipal;

Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Declaração de inexistência de vínculo com projetos inscritos (Anexo VI).

5. DA ANÁLISE CURRICULAR E SELEÇÃO

5.1 A análise curricular será realizada por comissão técnica, considerando os seguintes critérios de pontuação:

Critério	Pontuação por unidade	Pontuação Máxima
Experiência em análise de projetos culturais	2 pontos por edital	20 pontos
Experiência em políticas culturais	2 pontos por ano	16 pontos
Experiência em cultura inclusiva	1 ponto por ano	10 pontos
Formação em arte/cultura (mínimo 20h)	1 ponto por formação	10 pontos
Formação acadêmica em área cultural ou afim	Até 10 pontos (graduação, especialização, mestrado, doutorado)	10 pontos

5.2 **Pontos extras**:

5 pontos para pessoas negras, indígenas, mulheres ou pessoas com deficiência (PCD), mediante auto declaração.

5.3 **Pontuação mínima para habilitação:** 20 pontos.

5.4 O candidato selecionado será convocado no dia **22 de novembro de 2024**, com início imediato das atividades após a formalização do Termo de Credenciamento e Prestação de Serviço.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O parecerista deverá:

Analisar projetos culturais de acordo com os critérios estabelecidos nos editais; Emitir parecer técnico com clareza, impessoalidade e fundamentação;
Realizar diligências e avaliações *in loco* quando necessário;
Emitir pareceres sobre relatórios de execução e prestação de contas; Participar de reuniões técnicas, quando convocado.

6.2 O prazo máximo para entrega dos pareceres obedecerá aos Editais PNAB 01/2024, 02/2024 e 03/2024.

6.3 Os serviços poderão ser realizados de forma presencial ou remota, conforme orientações da Secretaria.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em **parcela única**, no valor de **R$ 7.305,18**, após a conclusão dos serviços e emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura.

7.2 O pagamento será efetuado por transferência bancária para a conta do parecerista.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá vigência até 22/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O credenciamento não gera vínculo empregatício com o Município de Canapi/AL.
8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura.

8.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.

Canapi/AL, 14 de novembro de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário de Cultura

ANEXO I
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA CULTURAL
A pessoa habilitada e credenciada, a partir deste Edital (Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas n.º 04/2024), fará jus, quando convocada para prestação de serviços e concluídos estes à remuneração que guardará relação com os valores compatíveis com o preço praticado no mercado, devendo ser pago o valor de R$ 7.305,18 (sete mil, trezentos e cinco reais e dezoito centavos), para análise dos projetos de cada 01 (um) edital, sendo o total de 03 (três) editais, nos moldes do quadro exemplificativo abaixo:
O pagamento será em conta corrente de qualquer banco ou em conta poupança do candidato pessoa física, e, no caso de candidatos Microempreendedor Individual (MEI), em conta corrente de qualquer banco, cujos dados tenham sido informados no momento da inscrição, não sendo aceitas contas-benefício e afins, bem como contas conjuntas ou de terceiros.
Em nenhuma hipótese será paga remuneração se a pessoa possuir vínculo profissional de qualquer natureza com o Município de Canapi/AL.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA CULTURAL DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou jurídica? () Pessoa Física

() Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome completo:

Nome artístico ou nome social (se houver): CPF: RG:
Órgão expedidor/UF:

Data de nascimento (DD/MM/AAAA):

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede: Cidade:
Estado:

Nome do representante legal: CPF do representante legal: RG do representante legal: Órgão expedidor/UF:
E-mail do representante legal: Telefone do representante legal: Gênero:
() Mulher cisgênero () Homem cisgênero
() Mulher Transgênero () Homem Transgênero

() Pessoa Não Binária () Não informar Raça, cor ou etnia:
() Amarela () Branca
() Indígena () Parda
() Preta

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? () Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? () Auditiva
() Física

() Intelectual () Múltipla
() Visual

Qual o seu grau de escolaridade? () Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo

() Ensino Superior Incompleto

() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo
DEFINIÇÃO DAS ÁREAS CULTURAIS DE ATUAÇÃO (INDICAR ATÉ 04 (quatro) ÁREAS ENTRE AS DESCRITAS:
[] I – Audiovisual
[] II – Cultura popular
[] III – Cultura afro-brasileira [] IV – Teatro
[] V – Dança [] VI - Circo
[] VII – Livro, leitura e literatura [] VIII – Artesanato
[] IX - Moda e Design [] X – Música
[] XI – Artes visuais e Artes digitais
[] XII – Arquivos, patrimônio material, patrimônio imaterial e museus [] XIII – Cultura nerd
[] XIV – Cultura LGBTQIAPN+
[] XV– Produção Cultural e Áreas Técnicas.

CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A)
Anexar o currículo, conforme previsto no Edital, com as respectivas comprovações curriculares. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei e das sanções previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARACREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 04/2024, que as informações prestadas e os documentos aqui apresentados são verdadeiros e autênticos.
Declaro, ainda, que não me encontro nos casos de impedimento e suspeição descritos no documento, bem como, estou ciente do seu conteúdo.
Declaro, por fim, estar de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital acima mencionado.

Canapi/AL, XX de XXX de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU GÊNERO OU DEFICIENTE

Eu, , CPF n.º RG nº , DECLARO para os fins de participação no Edital PNAB 04/2024 que sou (informar se é NEGRO, INDÍGENA, MULHER OU DEFICIENTE).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no edital e aplicação de sanções criminais.

Canapi/AL, de novembro de 2024.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

1. DO OBJETO

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTA

Constitui objeto do presente Edital, a seleção e o credenciamento de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou não no estado de Alagoas, para compor o Banco de Parecerista que poderá vir a atuar na prestação de serviços de avaliação técnica cultural a fim de atuar nos diversos editais da Secretaria de Cultura PNAB
2. DA JUSTIFICATIVA
Inicialmente, cumpre ressaltar que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, prevê que o acesso à cultura constitui um direito fundamental, o qual implica em afirmar a necessidade de posicionamento do Estado para a efetivação a todos do pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, bem como, o fornecimento de meios e insumos necessários à produção, registro, gerenciamento e difusão de iniciativas culturais.
Somado a isso, s Secretaria Municipal de Cultura conjectura um processo de gestão e promoção de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, a qual será executada em conjunto com os entes do poder público e a sociedade civil, tendo como escopo promover o desenvolvimento social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais o fortalecimento da dimensão econômica da cultura em todos os segmentos da cadeia produtiva.
Outrossim, a supramencionada Secretaria tem por competência institucional a promoção e execução das políticas públicas de fomento a cultura e economia criativa, bem como as atividades ordinárias administrativas, tendo como atribuição basilar a missão de proteger e promover a diversidade reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades culturais e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais do Município.

Para tanto, a presente contratação tem por objetivo prover a esta Secretaria de profissionalcredenciado para compor banco de parecerista pessoas física ou jurídica visando a seleção de avaliador/parecerista que o analisará projetosculturais, visando o fortalecimento do setor cultural no Município, utilizando- se dos valores previstos e referentes a PNAB 2024.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A pretendida contratação prevista por este edital se dará por credenciamento com fulcro na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

O prestador de serviço deverá avaliar o quantitativo de projetos que a ele for destinado, conforme escolha do certame pelo avaliador no ato desua inscrição, integrando a comissão e emitindo parecer técnico. O candidato deverá possuir capacidade técnica e operacional para trabalhar remotamente.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato será pela Secretária de Cultura.

A comunicação a ser estabelecida entre o órgão ou entidade e a prestadora do serviço será feita de acordo com os seguintes mecanismos:

E-mail;

Notificação escrita e protocolada na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da pessoa física e nem da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e preposto.

6. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato de prestação dos serviços terá vigência de 12 meses, com termo inicial da data de sua assinatura ou da publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado.

7. DAS OBRIGAÇÕES

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de referência e em sua proposta;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Projeto Básico;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade,qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação; Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, sempre que necessário;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados,trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à contratante ou a terceiros;

Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

Seguir rigorosamente as especificações técnicas apresentadas neste Projeto Básico. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à administração;

Assegurar a Secretaria o direito de supervisão geral dos serviços do objeto do contrato, apoio e total coordenação dos serviços, bem comoeficaz colaboração;

Substituir por solicitação da Contratante qualquer empregado que se mostrar inconveniente ou tecnicamente inadequado à execução dosserviços;

Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, relativamente a hospedagens, diárias, deslocamentos, impressões, comunicação, postagens, confecção de material didático, e de pessoal diretamente empregado nos serviços;

Relatar à administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

Responder administrativamente, civilmente e penalmente por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os candidatos para a prestação de serviços técnicos especializados de análise e emissão de parecer técnico de projetos culturais devem possuir, além dos requisitos previstos neste Edital, a seguinte qualificação:

domínio da legislação aplicada aos mecanismos de incentivo fiscal e outras parcerias que envolvam transferências voluntárias no âmbito daAdministração Pública;
capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão; conhecimento de gestão de cultura;
comprovada experiência na respectiva área cultural pretendida; comprovada experiência em análise e avaliação de projetos culturais; formação acadêmica de nível superior.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A avaliação e emissão de parecer dos projetos culturais designados ao avaliador deverá ocorrer no prazo previsto no edital, apartir do recebimento do projeto.

10. DO LOCAL E PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Após realizada a avaliação técnica, os pareceres serão encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, até 31/12/2024, mediante apresentação da Nota Fiscal (emitida pelo CONTRATADO) e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
Havendo na Nota Fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
Os pagamentos serão realizados com recursos da PNAB 2024.
Fica VEDADA a antecipação do pagamento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Edital são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2024, nos termos da Lei Municipal nº 292/2023.

13. DO CONTRATO

O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação doseu extrato no Diário Oficial do Município.
A gestão do Contrato caberá a Secretaria Municipal de Cultura.
Compete ao Órgão os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

14. DA CONTRATAÇÃO

A formalização do credenciamento se dará através da assinatura do documento denominado Termo de Credenciamento e Prestação de Serviço.
O profissional habilitado para a prestação de serviços, após a assinatura do Termo de Credenciamento e Prestação de Serviço, receberá as informações necessárias para prestação do serviço.
O credenciado se compromete a comunicar por escrito qualquer alteração de endereço, telefone de contato, e-mail, ou demais informações que possam influenciar na prestação dos serviços previstos no presente edital.
As situações não previstas neste Edital serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Cultura e poderão ser objeto de alteração ao Termo de Credenciamento e Prestação de Serviço.
O credenciado não terá nenhum vínculo empregatício com o Município de Canapi, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas pessoais com previdência, seguros e outras de natureza trabalhista, e quaisquer outros encargos que forem devidos referentes aos serviços prestados.

O eventual inadimplemento do Credenciado atinente aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do Termo de Credenciamento e Prestação de Serviços.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Secretária Municipal de Cultura será responsável pela fiscalização do contrato, aqual deverá atestar os procedimentos adotados no processo, sem o qual não será permitido qualquer pagamento;
A fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades na prestação dosserviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.
A contratação será acompanhada e fiscalizada pelo órgão.
A fiscalização da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
Fiscalizará a entrega da prestação de serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos; Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
Solicitar à Secretaria a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelasconstantes na ordem de serviços;
Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES E DA EXTINÇÃO

Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência do contrato.
Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível edevidamente justificado.
A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações dispostas no:
não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridadesuperior;
alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado; caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato; razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interessecoletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de suaproposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquernatureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Pela inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento e de Prestação de Serviços, o
credenciado sujeitar-se-á, depois de garantidaampla e prévia defesa, a sanções.

18. DA GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

A Contratante indicará um servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidasque surgirem no curso de sua execução.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Setor Técnico competente auxiliará nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura.

Canapi/AL, 14 de novembro de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário de Cultura

ANEXO V

TERMO DE CONTRATO – EDITAL Nº 04/2024

Contratação de pessoa física ou física, credenciada pela Secretaria de Cultura, para prestação de serviços, que entre si celebram, na forma abaixo:

O Município de **Canapi**, através da **Secretaria de Cultura**, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representado por, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o/a **[NOME COMPLETO DO CONTRATADO]**, RG nº XXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXX, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

O presente termo tem como fundamentos legais e será executado, segundo:

a) Os termos do Edital do Credenciamento nº 04/2024 - PNAB;
b) As disposições da legislação vigente e pertinente à matéria;
c) Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes:
a) Termo de Referência;
b) Edital e anexos do Credenciamento nº 04/2024.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de avaliação técnica cultural de projetos inscritos nos editais da Secretaria de Cultura, especialmente no âmbito do Edital nº 04/2024 - PNAB.

CLÁUSULA III – DOS SERVIÇOS, FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

O contratado será responsável por avaliar os projetos culturais vinculados aos Editais PNAB 01/2024, 02/2024 e 03/2024 mencionado, emitindo parecer técnico de forma escrita e individualizada, atendendo às exigências e prazos previstos no edital.

Parágrafo Primeiro – Os serviços poderão ser realizados de forma presencial e/ou virtual, conforme demanda da Secretaria de Cultura.

Parágrafo Segundo – O contratado deverá emitir notas e pareceres técnicos baseados nos critérios estabelecidos no edital, avaliando os méritos e a relevância cultural de cada projeto.

Parágrafo Terceiro – A avaliação técnica e a emissão dos pareceres deverão ser finalizadas dentro dos prazos estipulados nos editais, contado a partir do recebimento dos projetos.

Parágrafo Quarto – Os pareceres deverão ser enviados, devidamente datados e assinados, ao e-mail da Secretaria de Cultura.

Parágrafo Quinto – É expressamente vedada a subcontratação de quaisquer serviços relacionados ao objeto deste contrato.

Parágrafo Sexto – Após o envio das avaliações, os pareceres técnicos serão analisados pela Secretaria de Cultura, que poderá solicitar esclarecimentos ou ajustes, conforme necessário, dentro do prazo contratual.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

Parágrafo Primeiro – Obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento nas condições e valores estipulados neste contrato;
b) Fornecer as condições necessárias para o adequado desempenho dos serviços contratados;
c) Designar servidores ou comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

d) Garantir que o contratado tenha acesso aos documentos e informações necessárias à execução do objeto;
e) Aplicar sanções previstas no contrato, em caso de descumprimento de suas cláusulas.

Parágrafo Segundo – Obrigações da CONTRATADA:
a) Realizar os serviços de forma eficiente, observando os critérios e prazos estabelecidos nos editais e neste contrato;
b) Manter confidencialidade sobre todas as informações obtidas no desempenho de suas funções;
c) Fornecer relatórios e pareceres técnicos dentro dos prazos estabelecidos;
d) Cumprir a legislação vigente, especialmente no que tange às normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
e) Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade ou situação que possa comprometer a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA V – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado fará jus à remuneração de **R$ 7.305,18 (sete mil, trezentos e cinco reais e dezoito centavos)** pela prestação dos serviços referentes à análise dos projetos dos três editais, incluindo prestações de contas.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado até o dia 31/12/2024, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente emitida e das certidões necessárias, que deverão ser analisadas e atestadas por servidor designado pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Caso haja erro ou irregularidade na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será realizado com recursos próprios e/ou oriundos da PNAB 2024.

Parágrafo Quarto – Não será permitido pagamento de qualquer sobretaxa ou valor adicional não previsto neste contrato.

Parágrafo Quinto – Fica vedado o pagamento antecipado pelos serviços contratados.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. A eficácia será condicionada à publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA VII – DA DESPESA

A despesa decorrente deste contrato será custeada por dotação orçamentária específica do Município de **Canapi**, de acordo com o estabelecido na LOA 2023, exercício 2024.

CLÁUSULA VIII – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria de Cultura, que serão responsáveis por atestar a execução adequada dos serviços para fins de pagamento.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste contrato, o contratado estará sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência formal;
b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
c) Suspensão temporária de licitar ou contratar com o Município de Canapi por até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA X – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento das cláusulas contratuais;
b) Rescisão consensual entre as partes;
c) Determinação judicial ou legal;
d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, que inviabilize a execução do objeto.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

Não será permitido o reajuste dos valores durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

A eficácia deste contrato está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA XIII – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Este contrato vincula-se ao Edital nº 04/2024 - PNAB e ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes poderão denunciar irregularidades na execução dos serviços ou em questões administrativas a qualquer momento, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA XV – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de **Canapi**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canapi/AL, de dezembro de 2024.

Município de Canapi
VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Secretaria de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário de Cultura

Contratado (a)
[Nome Do Contratado (A)]
[ASSINATURA]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:0CC55F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 01/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DECHAMAMENTOPÚBLICO PNABNº01/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIRBLANC DEFOMENTOÀCULTURA –PNAB(LEI Nº14.399/2022)
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2024 PNAB
O Município de Canapi/AL informa que, após análise detalhada, foram realizadas **alterações nos Anexos III, IV e VII: Nos critérios de avaliação** originalmente descritos no **Anexo III** do Edital n.º 01/2024 PNAB, visando garantir maior clareza, consistência e adequação ao propósito do processo seletivo, ficando desta forma:
ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
Grau **pleno** de atendimento do critério - **10 pontos;**
Grau **satisfatório** de atendimento do critério - **6 pontos;**
Grau **insatisfatório** de atendimento do critério - **2 pontos;**
Não atendimento do critério - **0 pontos.**

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Canapi.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70
Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma conforme critérios abaixo especificados: pontuação extra,		

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES **PESSOAS FÍSICAS**		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	10
J	Agentes culturais com deficiência	10
K	Agentes culturais residentes em regiões rurais	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS
PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES **PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ**		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	10
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões rurais	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

REGRAS GERAIS

Eliminatórios:

Agentes culturais que receberem nota 0 em qualquer critério obrigatório serão desclassificados. Projetos que apresentem preconceito ou discriminação de qualquer natureza, em desacordo com o artigo 3º, inciso IV, da Constituição Federal, serão desclassificados. Serão considerados aptos os projetos com pontuação total igual ou superior a 40 pontos.

Pontuações extras:

As pontuações extras são cumulativas e não eliminatórias. Receber nota 0 em algum ponto extra não desclassifica o proponente.

Desempate:

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos critérios obrigatórios, seguindo a ordem: **A, B, C, D, E, F, G**. Persistindo o empate, serão utilizados critérios complementares a serem definidos pela comissão avaliadora.

Falsidade de informações: A apresentação de informações falsas acarretará desclassificação imediata, além da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e criminais.

No Termo de Fomento (Execução) Cultural originalmente descrito no **Anexo IV** do Edital n.º 01/2024 PNAB, visando garantir maior clareza, consistência e adequação ao propósito do processo seletivo, ficando desta forma:

ANEXO IV

TERMO DE FOMENTO CULTURAL

TERMO DE FOMENTO (EXECUÇÃO) CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PNAB N.º ____/2024, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.399/2022 (PNAB), DA LEI N.º 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.º 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO N.º 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Canapi/AL, CNPJ n.º 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo prefeito, Exmo. Senhor Vinicius José Mariano de Lima, e o AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO [NOME DO AGENTE CULTURAL], CNPJ n.º [NÚMERO], com sede à [ENDEREÇO], cidade [CIDADE], CEP: [CEP], telefone: [TELEFONE], representado por [NOME DO REPRESENTANTE], CPF [CPF], RG [RG], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. OBJETO

2.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [NOME DO PROJETO].

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros para a execução deste termo totalizam o montante de R$ [VALOR EM NÚMERO] [VALOR POR EXTENSO] reais.

3.2 Os recursos serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, aberta no [NOME DO BANCO], Agência [NOME DA AGÊNCIA], Conta Corrente nº [NÚMERO DA CONTA], exclusiva para este fim.

4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Os rendimentos financeiros gerados pelos recursos podem ser aplicados no objeto deste termo sem necessidade de autorização prévia.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Obrigações do Município:

I. Transferir os recursos ao(à) AGENTE CULTURAL;
II. Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre os procedimentos para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III. Analisar e emitir parecer sobre os relatórios de execução apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV. Zelar pelo fiel cumprimento deste Termo de Execução Cultural;
V. Adotar medidas corretivas em caso de inadimplemento;
VI. Monitorar o cumprimento das obrigações previstas para o(a) AGENTE CULTURAL.

5.2 Obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I. Executar a ação cultural conforme aprovada;
II. Aplicar os recursos exclusivamente na realização do objeto;
III. Manter os recursos depositados na conta exclusiva para o termo;
IV. Facilitar o monitoramento e supervisão do projeto;
V. Apresentar relatório de execução do objeto até 30/04/2025;
VI. Atender prontamente às solicitações da Secretaria Municipal de Cultura;
VII. Divulgar que o projeto é financiado pela Política Nacional Aldir Blanc, com uso adequado das marcas do Governo Federal;
VIII. Evitar despesas fora do período de vigência do termo;
IX. Guardar a documentação relativa à execução do projeto por 5 anos;
X. Não utilizar os recursos para finalidade diversa da prevista;
XI. Encaminhar documentos atualizados em caso de alteração de dirigentes, no caso de pessoas jurídicas.

6. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

6.1 Modalidades de Prestação de Contas:

In loco: Verificação presencial pela Secretaria Municipal de Cultura; OU
Relatório de Execução do Objeto: Relatório entregue até 30/04/2025.

6.2 Documentos exigidos no Relatório de Execução:

I. Comprovação dos resultados da ação cultural;

II. Descrição das ações realizadas;
III. Documentos comprobatórios, como fotos, vídeos, materiais de divulgação e registros financeiros.

7. ALTERAÇÕES DO TERMO

7.1 Alterações no Termo de Execução Cultural serão formalizadas por termo aditivo, exceto nos casos de:
I. Prorrogação de prazo por atraso da administração pública;
II. Ajustes no projeto que não alterem o valor global nem o objeto principal.

8. TITULARIDADE DOS BENS

8.1 Os bens adquiridos com os recursos deste termo são de titularidade do(a) AGENTE CULTURAL, salvo em casos de irregularidade.
8.2 Em caso de rejeição da prestação de contas, o valor pago pelos bens será computado na devolução dos recursos.

9. EXTINÇÃO DO TERMO

9.1 O termo será extinto por:
I. Decurso de prazo;
II. Rescisão por descumprimento das cláusulas;
III. Denúncia por decisão unilateral, com notificação prévia por escrito.

10. MONITORAMENTO E CONTROLE

10.1 A Secretaria Municipal de Cultura realizará o acompanhamento contínuo das ações executadas.

11. VIGÊNCIA

11.1 Este Termo de Execução Cultural terá vigência com prazo final em 30/04/2025, podendo ser prorrogado por motivos justificados.

12. PUBLICAÇÃO

12.1 O extrato deste termo será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA) e no site oficial do Município.

13. FORO

13.1 Fica eleito o Foro de Canapi/AL para dirimir quaisquer questões relacionadas a este termo.

Canapi/AL, [DATA].

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Agente Cultural
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Canapi/AL,14 denovembrode2024.

VINICIUSJOSÉ MARIANODE LIMA
Prefeito

JUAN MENDONÇAVILLAR
Secretário de Cultura

Na declaração étnico-racial ou gênero ou deficiência originalmente descrito no **Anexo VII** do Edital n.º 01/2024 PNAB, visando garantir maior clareza, consistência e adequação ao propósito do processo seletivo, ficando desta forma:

ANEXO VII
(DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
OU GÊNERO
OU DEFICIENTE

Eu, _____, CPF n.º _____ RG nº _____, DECLARO para os fins de participação no Edital PNAB 04/2024 que sou _____ (informar se é NEGRO, INDÍGENA, MULHER OU DEFICIENTE). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no edital e aplicação de sanções criminais.

Canapi/AL, ___ de _____ de 2024.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:0DB3CF09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 90006/2024-002. **Processo:** 06040012/2024. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90006/2024 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço/Maior Desconto. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, especificado(s) no(s) item(ns) 6 e 32 do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura**: 25/11/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Pelo órgão) e Juliana Lino de Souza (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.191.727/0001-58, Rua Marcelo Moura, 202. Bairro Severiano Moares Filho, CEP 55.293-970. Garanhuns – PE, JULIANA LINO DE SOUZA, empresário, portador do RG 10043797 SDS/PE, inscrito no CPF 126.406.074-21, residente na Rua Epaminondas de Azevedo,

	nº 127, Centro, Correntes – PE						
Item	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unid.	Valor Total	*Prazo garantia ou validade*
6	CAFÉ PURO EM PÓ TORRADO E MOÍDO DE 1 QUALIDADE TRADICIONAL. CAFÉ PURO EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO DE 1 QUALIDADE PREMIUM EMBALAGEM CONTENDO 250G CADA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ SELO DE QUALIDADE, VALIDADE DO PRODUTO 18 DEZOITO MESES.	Emece	Unidades	3000	R$ 6,49	R$ 19.470,00	12 Meses
32	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) EMBALAGEM 1KG	Miranda	Quilogramas	9520	R$ 14,50	R$ 138.040,00	12 Meses

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:8FE8576F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 90006/2024-001. **Processo:** 06040012/2024. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90006/2024 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço/Maior Desconto. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, especificado(s) no(s) item(ns) 4, 5, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 34 do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura**: 25/11/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Pelo órgão) e Tulio Daniel Delfino Silva (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: **ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.983.399/0001-97, Rua Presidente Prudente de Morais, 117. Bairro Levada, CEP 57.017-130. Maceió-AL, **TULIO DANIEL DELFINO SILVA**, empresário, portador do RG 2003006014016 SDS/AL, inscrito no CPF 128.096.064-71, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Otacílio, 3713, apt. 201, CEP: 57.035-180, Ponta Verde, Maceió/AL						
Item	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unid.	Valor Total	*Prazo garantia ou validade*
4	FRIOS VARIEDADE: SALAME, TIPO: ITALIANO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	*PERDIGÃO*	Unidades	**100**	R$ 19,44	R$ 1.944,00	12 meses
5	ARROZ BENEFICIADO TIPO: PARBOILIZADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1	*CATARINAO*	Unidades	**2500**	R$ 5,10	R$ 12.750,00	12 meses
9	FLOCOS DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B9, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM COM 500G.	*GOSTOMIL*	Unidades	**500**	R$ 1,65	R$ 825,00	12 meses
11	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1 1KG	*PREFERIDO*	Unidades	**1500**	R$ 4,30	R$ 6.450,00	12 meses
13	"MILHO" TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA) PACOTE 500G	*GOSTOMIL*	Unidades	**130**	R$ 2,00	R$ 260,00	12 meses
14	MILHO DE PIPOCA GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY PÁ PACOTE 500G	*MY NOBRE*	Unidades	**130**	R$ 3,90	R$ 507,00	12 meses
15	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1 EMBALAGEM 900ML	*LIZA*	Unidades	**1900**	R$ 6,30	R$ 11.907,00	12 meses
16	SAL TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE 1KG	*POTIGUAR*	Unidades	**230**	R$ 0,90	R$ 207,00	12 meses
18	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALAGEM 125G	*PALMEIRA*	Unidades	**950**	R$ 3,30	R$ 3.135,00	12 meses
20	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: VINHO TINTO, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS FRASCO 750ML	*SABOR*	Unidades	**700**	R$ 1,60	R$ 1.120,00	12 meses
22	BEBIDA LÁCTEA SABOR: MORANGO, APRESENTAÇÃO: SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM POLPA DE FRUTAS EMBALAGEM 1L	*BOA VIDA*	Unidades	**1000**	R$ 4,65	R$ 4.650,00	12 meses
24	MARGARINA, COMPOSIÇÃO: COM SAL, TRATAMENTO: CLARIFICADA POTE 500G	*VITARELA*	Unidades	**1500**	R$ 4,90	R$ 7.350,00	12 meses
25	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA, SABOR: CARNE BOVINA EMBALAGEM 400G	*SUPRA SOY*	Unidades	**1300**	R$ 4,50	R$ 5.850,00	12 meses
26	OVO ORIGEM: GALINHA, GRUPO: VERMELHO, CLASSE: A, TIPO: MÉDIO BANDEJA C/ 30 OVOS	*AGRESTE OVOS*	Bandejas	**1500**	R$ 19,44	R$ 29.160,00	12 meses
27	BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MARIA APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO	*3 DE MAIO*	Unidades	**4800**	R$ 3,15	R$ 15.120,00	12 meses
28	BISCOITO SABOR: SALGADO, CARACTERÍSTICAS	*PETYAN*	Unidades	**4800**	R$ 4,64	R$ 22.272,00	12 meses

	ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO: CREAM CRACKER						
30	BISCOITO SABOR: LEITE, TIPO: ROSQUINHA	*RANCHEIRO*	Unidades	**1000**	R$ 3,45	R$ 3.450,00	12 meses
34	CARNE SALGADA TIPO CORTE: TRASEIRO (JERKED BEEF), ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A) EMBALAGEM 500G	*EL DOURADO*	Quilogramas	**800**	R$ 38,00	R$ 30.400,00	12 meses

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:AA1A1E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 90006/2024-003. **Processo:** 06040012/2024. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90006/2024 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço/Maior Desconto. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 10, 12 e 29 do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura**: 25/11/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Pelo órgão) e Thais Ionar Lemos Santana (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.528.899/0001- 20, Rua Dom Jonas Batinga, 467. Bairro Ouro Preto, CEP 57.301-130. Arapiraca-AL, **THAIS IONAR LEMOS SANTANA**, Brasileira, Solteira, administradora, portador da Cédula de Identidade RG nº 31910912 SSP/SE e do CPF nº 030.328.985-60, residente e domiciliada a Rod. AL 220, Condomínio Residencial Ouro Verde ,2188, Quadra H, Nº 1, Bairro Senador Arnon de Melo, Arapiraca, AL.						
Item	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unid.	Valor Total	*Prazo garantia ou validade*
1	AÇÚCAR TIPO: REFINADO, COLORAÇÃO: BRANCA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES	*Pindorama*	Unidades	**3000**	R$ 4,84	R$ 14.520,00	12 meses
10	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE 1KG	*Rosa Branca*	Unidades	**500**	R$ 6,00	R$ 3.000,00	12 meses
12	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE PACOTE 500G	*Pajuçara*	Unidades	**200**	R$ 3,24	R$ 648,00	12 meses
29	BISCOITO SABOR: COCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA	*Afa*	Unidades	**1000**	R$ 5,26	R$ 5.260,00	12 meses

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:8E35035F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria SEMED de 26/11/2024
Nº. 008/2024

Estabelece normas e procedimentos para o Processo de Organização de Matrícula na Rede Municipal de Ensino no letivo de 2025 das Unidades Escolares da Rede Municipal de Dois Riachos, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Dois Riachos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/ 1996, na Lei 10.172/2002 - Plano Nacional de Educação, na Lei Federal nº 11.274/ 2006, Resolução nº 03/2005, Parecer nº 06/2005 e Parecer nº 18/ 2005 da Câmara de Educação Básica/ Conselho Nacional de Educação, Lei nº 6.757/2006 publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 04/08/ 2006, que dispõe sobre o Plano Estadual de Educação de Alagoas, PME – Plano Municipal de Educação (2015-2025); Parecer nº 119/2007 - CEB/CEE/AL, Resolução nº 08/2007 - CEE/AL, Portaria nº 022/ 2008, Resolução Nº 050/2017CEE/AL; Resolução nº 6/2010 CNE/CEB, Resolução nº 7/2010 CNE/CEB, (Resolução CNE/CEB nº 1/2002, fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 36/2001), Resolução Normativa Nº 040/2014 – CEE/AL, Resolução CNE/CEBN o. 01/2021, Lei nº 14.640/ 2023, Resolução CD/FNDE Nº 18/2023,Portaria MEC nº 1.495/2023 considerando:
a) O que preconiza a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/ 96, nos seus artigos 12, 13, 14, 15, 24, 34 e 79;
b) Resolução CNE/CEB Nº 03/2005 que dispõe sobre a organização do Ensino Fundamental de nove (09) anos e da Educação Infantil, a Lei nº 11.274/2006 que amplia o Ensino Fundamental para nove (09) anos, a Resolução 08/2007-CEE/AL, a Portaria SEE 022/2008 que regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de nove (09) anos, a Resolução nº 6/2010 CNE/CEB e Resolução nº 7/2010 CNE/ CEB;
c) Assegurar os meios de acesso das crianças, adolescentes, jovens, adultos à Rede Municipal de Ensino;
d) O disposto nos artigos 53, 54 e 55 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

e) A necessidade de determinar Diretrizes Gerais para a organização do processo de matricula para o ano letivo de 2024 nas unidades de ensino pertencentes à Rede Municipal de Ensino;
RESOLVE:

Art. 1º- A renovação das matrículas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental acontecerá nos seguintes períodos:

02 a 20 de dezembro de 2024 (Educação Infantil);
02 a 20 de dezembro de 2024 (Ensino Fundamental I e II);
02 a 20 de dezembro de 2024 (Ensino Fundamental – 1º Segmento de EJA – anos iniciais);
-02 a 20 de dezembro de 2024 (Ensino Fundamental – 2º Segmento de EJA – anos finais);

Art. 2º- A matrícula para os alunos novos acontecerá de 06 a 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Todos os alunos matriculados e frequentes promovidos em 2024 terão suas matrículas asseguradas em 2025 pela promoção.

Art. 4º- A matrícula será realizada em cada unidade de ensino, sob a responsabilidade da Direção, Secretário (a) Escolar ou do Agente Administrativo (a).

§ 1º. As falhas administrativas decorrentes da aceitação de matrícula em desacordo com as normas são de inteira responsabilidade do (a) Diretor (a) da Unidade Escolar, do (a) Diretor (a) adjunto, do (a) Secretário (a) Escolar e dos servidores que atuam na Secretaria da Unidade Escolar, ficando estes sujeitos às sanções disciplinares.

§ 2º. Fica vedada a cobrança de quaisquer taxas sobre pedidos e entregas de documentos oficiais de Alagoas.
Art. 5º- As renovações de matrículas necessitarão da assinatura do/a estudante maior de idade ou do responsável pelo impúbere (aluno).

Art. 6º- A efetivação da matrícula na rede municipal deverá ser requerida, mediante comprovação de original e cópia:
Registro Civil do/a estudante;
Comprovante de residência;
CPF e RG do/a estudante;
CPF e RG dos pais/ mães;
Cartão de vacinação para os alunos do Ensino Infantil e Fundamental I, regular;
Cartão do SUS;
Declaração de Escolaridade válida por 30 dias;
Histórico Escolar, acompanhado de parecer descritivo individual e ficha individual de avaliação do desenvolvimento afetivo, psicomotor e cognitivo dos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, que forem transferidos durante o ano letivo;
Laudo médico de confirmação da síndrome ou necessidade especial;
Duas fotos ¾ do/a estudante;
Guarda ou tutela quando o estudante não conviver com os pais;
Termo de Uso de imagens;
Termo de responsabilidade assinado pelo responsável legal na unidade de ensino;
§ 1º- As escolas se organizarão para apresentarem a Secretaria Municipal de Educação relação nominal dos alunos por turma, turno e ano/série, até data limite do dia 27a 30de janeiro de 2025.
§ 2º Serão matriculados no Ensino Fundamental com 6 (seis) anos até o dia 31 de março de 2025.
§ 3º- O termo de uso de imagem será inserido na matrícula 2025 para os alunos novatos e em separado e apensado a vida escolar do aluno quando for feita a renovação.
§ 4º- A Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025, a partir das matrículas enviadas pelas unidades municipais, analisará as necessidades de demanda para organização da SEMED do ano letivo de 2025.
Parágrafo Único. As declarações apresentadas no ato da matrícula somente terão validade de 30 dias. Durante este prazo, a Unidade Escolar deve solicitar do estudante que apresente seu histórico escolar na Secretaria. Não devendo protelar este prazo, sob pena de prejuízos maiores para o aluno, no tocante ao registro de sua vida escolar.

Art. 7º- As matrículas para o ano letivo do:
I. Ensino Infantil que compreenderá entre 0 (zero) ano e seis anos incompletos de idade;
Berçário
Creche
Pré- Escola
II- Ensino Fundamental Regularem tempo Parcial a partir dos seis anos completados pela data-base do censo escolar 2024;
Ensino Fundamental I- (1º ao 5º anos);
Ensino Fundamental II- (6º ao 9º anos);
III- Ensino Fundamental Regular em tempo Integral a partir dos seis anos completados pela data-base do censo escolar 2024;
Ensino Fundamental I- (1º, 2º, 3º e 4º anos);
IV- Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, a partir dos 15 (quinze) anos completos, para correção de fluxo:
Ensino Fundamental/ 1º segmento/ 1º Período, compreende 1º ano do Ensino Fundamental Regular;
Ensino Fundamental/ 1º segmento/ 2º Período, compreende 2º ano do Ensino Fundamental Regular;
Ensino Fundamental/ 1º segmento/ 3º Período, compreende 3º ano do Ensino Fundamental Regular;
Ensino Fundamental /1º segmento/ 4º Período compreende 4º ano do Ensino Fundamental Regular;
Ensino Fundamental/ 1º segmento/ 5º Período, compreende 5º ano do Ensino Fundamental Regular;
Ensino Fundamental/ 2º segmento/ 6º Período, compreende 6º ano do Ensino Fundamental Regular;
Ensino Fundamental/ 2º segmento/ 7º Período, compreende 7º ano do Ensino Fundamental Regular;
Ensino Fundamental/ 2º segmento/ 8º Período, compreende 8º ano do Ensino Fundamental Regular;
Ensino Fundamental/ 2º segmento/ 9º Período, compreende 9º ano do Ensino Fundamental Regular;

Parágrafo Único- Organizar turmas para correção de fluxo dos alunos em distorção idade-série para os alunos do 2º ano ao 4º ano do Ensino Fundamental.

Art. 8º- Deve ser garantido o acesso, através da matrícula na modalidade EJA, a qualquer tempo da etapa/fase/período/ano letivo. Para o/a estudante matriculado nessas condições, a Unidade Escolar deverá realizar o aproveitamento de conhecimentos adquiridos por meio de avaliação processual, de acordo com o constante no Art. 17, da Resolução Nº 050/2017.

Parágrafo Primeiro: Caso o/a estudante não obtenha a frequência mínima exigida para a promoção, poderá no início da etapa/fase/período/ano letivo seguinte, mediante solicitação ou indicação pedagógica, ser submetido ao processo de reclassificação nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Segundo: Classificar o aluno de acordo com a tabela de correspondências entre anos, anos/séries e períodosdo Ensino Fundamental.

CORRESPONDÊNCIAS NO ENSINO FUNDAMENTAL					
ED. BÁSICA REGULAR	ETAPAS	CORRESPONDÊNCIAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA			
		SÉRIE	ANO	PERÍODO DA ED. DE JOVENS E ADULTOS.	CICLO
1º ANO	ENS. FUNDAMENTAL	-	1º ANO	1º Período/1º SEGMENTO	1º CICLO: 1º, 2º E 3º ANOS
2º ANO	ENS. FUNDAMENTAL	ANTIGA 1ª	2º ANO	2º Período/ 1º SEGMENTO	
3º ANO	ENS. FUNDAMENTAL	ANTIGA 2ª	3º ANO	3º Período/ 1º SEGMENTO	
4º ANO	ENS. FUNDAMENTAL	ANTIGA 3ª	4º ANO	4º Período/ 1º SEGMENTO	2º CICLO: 4º E 5º ANOS
5º ANO	ENS. FUNDAMENTAL	ANTIGA 4ª	5º ANO	5º Período/ 1º SEGMENTO	
6º ANO	ENS. FUNDAMENTAL	ANTIGA 5ª	6º ANO	6º Período/ 2º SEGMENTO	3º CICLO: 6º E 7º ANOS
7º ANO	ENS. FUNDAMENTAL	ANTIGA 6ª	7º ANO	7º Período/ 2º SEGMENTO	4º CICLO: 8º E 9º ANOS
8º ANO	ENS. FUNDAMENTAL	ANTIGA 7ª	8º ANO	8º Período/ 2º SEGMENTO	
9º ANO	ENS. FUNDAMENTAL	ANTIGA 8ª	9º ANO	9º Período/ 2º SEGMENTO	

Art. 9º- A Reclassificação e/ou Classificação ocorrerá mediante instituição de comissão de dois professores do ano/série em curso e do ano/série preterida sob presidência da direção escolar e coordenação pedagógica, assessorada pela secretaria escolar e homologada em todas as fases pela direção escolar, ocorrendo a partir:

Do 2º ano ao 8º ano do Ensino Fundamental Regular;

Do 2º Período, do 1º segmento a 9º Período do 2º segmento do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 10º- O quantitativo de alunos por turmas deverá obedecer à faixa etária e o mínimo de estudantes por nível de ensino, conforme Resolução Nº 055/2002,do Conselho Estadual de Educação de Alagoas.

I-Para turmas de Ensino Infantil/Creche:

Mínimo de 05 (cinco) e máximo de 12 (doze) com 01 (um) auxiliar para as crianças de 0 (zero) a 12 (doze) meses;

Mínimo de 05 (cinco) e máximo de 12 (doze) com 01 (um) auxiliarpara crianças de 01(um) a 2(dois) anos;

Mínimo de 08 (oito) a 16 (dezesseis) crianças e mais 01 (um) auxiliar para crianças de 02 (dois) a 03(três) anos e 11 (onze) meses.

II-Para turmas de Ensino Infantil/Pré- Escola:

Mínimo de 10 e máximo de 20 (vinte) alunos com idade entre 04 (quatro) e 05 (cinco) anos com (01) um auxiliar;

Mínimo de 10 e máximo de 20(vinte) alunos com idade entre 05 (cinco) e 06 (seis) anos com (01) um auxiliar.

III-Para turmas do Ensino Fundamental:

Mínimo de 15 (vinte) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos para os 1º anos

Mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) alunos para o 2º e 3º anos;

Mínimo de 25 (vinte e cinco) e máximo de 35 (trinta e cinco) alunos para os 4º e 5º anos;

Mínimo de 35 (trinta e cinco) e máximo de 40 (quarenta) alunos para os 6º e 7º anos;

Mínimo de 40 (quarenta) e máximo de 45 (quarenta e cinco) alunos para os 8º aos 9º anos.

IV-Para turmas da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, deverão respeitar:

Mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) alunos para as turmas do 1º segmento;

Mínimo de 30 (trinta) e máximo de 45 (quarenta e cinco) alunos para as turmas do 2º segmento.

Art. 11º- A oferta de ensino na rede municipal será com atividades presenciais.

Art. 12º - As Unidades de ensino funcionarão em 2025 com a seguinte distribuição de anos, períodos e modalidades da Educação Básica:

MODALIDADE	INSTITUIÇÃO	ANOS/PERÍODOS	TURNO	LOCALIDADE
1-Educação Infantil Parcial/Integral	Creche Antônio Ferreira de Novais	Creche	Matutino Vespertino	Povoado Pai Mané
1-Educação Infantil Parcial/Integral	Centro de Educação Infantil Tertulina Maria da Conceição	Creche	Matutino Vespertino	Bairro Primavera
1-Educação Infantil Parcial/Integral	Centro de Educação Infantil Profª Ivonete Cirilo Pereira	Pré-Escola	Matutino Vespertino	Rua Carlos Gomes
1- Ens. Fund. Integral	Luiz Constantino	1º, 2º e 3º anos	Matutino Vespertino	Rua Luís Constantino
1- Ens. Fund. I Parcial/Integral 2- Ens. Fund. EJA I e II	Miguel Vieira de Novais.	4º e 5º anos 1º ao 5º Período 6º ao 9º Período	Matutino Vespertino Noturno	Avenida Frei Damião de Bozzano
1- Ens. Fund. I 2- Ens. Fund. EJA I e II	Nossa Senhora da Conceição	1º aos 3º anos 1º ao 5º Período 6º ao 9º Período	Matutino Vespertino Noturno	Alto da Conceição
1- Ens. Fund. II 2- Ens. Fund. EJA I e II	São Sebastião	6º aos 9º anos 1º ao 5º Período 6º ao 9º Período	Matutino Vespertino Noturno	Avenida Frei Damião de Bozzano
1- Ens. Fund. I e II 2-Ens.Infantil 3- Ens. Fund. EJA I e II	Capitão Domingos Vieira de Melo	1º aos 9º anos Ensino Infantil: Pré-escola 1º ao 5º Período 6º ao 9º Período	Matutino Vespertino Noturno	Povoado Pai Mané
1- Ens. Fund. I 2-Ens.Infantil 3- Ens. Fund. EJA I e II	Escolas do Campo	1º aos 5º anos Ensino Infantil: Pré-escola 1º ao 5º Período 6º ao 9º Período		

Art. 13º- A organização das turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Modalidade Educação de Jovens e Adultos seguirão as seguintes orientações no que diz respeito ao número mínimo de estudantes por turma estabelecida por esta portaria e ao número máximo, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Resolução nº. 08/2007 e a Resolução nº. 055/2002 do Conselho Estadual de Educação/ AL:

1-Educação Infantil:

a) Creches - organização das turmas por faixas etárias de 0 (zero) a 02 (dois) anos, no mínimo 08 (oito) e no máximo 18 (dezoito) crianças;

b) Organização das turmas por faixas etárias 02 (dois) a 03 (três) anos, no mínimo 12 (doze) e no máximo 18 (dezesseis) crianças;

c) Pré-Escolas - organização das turmas por faixas etárias de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) crianças.

2- Ensino Fundamental:
a-1º e 2º anos do ensino fundamental - máximo de 25;
b-3º e 4º anos do ensino fundamental - máximo de 30 alunos;
c-5º e 6º anos do ensino fundamental - máximo de 40 alunos;
d-7º 8º e 9º anos do ensino fundamental - máximo de 45 alunos.

3- Educação de Jovens e Adultos:
1º Segmento - mínimo de 15 e máximo de 20 alunos;
2º Segmento - mínimo de 25 e máximo de 45 alunos.

§ 1º. Excepcionalmente, admitir-se-á que os estudantes que cheguem pela primeira vez à escola, em situações devidamente comprovadas, sejam feitos o agrupamento de crianças de 6, 7 e no máximo 8 anos de idade na mesma turma, bem como crianças de 9 e 10 anos na mesma turma.

§ 2º. Crianças e adolescentes que cheguem à escola pela primeira vez, na faixa etária entre 11 e 14 (onze e catorze) anos de idade, serão agrupados/as em turma ou classe por faixa etária com seus pares.

Art. 14º- As Escolas do Campo deverá gradativamente constituir turmas agrupadas por faixa etária, conforme prevê Resolução nº. 08/ 2007 - CEE/AL e Portaria nº. 22/2008 - SEE/AL, com as seguintes medidas:

Agrupar crianças por faixa etária, estruturando a Primeira Fase de Alfabetização e Letramento, onde poderão ser admitidas crianças entre 06 e 08 anos;
Agrupar crianças por faixa etária, estruturando a Segunda Fase de Alfabetização e Letramento, onde poderão ser admitidas crianças de 09, 10 e 11 anos.

Art. 15º- Os Estudantes com necessidades educacionais especiais deverão ser matriculados no ensino regular, sendo promovidos de acordo com o seu desenvolvimento pedagógico.

Art. 16°- Somente serão consideradas constituídas as turmas com o número de estudantes definidos nesta Portaria.

§ 1º. Turmas com número menor de estudantes estipulado nesta Portaria, apenas poderão funcionar depois de autorizadas pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Nas escolas em que houver alunos excedentes, após a constituição das turmas obedecendo ao limite máximo, estes deverão ser redistribuídos para outras escolas, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º. No início do semestre, se o número de alunos por turma for menor em relação à matrícula inicial, far-se-á a junção de turmas, desde que essa nova turma não ultrapasse a quantidade máxima permitida nesta Portaria.

Art. 17- A expedição de documento de transferência será efetuada em atendimento ao pedido do interessado, em qualquer época do ano, sendo expedidas quantas vezes o interessado necessitar.

Parágrafo Único. A emissão de declarações é indicada somente quando não for possível emitir, no ato da solicitação, o histórico/transferência.

Art. 18- No ato da matrícula, cabe ao estudante ou seu responsável legal informar sua opção de cursar ou não a disciplina Ensino Religioso, sendo expressamente vedado à escola proceder a qualquer forma de sugestiona mento.

Art. 19- A matrícula poderá ocorrer também, independentemente da comprovação da escolarização anterior, mediante avaliação feita pela Unidade Escolar que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição no ano/série adequado.

Art. 20- O gestor, o coordenador e o responsável pela secretaria escolar serão responsáveis pela garantia e efetivação das matrículas.

Art. 21 - A matrícula ou sua renovação só está efetivamente concluída quando preenchido o formulário de requerimento de matrícula, assinado e devidamente deferido pelo (a) Diretor (a) Geral ou Diretor (a) Adjunto e pelo (a) Secretário (a) da Unidade Escolar.

Art. 22- As ações para a efetivação do processo de atendimento à demanda escolar de todos os níveis e modalidades de ensino, para o ano de 2024, deverão respeitar os procedimentos estabelecidos por esta portaria.

Parágrafo Único: A inobservância dos procedimentos determinados nesta Portaria ensejará a responsabilização dos servidores de acordo com a legislação vigente.

Art. 23. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Riachos, 19 de novembro de 2024.

RODRIGO FERREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:D032E91F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024 RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA 01

N°	Proponente	CPF	Nome do Projeto	Situação	Motivação
1°	Clério Marciel S. Bezerra	068.438.714-02	ULadoBê rock no sertão	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
2°	Suely Gomes Moreira	104.088.944-15	Pastoril da Casa	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
3°	Maria Ariana de Almeida Soares	076.842.594-82	Grupo Samba Tebei	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
4°	Cristiano dos Santos Silva	064.128.224-96	Banda de Pífano: Exemplo de Fé	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
5°	Academia Piranhense de Letras e Artes	40.122.594/0001-28	1° Caminhada Literária APLA	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
6°	Maurício Araújo do Nascimento	068.876.134-84	Zumbar Tour	Não habilitado	O proponente não apresentou os dados bancários, como previsto no item 4 do edital.
7°	Sebastião José de Macedo	229.207.348-06	Apresentação Musical - Tião Macedo	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
8°	Josivaldo Silva de Melo	058.460.984-10	Futebol de Várzea em Piranhas: Histórias e Lutas	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
9°	Vitória Canuto de Alencar	071.134.434-51	Oficina "Mulheres, Câmera, Ação: Trajetórias e Perspectivas Femininas pela Imagem	Habitada	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
10°	Vitória Canuto de Alencar	071.134.434-51	A invasão de Gato à cidade de Piranhas (desenvolvimento de roteiro)	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
11°	Ednaldo Dias	069.209.814-32	#Criançasorrindo	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
12°	Antônio Cícero Pereira Filho	333.758.445-49	Cantores do Sertão	Não habilitado	O projeto não apresenta data expressa que comprove no mínimo de dois anos de atuação, mostrando tão somente as imagens, bem como, não apresenta os dados bancários conforme pedido no edital.
13°	Gabriel Henrique Pereira Soares	062.194.804-73	Festival Solidário de Piranhas, 8° edição	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
14°	Suzana Xavier da Silva Pereira	040.208.525-61	Bloco As Virgens de Piranhas: O Cangaço em Folia	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
15°	Acássia de Freitas Córnelio	047.127.824-63	Realização de Curso de Costura Criativa	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
16°	Samyr da Silva Nascimento	107.445.344-10	O Velho Chico RPG Club	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
17°	Jonas Carlos L. Silva	717.069.554-56	Apresentação musical com Jonas Lopes	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
18°	Yuri Henrique da Silva	117.124.034-19	Cores de Piranhas: Beleza e História em Traços Digitais	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
19°	José Cícero da Silva	049.356.804-23	Apresentação musical com o cantor: Cícero Vaqueiro Diferenciado	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
20°	Pablo Fabricio Da Conceição	669.379.813-68	Projeto Audiovisual	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
21°	Pablo Fabricio Da Conceição	669.379.813-68	Mostra de Diversidade e Inclusão Social	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
22°	José Nilson da Silva Lisboa	090.307.594-61	Festa no Interior com Nilson Silva: Relembrando Sucessos Antigos	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
23°	Lino Eduardo Monteiro Pedrosa	105.202.644-36	A capoeira como prática socioeducativa: os bastidores do grupo Capoeira Brasil em Piranhas	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
24°	Laerte Gabriel Gomes Ferreira	55.353.473/0001-64	Gente Piranhense	Não habilitado	O proponente não apresentou a certidão de regularidade com FGTS, previsto no item 4 que discorre sobre "dos documentos para inscrição"
25°	William Freitas Capela	703.762.464-05	Pilares da Fé: A História da Igreja de Nossa Senhora da Saúde	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
26°	Elika Laurine Galdino Ventura	105.488.69464	Trovadores e suas cançoes	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
27°	Tâmara Lisboa dos Anjos	114.583.154-01	Cangaço em Fios: Bordando Tradições	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
28°	Juliana da Silva Rocha	068.332.005-05	A Cultura do Xaxado em Piranhas	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
29°	Sivaldo Damaceno dos Santos	102.774.684-50	Projeto de Ação Social Brincapoeirar	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
30°	Welson Pereira Barboza	088.932.374-74	Welson do Acordeon - Piranhas, Sertão de Encanto	Não habilitado	O proponente não apresentou os documentos previstos no item 4, tais quais, Certidão Negativa, bem como, não apresentou a declaração étnico-racial
31°	José Phillipe Thiago Oliveira	063.439.584-01	Bloco Tou Doido	Não habilitado	O proponente não preencheu devidamente a ficha de inscrição, como prevê o item 4. bem como, não apresentou a declaração de representação de grupo ou coletivo (o proponente preencheu o campo que versa sobre representar grupo ou coletivo)
32°	Associação de Artesãos Tudo a Mão	55.501.371/0001-49	Feira de Artesanato para Comunidade Local e Turismo	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
33°	Cirila Maria da Silva	093.230.614-41	Quilombart: Preservação do Artesanato na Comunidade Quilombola Sítio Lajes	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
34°	Hotel e Restaurante Trilha do Velho Chico	12.029.026/0001-41	Vozes do Velho Chico	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
35°	Jackson Ventura da Silva	104.666.314.30	Guardião das Tradições; A Arte Naval e Ferroviária de Mestre Rubério	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
36°	Wirley Gabriel de Oliveira	139.474.934-10	Ritmos de Resistência: Capoeira e Cangaço	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
37°	Roberto Gomes Pedroza	445.101.604.53	Os Trovadores	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
38°	Jadson Lopes Silva	091.174.514.93	Jadson e Jefferson	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.

39°	Cicero Ferreira da Silva Júnior	105.488.784.55	Entremontes: A Vila dos Bordados	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
40°	Thainan Yuri Teixeira Gomes	088.571.354-03	Junina A Preferida	Não Habilitado	O proponente não apresentou a declaração de fato impeditivo, conforme previsto no item 4 do edital
41°	Rosinaldo de Souza Fernandes	122.761.794.14	Explorando as tradições populares : Uma análise do Xaxado como manifestação cultural e atrativo turístico no nordeste do Brasil.	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
42°	Delcina Andrea de Azevedo	067.982.998.90	Junina na rua	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
43°	Rosinaldo de Souza Fernandes	122.761.794.14	Xaxado na praça	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
44°	Alan Vitor Martiniano	090.498.424-03	Ritmos do Sertão	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
45°	Thainan Yuri Teixeira Gomes	088.571.354-03	Bloco As Borboletas	Não habilitado	O proponente não apresentou a declaração de fato impeditivo, conforme previsto no item 4 do edital.

Piranhas-AL 23 de novembro de 2024

LUANA BARROS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria n° 54/2024 - GABPREF

SAMUEL PORFÍRIO SILVA
Membro
Portaria n° 54/2024 - GABPREF

VALDEVINO DOS SANTOS
Membro
Portaria n° 54/2024 - GABPREF

(*) Republicado por incorreção, (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XII / Nº 2436, de 26 de novembro de 2024, páginas, 77 e 78).

FASE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024
RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA 01

N°	Proponente	CPF	Nome do Espaço	Situação	Motivação
01°	Anália Oliveira Lisboa	039.683.574-00	CIA dos bordados de Entremontes	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
02°	Sandileuza Silva Santos	062.547.424-46	Reisado Familiar do Piau	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
03	Miguel Correia dos Santos	133.388.444-33	Entreartes	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
04°	Vitória Canuto de Alencar	37.908.465/0001-55	Cineclub Surubim	Não habilitado	Não comprovou a existência de atividades artístico-culturais coletivas no espaço apresentado.
05°	Vitória Canuto de Alencar	37.908.465/0001-55	Cineclub Surubim	Não habilitado	Não comprovou a existência de atividades artístico-culturais coletivas no espaço apresentado.
06°	Academia Piranhense de Letras e Artes - APLA	40.122.594/0001-28	APLA	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
07°	Associação dos Artesãos em Couro de Tilápia	09.263.438/0001-37	Associação dos Artesãos em Couro de Tilápia	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
08°	Maria Ariana de Almeida Soares	076.842.594-82	Espaço Cultural Multidisciplinar da Associação de Quilombolas do sítio Lages	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.
09°	Álvaro Antônio Moreira da Silva	30.846.176/0001-20	CASA	Habilitado	O projeto apresenta todas as documentações e informações previstas no edital.

Piranhas-AL 23 de novembro de 2024.

LUANA BARROS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria n° 54/2024 - GABPREF

SAMUEL PORFÍRIO SILVA
Membro
Portaria n° 54/2024 - GABPREF

VALDEVINO DOS SANTOS
Membro
Portaria n° 54/2024 - GABPREF

(*) Republicado por incorreção, (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XII / Nº 2436, de 26 de novembro de 2024, página, 77).

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:3773DC98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE INFRAÇÃO - M J DE SOUZA DOS SANTOS

RUA PEDRO CAVALCANTE , 162 - CENTRO		
Teotônio Vilela - AL		
C.N.P.J.: 12.842.829/0001-10		**AUTO INFRAÇÃO**
Nº: 49		**Data: 12/11/2024**
CONTRIBUINTE		
Nome: M J DE SOUZA DOS SANTOS		**CNPJ/CPF:** 34394454000106
Endereço: LOT WELLINGTON TORRES Nº 31	**Nº:** 31	**Compl:** QUADRAI
Bairro: FATIMA	**Cidade:** São Miguel dos Campos/AL	**UF:** AL
E-mail: dynamiccontabilidade@hotmail.com		**Telefone:** (82)9169-1996
ECONÔMICO		
Ramo Atividade: SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA		**Início Atividades:** 01/01/0001
Inscrição Municipal: 21770		**Inscrição Estadual:**
INFRINGÊNCIA		
LEI MUNICIPAL 394/2007		
Art. 165 - Constitui infração toda ação ou omissão voluntária ou involuntária que importe em inobservância, por parte da pessoa física ou jurídica, de normas estabelecidas por esta Lei ou em regulamento ou pelos atos administrativos de caráter normativo destinados a complementá-los.		
Parágrafo único - A responsabilidade por infrações independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.		
PENALIDADE		
LEI MUNICIPAL 394/2007		
Art. 166 - Sem prejuízo da atualização monetária e dos juros moratórios previstos nesta Lei, a falta de pagamento ou retenção do imposto, nos prazos estabelecidos pelo regulamento, implicará a cobrança dos seguintes acréscimos:		
I - a multa prevista no § 2° do artigo 73, inclusive com relação ao imposto retido do prestador do serviço;		
II - recolhimento fora do prazo regulamentar, efetuado após o início da ação fiscal, ou através dela:		
a) multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor do imposto devido e não pago, ou pago a menor, pelo prestador do serviço;		
DESCRIÇÃO DA MULTA APLICADA		
Diferença de Aliquota de ISSQN, contribuinte fez uso de aliquota do Simples Nacional sendo que o mesmo foi expulso do regime motivo pelo qual foi usado aliquota maxima que é a ultilizada no município.		
OBSERVAÇÃO		
lei municipal 394/2007		
Art. 373 - Uma vez intimado da lavratura do Auto de Infração, o autuado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimação, para efetuar o pagamento do débito ou apresentar defesa.		
DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO		
Nº Ordem de Serviço: 92	**Nº Termo:** 71	**Nº Notificação:** 55
Valor Total: R$ 237.955,02	**Juros:** R$ 0,00	**Multa:** R$ 0,00
Multa Infracional: R$ 0,00	**Correcão Monetária:** R$ 0,00	**Valor Corrigido:** R$ 237.955,02

12 de novembro de 2024

GILBERTO SOUZA FERREIRA JUNIOR:03606093411
Assinado de forma digital por GILBERTO SOUZA FERREIRA JUNIOR:03606093411
Dados:2024.11.1215:00:33-03'00'

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA, a auto de infração Nº **49** em nome de: **34394454000106 M J DE SOUZA DOS SANTOS**.
EM: _____/_____/_____ AS _____:_____ HORAS

ASS:_____
CPF/CNPJ: _____

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:087C0EA3

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

RUA PEDRO CAVALCANTE , 162 - CENTRO		
Teotônio Vilela - AL		
C.N.P.J.: 12.842.829/0001-10	**NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**	
Nº: 55		
CONTRIBUINTE		
Nome: M J DE SOUZA DOS SANTOS	**CNPJ/CPF:** 34394454000106	
Endereço: LOT WELLINGTON TORRES Nº 31 **Nº:** 31	**Compl:** QUADRAI	
Bairro: FATIMA	**Cidade:** São Miguel dos Campos/AL	**UF:** AL
E-mail: dynamiccontabilidade@hotmail.com	**Telefone:** (82)9169-1996	
ECONÔMICO		
Ramo Atividade: SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	**Início Atividades:** 01/01/0001	
Inscrição Municipal: 21770	**Inscrição Estadual:**	
DADOS DA NOTIFICAÇÃO		
Data: 12/11/2024	**Valor Identificado:** R$ 237.955,02	
NOTIFICAÇÃO REFERNTE A AÇÃO FISCAL DE DIFERENÇA DE ALIQUOTA DO CONTRIBUINTE M J DE SOUZA DOS SANTOS		
Motivo: CNPJ 34.394.454/0001-06, QUE NOS PERIODOS ENTRE 2019 E 2022, USOU ALIQUOTA DO SIMPLES NACIONAL SENDO QUE O MESMO HAVIA SIDO EXPULSO DO REGIME,		
Tipo: Não Informado		
DOCUMENTO(S) SOLICITADO		
Documento: LIVRO DE REGISTRO DE ISSQN		
Período: 08/2019 A 05/2024	**Prazo de entrega:** 17/07/2024	
Documento: NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
Período: 08/2019 A 05/2024	**Prazo de entrega:** 17/07/2024	
Documento: LIVRO RAZÃO		
Período: 08/2019 A 05/2024	**Prazo de entrega:** 17/07/2024	
Documento: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRECEIROS.		
Período: 08/2019 A 05/2024	**Prazo de entrega:** 17/07/2024	
Documento: FATURA, RECIBO OU OUTRO DOCUMENTO FISCAL SEMELHANTE		

Período: 08/2019 A 05/2024	**Prazo de entrega:** 17/07/2024
Documento: EXTRATOS BANCARIOS	
Período: 08/2019 A 05/2024	**Prazo de entrega:** 17/07/2024

12 de novembro de 2024

GILBERTO SOUZA FERREIRA JUNIOR:03606093411
Assinado de forma digital por GILBERTO SOUZA FERREIRA JUNIOR:03606093411
Dados:2024.11.1214:48:37-03'00'

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA, a notificação Nº **55** em nome de: **34394454000106 M J DE SOUZA DOS SANTOS**.
EM: _____/_____/_____ AS _____:_____ HORAS
ASS:_____ CPF/CNPJ: _____

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:7DD5E1EB



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

RuaJoão de Deus, Nº76 – Centro –Junqueiro –Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

LEI Nº 838/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS ADEQUAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 20022/2025 E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica aprovada a adequação do Plano Plurianual 2022/2025, relativo ao período 2025/2025, e da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.
§ 1º A Lei Municipal nº 774, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, passa a vigorar na forma dos seguintes anexos:
Anexo I – Receitas por Categoria Econômica;
Anexo I – Relação dos Programas / Desembolso por Exercício;
Anexo I.1 – Caracterização do Programa;
Anexo II – Detalhamento de Programa;
Anexo III – Relação das Ações;
Anexo IV– Resumo das Ações por Função/Subfunção.
§ 2º A Lei Municipal nº 832, de 02 de julho de 2024, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Exercício 2025, passa a viger na forma do seguinte anexo:
Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2025;
Anexo II – Metodologia e Memória de Cálculos Metas Anuais-Receitas;
Anexo III – Metodologia e Memória de Cálculos Metas Anuais-Despesas;
Anexo IV – Metas Fiscais.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 12 de novembro de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 12 de novembro de 2024.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	**P.P.A. 2022/2025**								
CNPJ: 12.265.468/0001-97	**Anexo I - Receitas por Categoria Econômica**								
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76									
Bairro: CENTRO									
Código	**Especificação**	**Receitas Realizadas**			**Previsão**	**Estimativa da Receita**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	189.473.000,00	196.578.237,61	204.441.367,42	187.362.018,50
4.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	152.737.750,00	158.465.415,73	183.354.229,02	169.196.696,88
4.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	3.772.600,00	3.914.072,58	4.267.891,47	4.504.146,54
4.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.580.300,00	3.714.561,33	4.060.899,75	4.289.911,04

4.1.1.1.2.00.00.00.00.0000	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956.300,00	2.029.661,33	2.208.826,15	2.286.125,79
4.1.1.1.2.50.00.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036.300,00	1.075.161,33	1.115.474,15	1.154.511,39
4.1.1.1.2.50.01.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036.300,00	1.075.161,33	1.115.474,15	1.154.511,39
4.1.1.1.2.50.01.01.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	1.068.625,08	1.108.692,83	1.147.492,52
4.1.1.1.2.50.01.01.01.0000	IPTU - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	632.875,08	656.604,83	1.147.492,52
4.1.1.1.2.50.01.01.02.0000	IPTU -MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	269.750,00	279.864,00	0,00
4.1.1.1.2.50.01.01.03.0000	IPTU - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	166.000,00	172.224,00	0,00
4.1.1.1.2.50.01.03.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.660,00	1.722,24	1.782,75
4.1.1.1.2.50.01.03.01.0000	IPTU - Dívida Ativa - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.037,50	1.076,40	1.782,75
4.1.1.1.2.50.01.03.02.0000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	518,75	538,20	0,00
4.1.1.1.2.50.01.03.03.0000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	103,75	107,64	0,00
4.1.1.1.2.50.01.04.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	4.876,25	5.059,08	5.236,12
4.1.1.1.2.50.01.04.01.0000	IPTU - Dívida Ativa/Multas e Júros - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.112,50	3.229,20	5.236,12
4.1.1.1.2.50.01.04.02.0000	IPTU - Dívida Ativa/Multas e Júros - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.037,50	1.076,40	0,00
4.1.1.1.2.50.01.04.03.0000	IPTU - Dívida Ativa/Multas e Júros - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	726,25	753,48	0,00
4.1.1.1.2.53.00.00.00.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	954.500,00	1.093.352,00	1.131.614,40
4.1.1.1.2.53.01.00.00.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	954.500,00	1.093.352,00	1.131.614,40
4.1.1.1.2.53.01.01.00.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	954.500,00	1.093.352,00	1.131.614,40
4.1.1.1.2.53.01.01.01.0000	ITBI - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	570.625,00	592.020,00	1.131.614,40
4.1.1.1.2.53.01.01.02.0000	ITBI- MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	238.625,00	350.636,00	0,00
4.1.1.1.2.53.01.01.03.0000	ITBI - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	145.250,00	150.696,00	0,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.0000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.000,00	1.188.975,00	1.337.554,40	1.384.362,78
4.1.1.1.3.03.00.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.000,00	1.188.975,00	1.337.554,40	1.384.362,78
4.1.1.1.3.03.01.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.000,00	1.188.975,00	1.337.554,40	1.384.362,78
4.1.1.1.3.03.01.01.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.000,00	1.188.975,00	1.337.554,40	1.384.362,78
4.1.1.1.3.03.01.01.01.0000	IRRF - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	681.000,00	706.537,50	733.028,40	1.384.362,78
4.1.1.1.3.03.01.01.02.0000	IRRF - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	300.875,00	416.156,00	0,00
4.1.1.1.3.03.01.01.03.0000	IRRF - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	181.562,50	188.370,00	0,00
4.1.1.1.4.00.00.00.00.0000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	478.000,00	495.925,00	514.519,20	619.422,47
4.1.1.1.4.51.00.00.00.0000	Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	478.000,00	495.925,00	514.519,20	619.422,47
4.1.1.1.4.51.01.00.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	478.000,00	495.925,00	514.519,20	619.422,47
4.1.1.1.4.51.01.01.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	478.000,00	495.925,00	514.519,20	619.422,47
4.1.1.1.4.51.01.01.01.0000	ISSQN - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	311.250,00	322.920,00	532.525,07
4.1.1.1.4.51.01.01.02.0000	ISSQN - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.937,50	26.910,00	0,00
4.1.1.1.4.51.01.01.03.0000	ISSQN - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	77.812,50	80.730,00	0,00
4.1.1.1.4.51.01.01.05.0000	Simples Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	80.925,00	83.959,20	86.897,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	**P.P.A. 2022/2025**								
CNPJ: 12.265.468/0001-97	**Anexo I - Receitas por Categoria Econômica**								
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76									
Bairro: CENTRO									
Código	**Especificação**	**Receitas Realizadas**			**Previsão**	**Estimativa da Receita**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	192.300,00	199.511,25	206.991,72	214.235,50
4.1.1.2.1.00.00.00.00.0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	130.300,00	135.186,25	140.254,92	145.163,22
4.1.1.2.1.01.00.00.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	130.300,00	135.186,25	140.254,92	145.163,22
4.1.1.2.1.01.01.00.00.0000	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	130.300,00	135.186,25	140.254,92	145.163,22
4.1.1.2.1.01.01.01.00.0000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	5.498,75	5.704,92	5.904,57
4.1.1.2.1.01.01.02.00.0000	Taxa de Autorização de Funcionameto de	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.187,50	5.382,00	5.570,35

	Transporte								
4.1.1.2.1.01.01.03.00.0000	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	83.000,00	86.112,00	89.125,53
4.1.1.2.1.01.01.04.00.0000	Taxa de Utilização do Mercado Público	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.562,50	16.146,00	16.711,04
4.1.1.2.1.01.01.05.00.0000	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.562,50	16.146,00	16.711,04
4.1.1.2.1.01.01.06.00.0000	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horario Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.375,00	10.764,00	11.140,69
4.1.1.2.2.00.00.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	64.325,00	66.736,80	69.072,28
4.1.1.2.2.01.00.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	64.325,00	66.736,80	69.072,28
4.1.1.2.2.01.01.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	64.325,00	66.736,80	69.072,28
4.1.1.2.2.01.01.02.00.0000	Outras Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	46.687,50	48.438,00	50.133,11
4.1.1.2.2.01.01.03.00.0000	Taxa de Emissão de Nota Fiscal - Avulsa	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.075,00	2.152,80	2.228,13
4.1.1.2.2.01.01.04.00.0000	Taxa de Certidão Negativa	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.562,50	16.146,00	16.711,04
4.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	2.791.500,00	2.896.181,25	3.004.770,60	3.109.924,05
4.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.391.500,00	2.481.181,25	2.574.210,60	2.664.296,39
4.1.2.1.5.00.00.00.00.0000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	2.391.500,00	2.481.181,25	2.574.210,60	2.664.296,39
4.1.2.1.5.01.00.00.00.0000	Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	2.391.500,00	2.481.181,25	2.574.210,60	2.664.296,39
4.1.2.1.5.01.01.00.00.0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	2.391.500,00	2.481.181,25	2.574.210,60	2.664.296,39
4.1.2.1.5.01.01.01.00.0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	155.625,00	161.460,00	167.110,38
4.1.2.1.5.01.01.02.00.0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FME	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.660.000,00	1.722.240,00	1.782.510,65
4.1.2.1.5.01.01.03.00.0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	622.500,00	645.840,00	668.441,49
4.1.2.1.5.01.01.04.00.0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.937,50	26.910,00	27.851,73
4.1.2.1.5.01.01.05.00.0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	17.118,75	17.760,60	18.382,14
4.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	415.000,00	430.560,00	445.627,66
4.1.2.4.1.00.00.00.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	415.000,00	430.560,00	445.627,66
4.1.2.4.1.50.00.00.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	415.000,00	430.560,00	445.627,66
4.1.2.4.1.50.01.00.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	415.000,00	430.560,00	445.627,66
4.1.2.4.1.50.01.01.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	415.000,00	430.560,00	445.627,66
4.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	189.565,00	196.673,70	114.407,79	138.300,17
4.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	189.565,00	196.673,70	114.407,79	138.300,17
4.1.3.2.1.00.00.00.00.0000	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	189.565,00	196.673,70	114.407,79	138.300,17
4.1.3.2.1.01.00.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	188.365,00	195.428,70	113.116,11	136.963,29
4.1.3.2.1.01.01.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	20.870,00	21.652,63	22.464,47	25.250,63
4.1.3.2.1.01.01.01.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	19.193,75	19.913,40	20.610,28
4.1.3.2.1.01.01.02.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.037,50	1.076,40	1.114,07
4.1.3.2.1.01.01.03.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	72,63	75,35	77,99
4.1.3.2.1.01.01.04.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.348,75	1.399,32	1.448,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	**P.P.A. 2022/2025**								
CNPJ: 12.265.468/0001-97	**Anexo I - Receitas por Categoria Econômica**								
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76									
Bairro: CENTRO									
Código	**Especificação**	**Receitas Realizadas**			**Previsão**	**Estimativa da Receita**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.1.3.2.1.01.01.08.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Paulo Gustavo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.01.09.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Paulo Gustavo/Audiovisuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.02.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	158.450,00	164.391,88	79.875,88	100.559,79
4.1.3.2.1.01.02.01.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	58.100,00	60.278,40	62.387,87
4.1.3.2.1.01.02.02.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	311,25	1.000,00	10.000,00
4.1.3.2.1.01.02.03.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	933,75	968,76	1.002,66
4.1.3.2.1.01.02.04.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAT	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	4.876,25	5.000,00	5.174,98
4.1.3.2.1.01.02.05.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	2.905,00	3.013,92	3.119,40

4.1.3.2.1.01.02.06.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	726,25	753,48	779,84
4.1.3.2.1.01.02.07.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	89.225,00	1.040,00	10.000,00
4.1.3.2.1.01.02.08.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - GEITE	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	778,13	1.040,00	1.076,40
4.1.3.2.1.01.02.09.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - PAR	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	6.536,25	6.781,32	7.018,64
4.1.3.2.1.01.03.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	4.357,50	5.560,88	5.755,49
4.1.3.2.1.01.03.01.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.037,50	1.076,40	1.114,07
4.1.3.2.1.01.03.02.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	3.320,00	3.444,48	3.565,02
4.1.3.2.1.01.03.04.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências do FNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	1.076,40
4.1.3.2.1.01.04.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	4.845,00	5.026,69	5.214,88	5.397,38
4.1.3.2.1.01.04.01.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - PSB	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.282,50	2.368,08	2.450,95
4.1.3.2.1.01.04.02.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	166,00	172,22	178,25
4.1.3.2.1.01.04.03.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - IGDBF	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	290,50	301,11	311,64
4.1.3.2.1.01.04.04.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - COVID	0,00	0,00	0,00	0,00	335,00	347,56	360,60	373,22
4.1.3.2.1.01.04.05.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	622,50	645,84	668,45
4.1.3.2.1.01.04.06.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	280,13	290,63	300,80
4.1.3.2.1.01.04.08.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - PSB Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	760,00	788,50	818,06	846,69
4.1.3.2.1.01.04.09.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	249,00	258,34	267,38
4.1.3.2.1.04.00.00.00.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.245,00	1.291,68	1.336,88
4.1.3.2.1.04.01.00.00.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.245,00	1.291,68	1.336,88
4.1.3.2.1.04.01.01.00.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.245,00	1.291,68	1.336,88
4.1.6.0.0.00.00.00.00.0000	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.380.489,66
4.1.6.1.0.00.00.00.00.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.380.489,66
4.1.6.1.1.00.00.00.00.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.380.489,66
4.1.6.1.1.50.00.00.00.0000	Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.380.489,66
4.1.6.1.1.50.01.00.00.0000	Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.380.489,66
4.1.6.1.1.50.01.01.00.0000	Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.380.489,66
4.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	145.934.085,00	151.406.613,20	173.613.339,16	159.008.133,00
4.1.7.1.0.00.00.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	115.640.595,00	119.977.117,33	134.086.322,15	115.241.525,11
4.1.7.1.1.00.00.00.00.0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00	29.509.511,00	30.616.117,68	34.290.883,96	35.490.910,58
4.1.7.1.1.51.00.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	29.486.671,00	30.592.421,17	34.267.850,67	35.467.071,24
4.1.7.1.1.51.01.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	27.086.671,00	28.102.421,17	31.667.850,67	32.776.082,94
4.1.7.1.1.51.01.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	27.086.671,00	28.102.421,17	31.667.850,67	32.776.082,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO — **P.P.A. 2022/2025**

CNPJ: 12.265.468/0001-97 — **Anexo I - Receitas por Categoria Econômica**

Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76

Bairro: CENTRO

Código	Especificação	Receitas Realizadas			Previsão	Estimativa da Receita			
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
4.1.7.1.1.51.01.01.01.0000	Cota-Parte do FPM - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	19.060.981,00	19.775.767,79	17.301.763,35	40.970.103,68
4.1.7.1.1.51.01.01.02.0000	Cota-Parte do FPM - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.120,00	1.071.862,00	1.940.050,37	0,00
4.1.7.1.1.51.01.01.03.0000	Cota-Parte do FPM - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148.500,00	2.229.068,75	7.916.962,67	0,00
4.1.7.1.1.51.01.01.04.0000	Cota-Parte do FPM - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.544.070,00	11.976.972,63	12.426.036,95	0,00
4.1.7.1.1.51.01.01.99.0000	(-) Deduções - Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.700.000,00	-6.951.250,00	-7.916.962,67	-8.194.020,74
4.1.7.1.1.51.02.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	2.490.000,00	2.600.000,00	2.690.988,30
4.1.7.1.1.51.02.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	2.490.000,00	2.600.000,00	2.690.988,30
4.1.7.1.1.51.02.01.01.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	2.490.000,00	2.600.000,00	2.690.988,30
4.1.7.1.1.52.00.00.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00	3.019,13	3.108,64	3.217,42

4.1.7.1.1.52.01.00.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00	3.019,13	3.108,64	3.217,42
4.1.7.1.1.52.01.01.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00	3.019,13	3.108,64	3.217,42
4.1.7.1.1.52.01.01.01.0000	Cota-Parte do ITR - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.282,50	2.344,40	4.021,77
4.1.7.1.1.52.01.01.02.0000	Cota-Parte do ITR -MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	186,75	193,75	0,00
4.1.7.1.1.52.01.01.03.0000	Cota-Parte do ITR - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	726,25	777,16	0,00
4.1.7.1.1.52.01.01.04.0000	Cota-Parte do ITR - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	549,88	570,49	0,00
4.1.7.1.1.52.01.01.99.0000	(-) Deduções - Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	-700,00	-726,25	-777,16	-804,35
4.1.7.1.1.54.00.00.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	19.930,00	20.677,38	19.924,65	20.621,92
4.1.7.1.1.54.01.00.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	19.930,00	20.677,38	19.924,65	20.621,92
4.1.7.1.1.54.01.01.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	19.930,00	20.677,38	19.924,65	20.621,92
4.1.7.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	607.700,00	630.488,75	654.128,28	1.127.837,29
4.1.7.1.2.52.00.00.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	607.700,00	630.488,75	654.128,28	1.127.837,29
4.1.7.1.2.52.01.00.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	7.988,75	8.288,28	459.395,80
4.1.7.1.2.52.01.01.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	7.988,75	8.288,28	459.395,80
4.1.7.1.2.52.04.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	622.500,00	645.840,00	668.441,49
4.1.7.1.2.52.04.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	622.500,00	645.840,00	668.441,49
4.1.7.1.3.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	16.176.800,00	16.783.430,00	16.195.515,52	17.262.285,70
4.1.7.1.3.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	16.176.800,00	16.783.430,00	16.195.515,52	17.262.285,70
4.1.7.1.3.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700.000,00	5.913.750,00	7.493.660,42	8.205.904,81
4.1.7.1.3.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do FNS - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.187.500,00	5.419.660,42	5.559.324,14
4.1.7.1.3.50.01.02.00.0000	Coronavírus (COVID-19) - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	726.250,00	144.000,00	149.039,35
4.1.7.1.3.50.01.03.00.0000	Agente Comunitário de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930.000,00	1.997.541,32
4.1.7.1.3.50.01.04.00.0000	Emenda FNS - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
4.1.7.1.3.50.02.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especiali	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	2.905.000,00	2.881.840,00	2.982.691,44
4.1.7.1.3.50.02.01.00.0000	Transferências de Recursos do FNS - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	2.697.500,00	2.798.640,00	2.896.579,81
4.1.7.1.3.50.02.02.00.0000	Coronavírus (COVID-19) - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	207.500,00	83.200,00	86.111,63
4.1.7.1.3.50.03.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	259.375,00	539.100,00	557.966,08
4.1.7.1.3.50.03.01.00.0000	Transferências de Recursos do FNS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	259.375,00	269.100,00	278.517,29
4.1.7.1.3.50.03.02.00.0000	Agente de Combate às Endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	279.448,79
4.1.7.1.3.50.04.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farma	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	134.875,00	212.732,00	220.176,66
4.1.7.1.3.50.04.01.00.0000	Transferências de Recursos do FNS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	134.875,00	139.932,00	144.828,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	**P.P.A. 2022/2025**								
CNPJ: 12.265.468/0001-97	**Anexo I - Receitas por Categoria Econômica**								
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76									
Bairro: CENTRO									
Código	**Especificação**	**Receitas Realizadas**			**Previsão**	**Estimativa da Receita**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.1.7.1.3.50.04.02.00.0000	Coronavírus (COVID-19) - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.800,00	75.347,67
4.1.7.1.3.50.05.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	207.500,00	1.900.000,00	2.016.491,46

4.1.7.1.3.50.05.01.00.0000	Transferências de Recursos do FNS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	207.500,00	1.900.000,00	50.000,00
4.1.7.1.3.50.05.02.00.0000	Piso da Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.966.491,46
4.1.7.1.3.50.09.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	7.096.800,00	7.362.930,00	3.168.183,10	3.279.055,25
4.1.7.1.3.50.09.01.00.0000	Transferências de Recursos do FNS - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	7.096.800,00	7.362.930,00	3.168.183,10	3.279.055,25
4.1.7.1.4.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	13.542.300,00	14.050.136,25	12.128.442,52	4.906.377,12
4.1.7.1.4.50.00.00.00.0000	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	369.700,00	383.563,75	619.000,00	2.590.000,00
4.1.7.1.4.50.01.00.00.0000	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	369.700,00	383.563,75	619.000,00	2.590.000,00
4.1.7.1.4.50.01.01.00.0000	Transferências do Salário-Educação - QSE	0,00	0,00	0,00	0,00	369.700,00	383.563,75	619.000,00	2.590.000,00
4.1.7.1.4.52.00.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	799.100,00	829.066,25	899.031,24	1.278.997,34
4.1.7.1.4.52.01.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	799.100,00	829.066,25	899.031,24	1.278.997,34
4.1.7.1.4.52.01.01.00.0000	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	37.350,00	38.750,40	40.106,49
4.1.7.1.4.52.01.02.00.0000	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	26.975,00	27.986,40	28.965,80
4.1.7.1.4.52.01.03.00.0000	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	382.100,00	396.428,75	450.172,44	714.430,50
4.1.7.1.4.52.01.04.00.0000	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	238.625,00	247.572,00	356.235,91
4.1.7.1.4.52.01.05.00.0000	PNAE - Alimentação Escolar - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	129.687,50	134.550,00	139.258,64
4.1.7.1.4.53.00.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	319.300,00	331.273,75	405.000,00	474.825,02
4.1.7.1.4.53.01.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	319.300,00	331.273,75	405.000,00	474.825,02
4.1.7.1.4.53.01.01.00.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	319.300,00	331.273,75	405.000,00	474.825,02
4.1.7.1.4.98.00.00.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	12.054.200,00	12.506.232,50	10.205.411,28	562.554,76
4.1.7.1.4.98.01.00.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	12.054.200,00	12.506.232,50	10.205.411,28	562.554,76
4.1.7.1.4.98.01.01.00.0000	Outras Transferências - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	11.954.200,00	12.402.482,50	10.097.771,28	451.147,84
4.1.7.1.4.98.01.02.00.0000	Programa Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	103.750,00	107.640,00	111.406,92
4.1.7.1.5.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos da Complementação da União - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	4.284.660,00	4.445.334,75	16.680.000,00	15.069.672,60
4.1.7.1.5.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos da Complementação da União - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	4.284.660,00	4.445.334,75	16.680.000,00	15.069.672,60
4.1.7.1.5.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.037.500,00	10.200.000,00	9.247.617,62
4.1.7.1.5.50.01.01.00.0000	Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.037.500,00	10.200.000,00	9.247.617,62
4.1.7.1.5.50.02.00.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284.660,00	3.407.834,75	6.100.000,00	5.318.968,84
4.1.7.1.5.50.02.01.00.0000	Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284.660,00	3.407.834,75	6.100.000,00	5.318.968,84
4.1.7.1.5.50.03.00.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	503.086,14
4.1.7.1.5.50.03.01.00.0000	Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	503.086,14
4.1.7.1.6.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095.155,00	2.173.723,31	1.895.603,18	1.961.940,76
4.1.7.1.6.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095.155,00	2.173.723,31	1.895.603,18	1.961.940,76
4.1.7.1.6.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095.155,00	2.173.723,31	1.895.603,18	1.961.940,76
4.1.7.1.6.50.01.01.00.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	103.750,00	107.640,00	111.406,92
4.1.7.1.6.50.01.02.00.0000	Piso Básico Fixo - CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	44.093,75	45.747,00	47.347,94
4.1.7.1.6.50.01.03.00.0000	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	36.312,50	37.674,00	38.992,42
4.1.7.1.6.50.01.04.00.0000	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.125,00	32.292,00	33.422,07
4.1.7.1.6.50.01.05.00.0000	Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.125,00	32.292,00	33.422,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	**P.P.A. 2022/2025**								
CNPJ: 12.265.468/0001-97	**Anexo I - Receitas por Categoria Econômica**								
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76									

Bairro: CENTRO									
Código	**Especificação**	**Receitas Realizadas**			**Previsão**	**Estimativa da Receita**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.1.7.1.6.50.01.06.00.0000	Programa Primeira Infância - CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	259.375,00	212.718,33	220.162,51
4.1.7.1.6.50.01.07.00.0000	Indice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	103.750,00	107.640,00	111.406,92
4.1.7.1.6.50.01.08.00.0000	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	191.937,50	199.134,00	206.102,79
4.1.7.1.6.50.01.99.00.0000	Outras Transferências de Recursos do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322.655,00	1.372.254,56	1.120.465,85	1.159.677,12
4.1.7.1.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	49.424.469,00	51.277.886,59	52.241.748,69	39.422.501,06
4.1.7.1.9.50.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
4.1.7.1.9.50.01.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
4.1.7.1.9.50.01.02.00.0000	Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
4.1.7.1.9.56.00.00.00.0000	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	21.700.000,00	22.513.750,00	21.938.960,00	7.990.000,00
4.1.7.1.9.56.01.00.00.0000	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	21.700.000,00	22.513.750,00	21.938.960,00	7.990.000,00
4.1.7.1.9.56.01.01.00.0000	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial - FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	21.700.000,00	22.513.750,00	21.938.960,00	7.990.000,00
4.1.7.1.9.99.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	27.724.469,00	28.764.136,59	30.302.788,69	31.352.501,06
4.1.7.1.9.99.01.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	27.724.469,00	28.764.136,59	30.302.788,69	31.352.501,06
4.1.7.1.9.99.01.01.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União	0,00	0,00	0,00	0,00	27.724.469,00	28.764.136,59	30.052.788,69	31.104.501,06
4.1.7.1.9.99.01.02.00.0000	Lei Complementar nº 195/2022 - LC Paulo Gustavo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	74.000,00
4.1.7.1.9.99.01.05.00.0000	LC Paulo Gustavo/Audiovisuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	8.692.150,00	9.018.105,62	12.887.295,41	13.203.743,38
4.1.7.2.1.00.00.00.00.0000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.983.150,00	7.245.018,12	10.991.479,47	11.241.582,38
4.1.7.2.1.50.00.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100.000,00	6.328.750,00	10.040.932,16	10.257.770,18
4.1.7.2.1.50.01.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100.000,00	6.328.750,00	10.040.932,16	10.257.770,18
4.1.7.2.1.50.01.01.00.0000	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100.000,00	6.328.750,00	10.040.932,16	10.257.770,18
4.1.7.2.1.50.01.01.01.0000	Cota-Parte do ICMS - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00	3.371.875,00	3.884.726,96	12.822.212,73
4.1.7.2.1.50.01.01.02.0000	Cota-Parte do ICMS - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	415.000,00	1.555.022,00	0,00
4.1.7.2.1.50.01.01.03.0000	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.660.000,00	2.347.733,04	0,00
4.1.7.2.1.50.01.01.04.0000	Cota-Parte do ICMS - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00	2.541.875,00	4.601.183,20	0,00
4.1.7.2.1.50.01.01.99.0000	(-) Deduções - Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.600.000,00	-1.660.000,00	-2.347.733,04	-2.564.442,55
4.1.7.2.1.51.00.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	913.000,00	947.232,00	980.380,85
4.1.7.2.1.51.01.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	913.000,00	947.232,00	980.380,85
4.1.7.2.1.51.01.01.00.0000	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	913.000,00	947.232,00	980.380,85
4.1.7.2.1.51.01.01.01.0000	Cota-Parte do IPVA - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	684.750,00	710.424,00	1.225.476,06
4.1.7.2.1.51.01.01.02.0000	Cota-Parte do IPVA - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	57.062,50	59.202,00	0,00
4.1.7.2.1.51.01.01.03.0000	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	228.250,00	236.808,00	0,00
4.1.7.2.1.51.01.01.04.0000	Cota-Parte do IPVA - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	171.187,50	177.606,00	0,00
4.1.7.2.1.51.01.01.99.0000	(-) Deduções - Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	-220.000,00	-228.250,00	-236.808,00	-245.095,21
4.1.7.2.1.52.00.00.00.0000	Cota-Parte do IPI- Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	3.268,12	3.315,31	3.431,35
4.1.7.2.1.52.01.00.00.0000	Cota-Parte do IPI- Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	3.268,12	3.315,31	3.431,35
4.1.7.2.1.52.01.01.00.0000	Cota-Parte do IPI- Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	3.268,12	3.315,31	3.431,35
4.1.7.2.1.52.01.01.01.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.386,25	2.454,19	4.289,18
4.1.7.2.1.52.01.01.02.0000	Cota-Parte do IPI- Municípios - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	207,50	215,28	0,00
4.1.7.2.1.52.01.01.03.0000	Cota-Parte do IPI- Municípios - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	830,00	828,83	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	**P.P.A. 2022/2025**								
CNPJ: 12.265.468/0001-97	**Anexo I - Receitas por Categoria Econômica**								
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76									
Bairro: CENTRO									
Código	**Especificação**	**Receitas Realizadas**			**Previsão**	**Estimativa da Receita**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.1.7.2.1.52.01.01.04.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	622,50	645,84	0,00
4.1.7.2.1.52.01.01.99.0000	(-) Deduções - Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	-750,00	-778,13	-828,83	-857,83

4.1.7.2.2.00.00.00.00.0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	36.312,50	37.674,00	38.992,42
4.1.7.2.2.50.00.00.00.0000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	36.312,50	37.674,00	38.992,42
4.1.7.2.2.50.03.00.00.0000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	36.312,50	37.674,00	38.992,42
4.1.7.2.2.50.03.01.00.0000	Cota-parte Royalties da Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	36.312,50	37.674,00	38.992,42
4.1.7.2.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674.000,00	1.736.775,00	1.858.141,94	1.923.168,58
4.1.7.2.9.51.00.00.00.0000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.181,94	71.603,01
4.1.7.2.9.51.01.00.00.0000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.181,94	71.603,01
4.1.7.2.9.51.01.01.00.0000	Proteção Social Básica Estado - PSB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	43.055,81
4.1.7.2.9.51.01.02.00.0000	Proteção Social Especial Estado - PSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.581,94	28.547,20
4.1.7.2.9.99.00.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674.000,00	1.736.775,00	1.788.960,00	1.851.565,57
4.1.7.2.9.99.01.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674.000,00	1.736.775,00	1.788.960,00	1.851.565,57
4.1.7.2.9.99.01.01.00.0000	Transferência do Estado Para Programas da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	41.500,00	538.960,00	557.821,17
4.1.7.2.9.99.01.01.01.0000	Transferência de Recursos do Programa - GEITE	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	41.500,00	538.960,00	557.821,17
4.1.7.2.9.99.01.02.00.0000	Transferência do Estado Para Programas da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634.000,00	1.695.275,00	1.250.000,00	1.293.744,40
4.1.7.2.9.99.01.02.01.0000	Transferência de Recursos do Programa - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	632.875,00	300.000,00	310.498,65
4.1.7.2.9.99.01.02.02.0000	Transferência de Recursos do Programa - Prosaúde	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	409.812,50	300.000,00	310.498,67
4.1.7.2.9.99.01.02.03.0000	Transferência de Recursos do Programa - Farmacia Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	332.000,00	300.000,00	310.498,65
4.1.7.2.9.99.01.02.04.0000	Transferência de Recursos do Programa - INVIG	0,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	320.587,50	350.000,00	362.248,43
4.1.7.5.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	21.601.340,00	22.411.390,25	26.639.721,60	30.562.864,51
4.1.7.5.1.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos P	0,00	0,00	0,00	0,00	21.601.340,00	22.411.390,25	26.639.721,60	30.562.864,51
4.1.7.5.1.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	0,00	0,00	0,00	0,00	21.601.340,00	22.411.390,25	26.639.721,60	30.562.864,51
4.1.7.5.1.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do	0,00	0,00	0,00	0,00	21.601.340,00	22.411.390,25	26.639.721,60	30.562.864,51
4.1.7.5.1.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	62.250,00	64.584,00	30.562.864,51
4.1.7.5.1.50.01.02.00.0000	ORIGEM - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	726.250,00	753.480,00	0,00
4.1.7.5.1.50.01.03.00.0000	ORIGEM - ICMS ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	8.233.440,00	8.542.194,00	8.528.000,00	0,00
4.1.7.5.1.50.01.04.00.0000	ORIGEM - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	3.320,00	3.444,48	0,00
4.1.7.5.1.50.01.05.00.0000	ORIGEM - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00	4.461.250,00	5.041.726,04	0,00
4.1.7.5.1.50.01.06.00.0000	ORIGEM - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300.000,00	8.611.250,00	12.243.428,00	0,00
4.1.7.5.1.50.01.07.00.0000	ORIGEM - IPI EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	4.876,25	5.059,08	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.875,00	53.820,00	55.703,46
4.1.9.2.0.00.00.00.00.0000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.875,00	53.820,00	55.703,46
4.1.9.2.2.00.00.00.00.0000	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.875,00	53.820,00	55.703,46
4.1.9.2.2.99.00.00.00.0000	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.875,00	53.820,00	55.703,46
4.1.9.2.2.99.01.00.00.0000	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.875,00	53.820,00	55.703,46
4.1.9.2.2.99.01.01.00.0000	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.875,00	53.820,00	55.703,46
4.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	29.067.950,00	30.157.998,13	12.862.640,68	9.653.003,49
4.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	29.067.950,00	30.157.998,13	12.862.640,68	9.653.003,49
4.2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	28.648.700,00	29.723.026,25	12.862.640,68	9.653.003,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	**P.P.A. 2022/2025**								
CNPJ: 12.265.468/0001-97	**Anexo I - Receitas por Categoria Econômica**								
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76									
Bairro: CENTRO									
Código	**Especificação**	**Receitas Realizadas**			**Previsão**	**Estimativa da Receita**			
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.2.4.1.1.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.112.500,00	3.229.200,00	3.342.207,47

4.2.4.1.1.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.112.500,00	3.229.200,00	3.342.207,47
4.2.4.1.1.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.037.500,00	1.076.400,00	1.114.069,15
4.2.4.1.1.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do FNS - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.037.500,00	1.076.400,00	1.114.069,15
4.2.4.1.1.50.02.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especiali	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.037.500,00	1.076.400,00	1.114.069,16
4.2.4.1.1.50.02.01.00.0000	Transferências de Recursos do FNS - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.037.500,00	1.076.400,00	1.114.069,16
4.2.4.1.1.50.03.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.037.500,00	1.076.400,00	1.114.069,16
4.2.4.1.1.50.03.01.00.0000	Transferências de Recursos do FNS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.037.500,00	1.076.400,00	1.114.069,16
4.2.4.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.141.250,00	1.184.040,00	1.225.476,08
4.2.4.1.2.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.141.250,00	1.184.040,00	1.225.476,08
4.2.4.1.2.50.02.00.00.0000	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	103.750,00	107.640,00	111.406,92
4.2.4.1.2.50.02.01.00.0000	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação - Proinfância	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	103.750,00	107.640,00	111.406,92
4.2.4.1.2.50.09.00.00.0000	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.037.500,00	1.076.400,00	1.114.069,16
4.2.4.1.2.50.09.01.00.0000	Transferências Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.037.500,00	1.076.400,00	1.114.069,16
4.2.4.1.4.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	24.548.700,00	25.469.276,25	8.449.400,68	5.085.319,94
4.2.4.1.4.01.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	22.498.700,00	23.342.401,25	6.278.600,68	2.838.551,71
4.2.4.1.4.01.01.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	22.498.700,00	23.342.401,25	6.278.600,68	2.838.551,71
4.2.4.1.4.01.01.01.00.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	22.498.700,00	23.342.401,25	6.278.600,68	2.838.551,71
4.2.4.1.4.50.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	2.126.875,00	2.170.800,00	2.246.768,23
4.2.4.1.4.50.01.00.00.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	2.126.875,00	2.170.800,00	2.246.768,23
4.2.4.1.4.50.01.01.00.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	2.126.875,00	2.170.800,00	2.246.768,23
4.2.4.2.0.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	419.250,00	434.971,88	0,00	0,00
4.2.4.2.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	419.250,00	434.971,88	0,00	0,00
4.2.4.2.9.99.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	419.250,00	434.971,88	0,00	0,00
4.2.4.2.9.99.01.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	419.250,00	434.971,88	0,00	0,00
4.2.4.2.9.99.01.01.00.0000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	419.250,00	434.971,88	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	7.667.300,00	7.954.823,75	8.224.497,72	8.512.318,13
4.7.2.0.0.00.00.00.00.0000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	7.667.300,00	7.954.823,75	8.224.497,72	8.512.318,13
4.7.2.1.0.00.00.00.00.0000	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.667.300,00	7.954.823,75	8.224.497,72	8.512.318,13
4.7.2.1.5.00.00.00.00.0000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	7.667.300,00	7.954.823,75	8.224.497,72	8.512.318,13
4.7.2.1.5.02.00.00.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	3.696.000,00	3.834.600,00	3.949.790,40	4.088.015,29
4.7.2.1.5.02.01.00.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	3.696.000,00	3.834.600,00	3.949.790,40	4.088.015,29
4.7.2.1.5.02.01.01.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	311.250,00	322.920,00	334.220,75
4.7.2.1.5.02.01.02.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FME	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.593.750,00	2.662.416,00	2.755.588,58
4.7.2.1.5.02.01.03.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	881.875,00	914.940,00	946.958,78
4.7.2.1.5.02.01.04.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.937,50	26.910,00	27.851,73
4.7.2.1.5.02.01.05.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.787,50	22.604,40	23.395,45

4.7.2.1.5.03.00.00.00.0000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.867.500,00	1.937.520,00	2.005.324,48
4.7.2.1.5.03.01.00.00.0000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.867.500,00	1.937.520,00	2.005.324,48
4.7.2.1.5.03.01.01.00.0000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.867.500,00	1.937.520,00	2.005.324,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO — **P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97 — **Anexo I – Receitas por Categoria Econômica**
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Código	Especificação	Receitas Realizadas			Previsão	Estimativa da Receita			
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
4.7.2.1.5.51.00.00.00.0000	Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.171.300,00	2.252.723,75	2.337.187,32	2.418.978,36
4.7.2.1.5.51.01.00.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.171.300,00	2.252.723,75	2.337.187,32	2.418.978,36
4.7.2.1.5.51.01.01.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.171.300,00	2.252.723,75	2.337.187,32	2.418.978,36
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**189.473.000,00**	**196.578.237,61**	**204.441.367,42**	**187.362.018,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO — **P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76 — **Anexo I - Relação de Programas / Desembolso por Exercício**
Bairro: CENTRO

Código	Denominação	Desembolso				
		2022	2023	2024	2025	TOTAL
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.523.330,00	2.617.954,88	2.390.806,41	2.474.474,33	10.006.565,62
0001	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	39.739.670,16	41.229.907,83	47.774.620,53	49.475.881,71	178.220.080,23
0002	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	277.100,00	287.491,25	1.506.270,44	1.058.983,13	3.129.844,82
0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	2.172.875,00	2.254.357,81	2.520.960,00	3.060.000,00	10.008.192,81
0004	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL	22.210.200,00	23.043.082,52	10.120.071,92	9.066.137,61	64.439.492,05
0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO	6.380.067,34	6.619.319,89	6.753.664,57	6.984.247,11	26.737.298,91
0006	JUNQUEIRO MAIS SEGURA	805.397,50	835.599,91	1.074.929,92	1.112.547,61	3.828.474,94
0007	HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE	37.576.000,00	38.985.100,01	40.650.000,00	42.572.567,12	159.783.667,13
0008	EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA	69.496.000,00	72.102.100,00	83.005.480,00	64.861.775,89	289.465.355,89
0009	ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	4.714.365,00	4.891.153,70	5.074.542,59	4.038.862,47	18.718.923,76
0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE AMBIENTAL	2.335.995,00	2.423.594,81	2.233.132,24	1.272.867,63	8.265.589,68
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.242.000,00	1.288.575,00	1.336.888,80	1.383.673,89	5.251.137,69
TOTAL		**189.473.000,00**	**196.578.237,61**	**204.441.367,42**	**187.362.018,50**	**777.854.623,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO — **P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76 — **Anexo II.1 - Caracterização do Programa**
Bairro: CENTRO
PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Informações do Programa

Macroação	**BaseEstratégica**
Amortização da dívida consolidada	Redução da dívida.
Justificativa doPrograma	**Objetivo**
Garantia necessária de recursos para a amortização da dívida.	Assegurar recursos necessários para aamortização da dívida consolidada.
	Previsão de tempo para Realização
	() Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2022 - 12/2025)

Indicador de Resultado				**População Beneficiada**	
Descrição	**Unidade de Medida**	**Término**	**Início**	**Descrição**	**Quantidade**

Valor Global do Programa	**Valor Anual do Programa**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**
10.006.565,62	2.523.330,00	2.617.954,88	2.390.806,41	2.474.474,33

Gerente: Gestor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO — **P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76 — **Anexo II.1 - Caracterização do Programa**
Bairro: CENTRO
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Informações do Programa

Macroação	**BaseEstratégica**
Manutenção das ações de duração continuada.	Fortalecimento da administração pública municipal

Justificativa doPrograma		**Objetivo**				
Garantia orçamentária para as despesas de caráter continuada, bem como para atender os limites minimos constitucionais da educação e saúde e o limite máximo constitucionais para o poder legislativo		Assegurar recursos necessários ao desenvolvimento das ações continuadas da manutenção dos órgãos administrativos de cada secretária.				
		Previsão de tempo para Realização				
		() Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2022 - 12/2025)				
Indicador de Resultado				**População Beneficiada**		
Descrição		**Unidade de Medida**	**Término**	**Início**	**Descrição**	**Quantidade**
Valor Global do Programa	**Valor Anual do Programa**					
	2022	**2023**	**2024**		**2025**	
178.220.080,23	39.739.670,16	41.229.907,83	47.774.620,53		49.475.881,71	
Gerente: Gestor Municipal						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO				**P.P.A. 2022/2025**		
CNPJ: 12.265.468/0001-97						
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76				**Anexo II.1 - Caracterização do Programa**		
Bairro: CENTRO						
PROGRAMA: 0002 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Informações do Programa						
Macroação		**BaseEstratégica**				
Capacitação e valorização do servidor público		Capacitação e valorização do servidor parao maior atendimento de qualidade.				
Justificativa doPrograma		**Objetivo**				
Investir no servidor para aumentar a qualidade de atendimento e nos serviços prestados à sociedade		Cacapacitar e qualificar os servidores, contribuindo assim para sua valorização e garantindo melhor atendimento à sociedade.				
		Previsão de tempo para Realização				
		() Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2022 - 12/2025)				
Indicador de Resultado				**População Beneficiada**		
Descrição		**Unidade de Medida**	**Término**	**Início**	**Descrição**	**Quantidade**
Valor Global do Programa	**Valor Anual do Programa**					
	2022	**2023**	**2024**		**2025**	
3.129.844,82	277.100,00	287.491,25	1.506.270,44		1.058.983,13	
Gerente: Gestor Municipal						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO				**P.P.A. 2022/2025**		
CNPJ: 12.265.468/0001-97						
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76				**Anexo II.1 - Caracterização do Programa**		
Bairro: CENTRO						
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO						
Informações do Programa						
Macroação		**BaseEstratégica**				
Manutenção das ações de duração continuada		Fortalecimentoda administração pública municipal doPoder Legislativo				
Justificativa doPrograma		**Objetivo**				
Garantia orçamentária para as despesas de caráter continuada, bem como para atender as necessidade do poder legislativo.		Assegurar recursos necessários ao desenvolvimento das ações continuadas da manutenção do Poder Legislativo				
		Previsão de tempo para Realização				
		() Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2022 - 12/2025)				
Indicador de Resultado				**População Beneficiada**		
Descrição		**Unidade de Medida**	**Término**	**Início**	**Descrição**	**Quantidade**
Valor Global do Programa	**Valor Anual do Programa**					
	2022	**2023**	**2024**		**2025**	
10.008.192,81	2.172.875,00	2.254.357,81	2.520.960,00		3.060.000,00	
Gerente: Gestor Municipal						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO				**P.P.A. 2022/2025**		
CNPJ: 12.265.468/0001-97						
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76				**Anexo II.1 - Caracterização do Programa**		
Bairro: CENTRO						
PROGRAMA: 0004 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL						
Informações do Programa						
Macroação		**BaseEstratégica**				
Desenvolvimento urbano com a melhoria da infraestrutura do município.		Melhoria do sistema urbano e ambientais, proporcionando melhor qualidade de vida a toda população.				
Justificativa doPrograma		**Objetivo**				
Garantir a mobilidadede e a acessibilidade do cidadão no espaço urbano com a expansão das vias urbanas, melhoria dos sistema de limpeza e conservação de praças e jardins, bem como a ampliação do sistema elétrico e de esgoto		Melhorar a mobilidade urbana, tornando a cidade limpa, conservada e com estrutura fisica funcional.				
		Previsão de tempo para Realização				
		() Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2022 - 12/2025)				
Indicador de Resultado				**População Beneficiada**		
Descrição		**Unidade de Medida**	**Término**	**Início**	**Descrição**	**Quantidade**

Valor Global do Programa	**Valor Anual do Programa**					
	2022	**2023**	**2024**		**2025**	
64.439.492,05	22.210.200,00	23.043.082,52	10.120.071,92		9.066.137,61	
Gerente: Gestor Municipal						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO				**P.P.A. 2022/2025**		
CNPJ: 12.265.468/0001-97						
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76				**Anexo II.1 - Caracterização do Programa**		
Bairro: CENTRO						
PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO						
Informações do Programa						
Macroação		**BaseEstratégica**				
Assistência social de geração de emprego e renda.		Fortalecer as ações de assistência social.				
Justificativa doPrograma		**Objetivo**				
Prevenir situações de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimentos de vinculos		Estimular e potencializar a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social, riscos e/ou direitos violados em todos os níveis de proteção preconizados pelo SUASl, visando a reconstrução dos vínculos familiares e sociais.				
		Previsão de tempo para Realização				
		() Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2022 - 12/2025)				
Indicador de Resultado				**População Beneficiada**		
Descrição		**Unidade de Medida**	**Término**	**Início**	**Descrição**	**Quantidade**

Valor Global do Programa	**Valor Anual do Programa**					
	2022	**2023**	**2024**		**2025**	
26.737.298,91	6.380.067,34	6.619.319,89	6.753.664,57		6.984.247,11	
Gerente: Gestor Municipal						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO				**P.P.A. 2022/2025**		
CNPJ: 12.265.468/0001-97						
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76				**Anexo II.1 - Caracterização do Programa**		
Bairro: CENTRO						
PROGRAMA: 0006 - JUNQUEIRO MAIS SEGURA						
Informações do Programa						
Macroação		**BaseEstratégica**				
Segurança da população		Fortalecimentoda relação com estrutura de segurança.				
Justificativa doPrograma		**Objetivo**				
Contribuir para elevação dos níveis de sensação de segurança da população		Qualificar os serviços públicos, atuando de maneira unificada para aumento da satisfação e segurança do cidadão				
		Previsão de tempo para Realização				
		() Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2022 - 12/2025)				
Indicador de Resultado				**População Beneficiada**		
Descrição		**Unidade de Medida**	**Término**	**Início**	**Descrição**	**Quantidade**

Valor Global do Programa	**Valor Anual do Programa**					
	2022	**2023**	**2024**		**2025**	
3.828.474,94	805.397,50	835.599,91	1.074.929,92		1.112.547,61	
Gerente: Gestor Municipal						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO				**P.P.A. 2022/2025**		
CNPJ: 12.265.468/0001-97						
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76				**Anexo II.1 - Caracterização do Programa**		
Bairro: CENTRO						
PROGRAMA: 0007 - HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE						
Informações do Programa						
Macroação		**BaseEstratégica**				
Universalização, proteção e vigilância da saúde pública.		Assegurar o fortalecimento e a qualificação da atenção básica nas dimenções da assistência e da vigilância a saúde.				
Justificativa doPrograma		**Objetivo**				
Considerando a realidade epidemiológica local e as consequência da situação de emergência de saúde decorrente da pandemia de importância internacional pelo novo corona vírus, o município de Junqueiro apresenta as propostas de ações para quadriênio 2022-2025. Para tanto, foram consideradas as questões relacionadas á gestão da saúde que sempre estiveram presentes e que denotam um esforço acentuado para resolução, principalmente considerando que temos a Atenção Básica como porta de entrada para os demais serviços de saúde. Pensando nisso, que Junqueiro pretende se esforçar para garantir o máximo possível de ações que deem estrutura suficiente para que as metas estabelecidas se concretizem, com foco nas ações que priorizem a prevenção e promoção da saúde, bem como os rastreamentos e acompanhamentos dos grupos prioritários, perpassando por uma série de situação relacionadas as politicas públicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde que se refletem no município. Logo, as ações aqui propostas são essenciais para que o objetivo deste PlanoPlurianual se consolide, trazendo para a população de Junqueiroo objetivo maior que e uma vida digna e de qualidade.		Qualificar as ações e serviços de saúde no âmbito municipal com garantia de ampliação de acesso, humanização e acolhimento resolutivo.				
		Previsão de tempo para Realização				
		()Finalístico (X)ApoioAdministrativo (01/2022 -12/2025)				
INDICADORDERESULTADO				**População Beneficiada**		
Descrição		**Unidade de Medida**	**Término**	**Início**	**Descrição**	**Quantidade**

Valor Global doPrograma	Valor Anual do Programa			
	2022	2023	2024	2025
159.783.667,13	37.576.000,00	38.985.100,01	40.650.000,00	42.572.567,12
Gerente: Gestor Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97	
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76	**Anexo II.1 - Caracterização do Programa**
Bairro: CENTRO	
PROGRAMA: 0008 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA	
Informações do Programa	
Macroação	**BaseEstratégica**
Universalização e desenvolvimento educacional.	Melhoria da educação proporcionando um ensino público gratuito e de qualidade
Justificativa doPrograma	**Objetivo**
Ampliar o acesso à educação básica com a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem, ampliação e requalificação da rede física, aperfeiçoamentoe qualificalção de professores e diretores municipais.	Oferecereducação de qualidade, estimulando atividades que mantenham o aluno em sala de aula, elevando os níveis de apredizagem a partir de ações que promovam a aquisição de conhecimento, habilidades e a formação de atitudes e valores do cidadão.
	Previsão de tempo para Realização
	() Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2022 - 12/2025)

Indicador de Resultado				**População Beneficiada**	
Descrição	**Unidade de Medida**	**Término**	**Início**	**Descrição**	**Quantidade**

Valor Global do Programa	Valor Anual do Programa			
	2022	2023	2024	2025
289.465.355,89	69.496.000,00	72.102.100,00	83.005.480,00	64.861.775,89
Gerente: Gestor Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97	
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76	**Anexo II.1 - Caracterização do Programa**
Bairro: CENTRO	
PROGRAMA: 0009 - ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	
Informações do Programa	
Macroação	**BaseEstratégica**
Financeiros ao empreendedores	Criação de empregos
Justificativa doPrograma	**Objetivo**
Reativação de pequeno negocios atraves de emprestimos de recursos financeiros para criação de empregos,	Aumentar as oportunidades de emprego através de criação, ampliação, modernização, reativação de pequenos negocios.
	Previsão de tempo para Realização
	() Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2022 - 12/2025)

Indicador de Resultado				**População Beneficiada**	
Descrição	**Unidade de Medida**	**Término**	**Início**	**Descrição**	**Quantidade**

Valor Global do Programa	Valor Anual do Programa			
	2022	2023	2024	2025
18.718.923,76	4.714.365,00	4.891.153,70	5.074.542,59	4.038.862,47
Gerente: Gestor Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97	
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76	**Anexo II.1 - Caracterização do Programa**
Bairro: CENTRO	
PROGRAMA: 0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE AMBIENTAL	
Informações do Programa	
Macroação	**BaseEstratégica**
Fiacalização ambiental.	Controlare manter a gestão dos fatores ambientais.
Justificativa doPrograma	**Objetivo**
Garantir o cumprimento dalegislação própria e manutenção dos padrões de qualidade mínimos para a população	Estimular, sensibilizar e mobilizar a população, quanto a importância da prática de atitudes ambientais corretas. Monitorar os recursos deforma a preservar sua quantidade e qualidade
	Previsão de tempo para Realização
	() Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2022 - 12/2025)

Indicador de Resultado				**População Beneficiada**	
Descrição	**Unidade de Medida**	**Término**	**Início**	**Descrição**	**Quantidade**

Valor Global do Programa	Valor Anual do Programa			
	2022	2023	2024	2025
8.265.589,68	2.335.995,00	2.423.594,81	2.233.132,24	1.272.867,63
Gerente: Gestor Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO					**P.P.A. 2022/2025**	
CNPJ: 12.265.468/0001-97						
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76					**Anexo II.1 - Caracterização do Programa**	
Bairro: CENTRO						
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Informações do Programa						
Macroação		**BaseEstratégica**				
Atenderpagamentos inesperados.		Reserva decontingência.				
Justificativa doPrograma		**Objetivo**				
Atender situações imprevistas do ponto de vista do planejamento público.		Contingenciar a reserva orçamentária do Município.				
		Previsão de tempo para Realização				
		() Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2022 - 12/2025)				
Indicador de Resultado					**População Beneficiada**	
Descrição		**Unidade de Medida**	**Término**	**Início**	**Descrição**	**Quantidade**
Valor Global do Programa	**Valor Anual do Programa**					
	2022	**2023**	**2024**			**2025**
5.251.137,69	1.242.000,00	1.288.575,00	1.336.888,80			1.383.673,89
Gerente: Gestor Municipal						

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO							**P.P.A. 2022/2025**				
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76							**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**				
Bairro: CENTRO											
Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO											
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
01	031	2001	**Ação:** GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 2.172.875,00	**Valor:** 2.254.357,81	**Valor:** 2.520.960,00	**Valor:** 3.060.000,00	**Valor:** 10.008.192,81
			Unidade de Medida: Unidade								
Total do Programa:							**2.172.875,00**	**2.254.357,81**	**2.520.960,00**	**3.060.000,00**	**10.008.192,81**
Total da Unidade Orçamentária:							**2.172.875,00**	**2.254.357,81**	**2.520.960,00**	**3.060.000,00**	**10.008.192,81**
Unidade Orçamentária: 0102 - GABINETE DO PREFEITO											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
04	122	2002	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 1.015.975,00	**Valor:** 1.054.074,06	**Valor:** 1.393.595,54	**Valor:** 1.448.130,44	**Valor:** 4.911.775,04
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**1.015.975,00**	**1.054.074,06**	**1.393.595,54**	**1.448.130,44**	**4.911.775,04**
Total da Unidade Orçamentária:							**1.015.975,00**	**1.054.074,06**	**1.393.595,54**	**1.448.130,44**	**4.911.775,04**
Unidade Orçamentária: 0103 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO							**P.P.A. 2022/2025**				
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76							**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**				
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
04	124	1001	**Ação:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CONTROLADORIA	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 59.981,05	**Valor:** 62.230,34	**Valor:** 59.941,15	**Valor:** 62.038,82	**Valor:** 244.191,36
			Unidade de Medida: Unidade								
04	124	2003	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 148.005,00	**Valor:** 153.555,19	**Valor:** 159.312,60	**Valor:** 164.887,82	**Valor:** 625.760,61
			Unidade de Medida: Unidade								
04	124	2004	**Ação:** MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 124.924,50	**Valor:** 129.609,17	**Valor:** 92.868,73	**Valor:** 96.118,71	**Valor:** 443.521,11

			Unidade de Medida: Unidade								
04	124	2005	**Ação:** GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E AUDITORIA INTERNA	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 31.050,00	**Valor:** 32.214,38	**Valor:** 33.422,22	**Valor:** 34.591,84	**Valor:** 131.278,44
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**363.960,55**	**377.609,08**	**345.544,70**	**357.637,19**	**1.444.751,52**
Total da Unidade Orçamentária:							**363.960,55**	**377.609,08**	**345.544,70**	**357.637,19**	**1.444.751,52**
Unidade Orçamentária: 0104 - PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO							**P.P.A. 2022/2025**				
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76							**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**				
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
04	062	2006	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 844.560,00	**Valor:** 876.231,00	**Valor:** 753.084,43	**Valor:** 779.439,02	**Valor:** 3.253.314,45
			Unidade de Medida: Unidade								
Total do Programa:							**844.560,00**	**876.231,00**	**753.084,43**	**779.439,02**	**3.253.314,45**
Total da Unidade Orçamentária:							**844.560,00**	**876.231,00**	**753.084,43**	**779.439,02**	**3.253.314,45**
Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
04	122	2007	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 4.891.700,50	**Valor:** 5.075.139,27	**Valor:** 8.520.998,55	**Valor:** 8.771.543,13	**Valor:** 27.259.381,45
			Unidade de Medida: Unidade								
04	128	2008	**Ação:** CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 34.672,50	**Valor:** 35.972,72	**Valor:** 37.321,49	**Valor:** 38.627,57	**Valor:** 146.594,28
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**4.926.373,00**	**5.111.111,99**	**8.558.320,04**	**8.810.170,70**	**27.405.975,73**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								**P.P.A. 2022/2025**			
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76								**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**			
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
Total da Unidade Orçamentária:							**4.926.373,00**	**5.111.111,99**	**8.558.320,04**	**8.810.170,70**	**27.405.975,73**
Unidade Orçamentária: 0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO											
PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
28	841	0001	**Ação:** PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGO DA DÍVIDA INTERNA	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 2.523.330,00	**Valor:** 2.617.954,88	**Valor:** 2.390.806,41	**Valor:** 2.474.474,33	**Valor:** 10.006.565,62
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**2.523.330,00**	**2.617.954,88**	**2.390.806,41**	**2.474.474,33**	**10.006.565,62**
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
04	122	2009	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 4.258.620,00	**Valor:** 4.418.318,25	**Valor:** 3.877.818,59	**Valor:** 4.013.524,80	**Valor:** 16.568.281,64
			Unidade de Medida: Unidade								
04	122	2010	**Ação:** APOIO AS ENTIDADES SEMFINS LUCRATIVOS	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 310.500,00	**Valor:** 322.143,75	**Valor:** 282.222,20	**Valor:** 292.098,71	**Valor:** 1.206.964,66

			Unidade de Medida: Unidade								
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								**P.P.A. 2022/2025**			
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76								**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**			
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
04	122	2011	**Ação:** MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 920.360,00	**Valor:** 954.873,50	**Valor:** 533.075,52	**Valor:** 551.730,77	**Valor:** 2.960.039,79
			Unidade de Medida: Unidade								
04	122	2012	**Ação:** MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 222.525,00	**Valor:** 230.869,69	**Valor:** 197.821,94	**Valor:** 204.744,83	**Valor:** 855.961,46
			Unidade de Medida: Unidade								
28	846	2013	**Ação:** CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIÁRIAS	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 555.250,00	**Valor:** 576.071,88	**Valor:** 389.671,10	**Valor:** 403.307,83	**Valor:** 1.924.300,81
			Unidade de Medida: Unidade								
Total do Programa:							**6.267.255,00**	**6.502.277,07**	**5.280.609,35**	**5.465.406,94**	**23.515.548,36**
Total da Unidade Orçamentária:							**8.790.585,00**	**9.120.231,95**	**7.671.415,76**	**7.939.881,27**	**33.522.113,98**
Unidade Orçamentária: 0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								**P.P.A. 2022/2025**			
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76								**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**			
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
15	122	2014	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DA SECCRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 4.252.770,00	**Valor:** 4.412.248,88	**Valor:** 4.575.113,64	**Valor:** 4.735.222,00	**Valor:** 17.975.354,52
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**4.252.770,00**	**4.412.248,88**	**4.575.113,64**	**4.735.222,00**	**17.975.354,52**
PROGRAMA: 0004 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
15	451	1002	**Ação:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU EM PARALELEPIPEDO DAS VIAS PÚBLICAS	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 15.358.500,00	**Valor:** 15.934.443,75	**Valor:** 1.334.222,20	**Valor:** 845.918,48	**Valor:** 33.473.084,43
			Unidade de Medida: Unidade								
15	451	1003	**Ação:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 517.500,00	**Valor:** 536.906,25	**Valor:** 4.427.716,84	**Valor:** 4.582.667,01	**Valor:** 10.064.790,10
			Unidade de Medida: Unidade								
15	452	1004	**Ação:** POLÍTICA DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A ÁREA RURAL	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 4.140.000,00	**Valor:** 4.295.250,00	**Valor:** 1.996.296,00	**Valor:** 1.193.061,58	**Valor:** 11.624.607,58
			Unidade de Medida: Unidade								

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO			**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97			
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76			**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**
Bairro: CENTRO			
PROGRAMA: 0004 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL			
Códigos	**Projeto / Atividade**	**Execução**	**Recursos**

Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2022	2023	2024	2025	TOTAL
15	452	2015	**Ação:** MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 258.750,00	**Valor:** 268.453,13	**Valor:** 278.518,50	**Valor:** 288.265,39	**Valor:** 1.093.987,02
			Unidade de Medida: Unidade								
15	452	2016	**Ação:** POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 207.000,00	**Valor:** 214.762,50	**Valor:** 222.814,80	**Valor:** 230.612,32	**Valor:** 875.189,62
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**20.481.750,00**	**21.249.815,63**	**8.259.568,34**	**7.140.524,78**	**57.131.658,75**
Total da Unidade Orçamentária:							**24.734.520,00**	**25.662.064,51**	**12.834.681,98**	**11.875.746,78**	**75.107.013,27**
Unidade Orçamentária: 0108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
20	606	2018	**Ação:** INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 56.925,00	**Valor:** 59.059,69	**Valor:** 61.274,08	**Valor:** 63.418,39	**Valor:** 240.677,16
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**56.925,00**	**59.059,69**	**61.274,08**	**63.418,39**	**240.677,16**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO											**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76											**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0009 - ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
20	122	2017	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 1.045.640,00	**Valor:** 1.084.851,50	**Valor:** 1.125.526,93	**Valor:** 1.164.915,28	**Valor:** 4.420.933,71
			Unidade de Medida: Unidade								
20	544	1005	**Ação:** CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 258.750,00	**Valor:** 268.453,13	**Valor:** 278.518,50	**Valor:** 288.265,40	**Valor:** 1.093.987,03
			Unidade de Medida: Unidade								
20	601	1006	**Ação:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE CASAS DE FARINHA AGRO-INDUSTRIAL	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 51.750,00	**Valor:** 53.690,63	**Valor:** 55.703,70	**Valor:** 57.653,08	**Valor:** 218.797,41
			Unidade de Medida: Unidade								
20	605	1007	**Ação:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO	01/01/2022	31/12/2025	2100.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 1.552.500,00	**Valor:** 1.610.718,75	**Valor:** 1.671.111,00	**Valor:** 1.000.000,00	**Valor:** 5.834.329,75
			Unidade de Medida: Unidade								
20	605	1008	**Ação:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 931.500,00	**Valor:** 966.431,25	**Valor:** 1.002.666,60	**Valor:** 615.306,16	**Valor:** 3.515.904,01
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**3.840.140,00**	**3.984.145,26**	**4.133.526,73**	**3.126.139,92**	**15.083.951,91**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO											**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76											**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0009 - ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
Total da Unidade Orçamentária:							**3.897.065,00**	**4.043.204,95**	**4.194.800,81**	**3.189.558,31**	**15.324.629,07**
Unidade Orçamentária: 0109 - SECRETARIA M DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO											
PROGRAMA: 0009 - ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
23	122	2019	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DA	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00

			SECRETARIA M DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO								
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 312.220,00	**Valor:** 323.928,25	**Valor:** 336.073,65	**Valor:** 347.834,71	**Valor:** 1.320.056,61
			Unidade de Medida: Unidade								
23	122	2020	**Ação:** MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 80.730,00	**Valor:** 83.757,38	**Valor:** 86.897,79	**Valor:** 89.938,83	**Valor:** 341.324,00
			Unidade de Medida: Unidade								
23	605	1009	**Ação:** CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 455.400,00	**Valor:** 472.477,50	**Valor:** 490.192,56	**Valor:** 446.122,46	**Valor:** 1.864.192,52
			Unidade de Medida: Unidade								
23	691	2021	**Ação:** CAMPANHA DE PRÊMIOS EM PARCERIAS COMO COMERCIO LOCAL	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 25.875,00	**Valor:** 26.845,31	**Valor:** 27.851,86	**Valor:** 28.826,55	**Valor:** 109.398,72
			Unidade de Medida: Unidade								
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO											**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76											**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0009 - ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
Total do Programa:							**874.225,00**	**907.008,44**	**941.015,86**	**912.722,55**	**3.634.971,85**
Total da Unidade Orçamentária:							**874.225,00**	**907.008,44**	**941.015,86**	**912.722,55**	**3.634.971,85**
Unidade Orçamentária: 0110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
PROGRAMA: 0007 - HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
10	122	6001	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/01/2022	31/12/2025	0040.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 7.275.170,00	**Valor:** 7.547.988,88	**Valor:** 6.986.090,40	**Valor:** 6.230.572,10	**Valor:** 28.039.821,38
			Unidade de Medida: Unidade								
10	301	6002	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE	01/01/2022	31/12/2025	0040.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 79.695,00	**Valor:** 82.683,56	**Valor:** 85.783,71	**Valor:** 88.785,75	**Valor:** 336.948,02
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**7.354.865,00**	**7.630.672,44**	**7.071.874,11**	**6.319.357,85**	**28.376.769,40**
Total da Unidade Orçamentária:							**7.354.865,00**	**7.630.672,44**	**7.071.874,11**	**6.319.357,85**	**28.376.769,40**
Unidade Orçamentária: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO											**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76											**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0007 - HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
10	301	5001	**Ação:** CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	01/01/2022	31/12/2025	0450.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 2.721.600,00	**Valor:** 2.823.660,00	**Valor:** 2.351.510,24	**Valor:** 2.433.802,52	**Valor:** 10.330.572,76
			Unidade de Medida: Unidade								
10	301	5002	**Ação:** ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	01/01/2022	31/12/2025	0450.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 1.400.000,00	**Valor:** 1.452.500,00	**Valor:** 1.184.040,00	**Valor:** 1.906.060,92	**Valor:** 5.942.600,92
			Unidade de Medida: Unidade								
10	301	5005	**Ação:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	01/01/2022	31/12/2025	0427.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 610.900,00	**Valor:** 633.808,75	**Valor:** 657.572,76	**Valor:** 0,00	**Valor:** 1.902.281,51
			Unidade de Medida: Unidade								
10	301	6003	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	01/01/2022	31/12/2025	0040.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 9.994.662,00	**Valor:** 10.369.461,83	**Valor:** 9.094.807,96	**Valor:** 9.573.085,29	**Valor:** 39.032.017,08
			Unidade de Medida: Unidade								

10	301	6004	**Ação:** MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	01/01/2022	31/12/2025	0040.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 840.000,00	**Valor:** 871.500,00	**Valor:** 696.176,00	**Valor:** 720.539,04	**Valor:** 3.128.215,04
			Unidade de Medida: Unidade								
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO											**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76											**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0007 - HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
10	301	6006	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01/01/2022	31/12/2025	0040.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 400.500,00	**Valor:** 415.518,75	**Valor:** 774.298,20	**Valor:** 836.395,16	**Valor:** 2.426.712,11
			Unidade de Medida: Unidade								
10	301	6009	**Ação:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROSAÚDE	01/01/2022	31/12/2025	0450.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 234.000,00	**Valor:** 242.775,00	**Valor:** 150.000,00	**Valor:** 155.249,34	**Valor:** 782.024,34
			Unidade de Medida: Unidade								
10	301	6012	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/01/2024	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 0,00	**Valor:** 0,00	**Valor:** 2.130.000,00	**Valor:** 2.204.540,42	**Valor:** 4.334.540,42
			Unidade de Medida: Unidade								
10	301	6014	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS	01/01/2024	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 0,00	**Valor:** 0,00	**Valor:** 2.400.000,00	**Valor:** 1.433.989,21	**Valor:** 3.833.989,21
			Unidade de Medida: Unidade								
10	301	6015	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	01/01/2025	31/12/2025	1.709.0	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 0,00	**Valor:** 0,00	**Valor:** 0,00	**Valor:** 1.800.000,00	**Valor:** 1.800.000,00
			Unidade de Medida: Unidade								
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO											**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76											**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0007 - HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
10	302	5003	**Ação:** CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	01/01/2022	31/12/2025	0040.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 1.000.000,00	**Valor:** 1.037.500,00	**Valor:** 853.480,00	**Valor:** 883.347,96	**Valor:** 3.774.327,96
			Unidade de Medida: Unidade								
10	302	5004	**Ação:** ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	01/01/2022	31/12/2025	0040.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 1.600.000,00	**Valor:** 1.660.000,00	**Valor:** 1.499.320,00	**Valor:** 1.551.789,46	**Valor:** 6.311.109,46
			Unidade de Medida: Unidade								
10	302	6005	**Ação:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01/01/2022	31/12/2025	0425.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 6.904.335,00	**Valor:** 7.163.247,56	**Valor:** 7.227.026,17	**Valor:** 7.979.939,57	**Valor:** 29.274.548,30
			Unidade de Medida: Unidade								
10	304	6007	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNICA SANITÁRIA	01/01/2022	31/12/2025	0425.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 1.154.025,00	**Valor:** 1.197.300,94	**Valor:** 831.392,52	**Valor:** 890.487,52	**Valor:** 4.073.205,98
			Unidade de Medida: Unidade								
10	305	6008	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01/01/2022	31/12/2025	0425.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 628.373,00	**Valor:** 651.936,99	**Valor:** 697.980,70	**Valor:** 722.406,89	**Valor:** 2.700.697,58
			Unidade de Medida: Unidade								
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO											**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76											**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**

Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0007 - HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
10	305	6013	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/01/2024	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 0,00	**Valor:** 0,00	**Valor:** 270.000,00	**Valor:** 299.448,80	**Valor:** 569.448,80
			Unidade de Medida: Unidade								
Total do Programa:							**27.488.395,00**	**28.519.209,82**	**30.817.604,55**	**33.391.082,10**	**120.216.291,47**
Total da Unidade Orçamentária:							**27.488.395,00**	**28.519.209,82**	**30.817.604,55**	**33.391.082,10**	**120.216.291,47**
Unidade Orçamentária: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
PROGRAMA: 0008 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
12	122	4001	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/01/2022	31/12/2025	0020.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 1.035.000,00	**Valor:** 1.073.812,50	**Valor:** 2.332.622,00	**Valor:** 2.404.253,24	**Valor:** 6.845.687,74
			Unidade de Medida: Unidade								
12	122	4002	**Ação:** MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FÓRUM DA EDUCAÇÃO	01/01/2022	31/12/2025	0020.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 60.000,00	**Valor:** 62.250,00	**Valor:** 64.584,00	**Valor:** 66.844,16	**Valor:** 253.678,16
			Unidade de Medida: Unidade								
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO											**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76											**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0008 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
12	361	3001	**Ação:** AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	01/01/2022	31/12/2025	0204.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 3.250.000,00	**Valor:** 3.371.875,00	**Valor:** 3.446.000,00	**Valor:** 566.594,49	**Valor:** 10.634.469,49
			Unidade de Medida: Unidade								
12	361	3002	**Ação:** REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS	01/01/2022	31/12/2025	0020.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 200.000,00	**Valor:** 207.500,00	**Valor:** 215.280,00	**Valor:** 202.813,84	**Valor:** 825.593,84
			Unidade de Medida: Unidade								
12	361	3003	**Ação:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/01/2022	31/12/2025	0204.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 15.400.000,00	**Valor:** 15.977.500,00	**Valor:** 12.520.679,95	**Valor:** 2.458.847,42	**Valor:** 46.357.027,37
			Unidade de Medida: Unidade								
12	361	3004	**Ação:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	01/01/2022	31/12/2025	0204.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 5.200.000,00	**Valor:** 5.395.000,00	**Valor:** 5.597.280,00	**Valor:** 593.159,62	**Valor:** 16.785.439,62
			Unidade de Medida: Unidade								
12	361	3005	**Ação:** IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	01/01/2022	31/12/2025	0075.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 1.600.000,00	**Valor:** 1.660.000,00	**Valor:** 1.722.240,00	**Valor:** 782.510,66	**Valor:** 5.764.750,66
			Unidade de Medida: Unidade								
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO											**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76											**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0008 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
12	361	4004	**Ação:** MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	01/01/2022	31/12/2025	0203.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 784.000,00	**Valor:** 813.400,00	**Valor:** 3.954.000,00	**Valor:** 3.148.024,06	**Valor:** 8.699.424,06

			Unidade de Medida: Unidade								
12	361	4006	**Ação:** QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO	01/01/2022	31/12/2025	0200.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 370.000,00	**Valor:** 383.875,00	**Valor:** 620.000,00	**Valor:** 2.510.000,00	**Valor:** 3.883.875,00
			Unidade de Medida: Unidade								
12	361	4007	**Ação:** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/01/2022	31/12/2025	0020.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 2.100.000,00	**Valor:** 2.178.750,00	**Valor:** 2.636.620,00	**Valor:** 2.088.889,85	**Valor:** 9.004.259,85
			Unidade de Medida: Unidade								
12	361	4008	**Ação:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/01/2022	31/12/2025	0202.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 1.070.000,00	**Valor:** 1.110.125,00	**Valor:** 1.190.628,00	**Valor:** 1.480.798,67	**Valor:** 4.851.551,67
			Unidade de Medida: Unidade								
12	365	3006	**Ação:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2022	31/12/2025	0020.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 350.000,00	**Valor:** 363.125,00	**Valor:** 376.740,00	**Valor:** 389.924,21	**Valor:** 1.479.789,21
			Unidade de Medida: Unidade								

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO — **P.P.A. 2022/2025**

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76 — **Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**

Bairro: CENTRO

PROGRAMA: 0008 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA

Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
12	365	3007	**Ação:** CONSTRUÇÃO DE CENTROS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2022	31/12/2025	0075.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 5.900.000,00	**Valor:** 6.121.250,00	**Valor:** 3.698.760,05	**Valor:** 1.970.398,71	**Valor:** 17.690.408,76
			Unidade de Medida: Unidade								
12	365	3008	**Ação:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECAS PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2022	31/12/2025	0204.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 1.600.000,00	**Valor:** 1.660.000,00	**Valor:** 1.722.240,00	**Valor:** 782.510,66	**Valor:** 5.764.750,66
			Unidade de Medida: Unidade								
12	365	4010	**Ação:** MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	01/01/2022	31/12/2025	0075.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 1.400.000,00	**Valor:** 1.452.500,00	**Valor:** 1.656.960,00	**Valor:** 1.724.946,15	**Valor:** 6.234.406,15
			Unidade de Medida: Unidade								
12	365	4011	**Ação:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ENSINO INFANTIL	01/01/2022	31/12/2025	0202.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 330.000,00	**Valor:** 342.375,00	**Valor:** 355.212,00	**Valor:** 567.642,82	**Valor:** 1.595.229,82
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**40.649.000,00**	**42.173.337,50**	**42.109.846,00**	**21.738.158,56**	**146.670.342,06**
Total da Unidade Orçamentária:							**40.649.000,00**	**42.173.337,50**	**42.109.846,00**	**21.738.158,56**	**146.670.342,06**

Unidade Orçamentária: 0113 - FUNDO DE M E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO — **P.P.A. 2022/2025**

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76 — **Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**

Bairro: CENTRO

PROGRAMA: 0002 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
12	128	4003	**Ação:** FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	01/01/2022	31/12/2025	0030.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 215.000,00	**Valor:** 223.062,50	**Valor:** 1.439.426,00	**Valor:** 989.799,44	**Valor:** 2.867.287,94
			Unidade de Medida: Unidade								
Total do Programa:							**215.000,00**	**223.062,50**	**1.439.426,00**	**989.799,44**	**2.867.287,94**

PROGRAMA: 0008 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA

Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
12	361	4005	**Ação:** MANUTENÇÃO DE EXCELÊNCIA DA EDUCAÇÃO DE JUNQUEIRO	01/01/2022	31/12/2025	0030.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 300.000,00	**Valor:** 311.250,00	**Valor:** 562.920,00	**Valor:** 582.619,66	**Valor:** 1.756.789,66
			Unidade de Medida: Unidade								
12	361	4009	**Ação:** IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	01/01/2022	31/12/2025	0030.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00

			Produto: PRODUTO				**Valor:** 216.000,00	**Valor:** 224.100,00	**Valor:** 232.502,40	**Valor:** 240.638,94	**Valor:** 913.241,34
			Unidade de Medida: Unidade								
12	361	4012	**Ação:** REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	01/01/2022	31/12/2025	0030.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 18.200.000,00	**Valor:** 18.882.500,00	**Valor:** 25.230.832,00	**Valor:** 27.924.164,59	**Valor:** 90.237.496,59
			Unidade de Medida: Unidade								
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO											**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76											**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0008 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
12	361	4013	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	01/01/2022	31/12/2025	0030.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 6.426.000,00	**Valor:** 6.666.975,00	**Valor:** 7.123.629,40	**Valor:** 7.068.714,02	**Valor:** 27.285.318,42
			Unidade de Medida: Unidade								
12	365	4014	**Ação:** REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 70%	01/01/2022	31/12/2025	0030.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 2.110.000,00	**Valor:** 2.189.125,00	**Valor:** 5.040.000,00	**Valor:** 4.507.040,81	**Valor:** 13.846.165,81
			Unidade de Medida: Unidade								
12	365	4015	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ENFANTIL - 30%	01/01/2022	31/12/2025	0030.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 1.264.500,00	**Valor:** 1.311.918,75	**Valor:** 2.350.000,00	**Valor:** 2.432.239,44	**Valor:** 7.358.658,19
			Unidade de Medida: Unidade								
12	366	4016	**Ação:** REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 70%	01/01/2022	31/12/2025	0030.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 120.000,00	**Valor:** 124.500,00	**Valor:** 129.168,00	**Valor:** 133.688,31	**Valor:** 507.356,31
			Unidade de Medida: Unidade								
12	366	4017	**Ação:** MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	01/01/2022	31/12/2025	0030.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 210.500,00	**Valor:** 218.393,75	**Valor:** 226.582,20	**Valor:** 234.511,56	**Valor:** 889.987,51
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**28.847.000,00**	**29.928.762,50**	**40.895.634,00**	**43.123.617,33**	**142.795.013,83**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO											**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76											**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0008 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
Total da Unidade Orçamentária:							**29.062.000,00**	**30.151.825,00**	**42.335.060,00**	**44.113.416,77**	**145.662.301,77**
Unidade Orçamentária: 0114 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**				**Recursos**			
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
08	122	8001	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 2.834.175,00	**Valor:** 2.940.456,56	**Valor:** 4.277.906,00	**Valor:** 4.427.613,45	**Valor:** 14.480.151,01
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**2.834.175,00**	**2.940.456,56**	**4.277.906,00**	**4.427.613,45**	**14.480.151,01**
PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
08	243	8002	**Ação:** MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 5.175,00	**Valor:** 5.369,06	**Valor:** 5.570,38	**Valor:** 0,00	**Valor:** 16.114,44
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**5.175,00**	**5.369,06**	**5.570,38**	**0,00**	**16.114,44**
Total da Unidade Orçamentária:							**2.839.350,00**	**2.945.825,62**	**4.283.476,38**	**4.427.613,45**	**14.496.265,45**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO											**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76											**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**
Bairro: CENTRO											
Unidade Orçamentária: 0115 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO											

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2022	2023	2024	2025	TOTAL
08	243	8003	**Ação:** CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	01/01/2022	31/12/2025	3000.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 303.293,65	**Valor:** 314.667,16	**Valor:** 438.465,28	**Valor:** 393.809,61	**Valor:** 1.450.235,70
			Unidade de Medida: Unidade								
08	244	7001	**Ação:** CONSTRUÇÃO DO CRAS	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 543.239,47	**Valor:** 563.610,95	**Valor:** 449.742,96	**Valor:** 465.481,94	**Valor:** 2.022.075,32
			Unidade de Medida: Unidade								
08	244	7002	**Ação:** CONSTRUÇÃO DO CREAS	01/01/2022	31/12/2025	3000.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 562.250,00	**Valor:** 583.334,38	**Valor:** 374.965,91	**Valor:** 388.088,03	**Valor:** 1.908.638,32
			Unidade de Medida: Unidade								
08	244	8004	**Ação:** CUSTEIO DO PROGRAMA RENDA MAIS JUNQUEIRO	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 1.517.500,00	**Valor:** 1.574.406,25	**Valor:** 1.633.437,00	**Valor:** 1.690.599,94	**Valor:** 6.415.943,19
			Unidade de Medida: Unidade								
08	244	8005	**Ação:** CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 355.250,00	**Valor:** 368.571,88	**Valor:** 382.391,10	**Valor:** 395.773,06	**Valor:** 1.501.986,04
			Unidade de Medida: Unidade								
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO											**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76											**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO											

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2022	2023	2024	2025	TOTAL
08	244	8006	**Ação:** PROTEÇÃO SOCIALBÁSICA - PSB (CRAS/SCFV)	01/01/2022	31/12/2025	3000.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 212.611,84	**Valor:** 220.584,78	**Valor:** 435.655,38	**Valor:** 450.901,38	**Valor:** 1.319.753,38
			Unidade de Medida: Unidade								
08	244	8007	**Ação:** IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE APOIO A MULHER	01/01/2022	31/12/2025	3000.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 525.785,85	**Valor:** 545.502,82	**Valor:** 378.755,90	**Valor:** 312.010,65	**Valor:** 1.762.055,22
			Unidade de Medida: Unidade								
08	244	8008	**Ação:** PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (CREAS/PAEFI)	01/01/2022	31/12/2025	3000.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 144.224,02	**Valor:** 149.632,42	**Valor:** 261.842,74	**Valor:** 271.006,08	**Valor:** 826.705,26
			Unidade de Medida: Unidade								
08	244	8009	**Ação:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - PBF	01/01/2022	31/12/2025	3000.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 174.215,84	**Valor:** 180.748,93	**Valor:** 283.925,93	**Valor:** 293.862,07	**Valor:** 932.752,77
			Unidade de Medida: Unidade								
08	244	8010	**Ação:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS	01/01/2022	31/12/2025	3000.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 198.318,80	**Valor:** 205.755,76	**Valor:** 88.670,34	**Valor:** 91.773,40	**Valor:** 584.518,30
			Unidade de Medida: Unidade								
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO											**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76											**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO											

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2022	2023	2024	2025	TOTAL
08	244	8020	**Ação:** PROCADSUAS	01/01/2025	31/12/2025	1.709.0	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 0,00	**Valor:** 0,00	**Valor:** 0,00	**Valor:** 60.000,00	**Valor:** 60.000,00
			Unidade de Medida: Unidade								
08	245	8021	**Ação:** EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	01/01/2025	31/12/2025	1.709.0	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 0,00	**Valor:** 0,00	**Valor:** 0,00	**Valor:** 80.000,00	**Valor:** 80.000,00
			Unidade de Medida: Unidade								
08	306	8011	**Ação:** MANUTENÇÃO DA CASA DA SOPA MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 444.429,00	**Valor:** 461.095,09	**Valor:** 717.583,38	**Valor:** 742.695,56	**Valor:** 2.365.803,03
			Unidade de Medida: Unidade								
14	241	8012	**Ação:** MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 31.221,61	**Valor:** 32.392,42	**Valor:** 23.206,92	**Valor:** 24.019,05	**Valor:** 110.840,00
			Unidade de Medida: Unidade								
14	243	8013	**Ação:** MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 51.750,01	**Valor:** 53.690,64	**Valor:** 34.903,73	**Valor:** 36.125,19	**Valor:** 176.469,57

			Unidade de Medida: Unidade								
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO											**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76											**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
14	243	8014	**Ação:** MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 17.459,20	**Valor:** 18.113,92	**Valor:** 18.793,08	**Valor:** 19.450,76	**Valor:** 73.816,96
			Unidade de Medida: Unidade								
14	243	8015	**Ação:** MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 295.005,55	**Valor:** 306.068,26	**Valor:** 213.543,98	**Valor:** 221.017,04	**Valor:** 1.035.634,83
			Unidade de Medida: Unidade								
14	333	8016	**Ação:** MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 114.885,00	**Valor:** 119.193,19	**Valor:** 82.062,24	**Valor:** 84.934,03	**Valor:** 401.074,46
			Unidade de Medida: Unidade								
14	334	8017	**Ação:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CNH CIDADÃ	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 550.700,00	**Valor:** 571.351,25	**Valor:** 592.773,48	**Valor:** 613.517,88	**Valor:** 2.328.342,61
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**6.042.139,84**	**6.268.720,10**	**6.410.719,35**	**6.635.065,67**	**25.356.644,96**
Total da Unidade Orçamentária:							**6.042.139,84**	**6.268.720,10**	**6.410.719,35**	**6.635.065,67**	**25.356.644,96**
Unidade Orçamentária: 0116 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO											**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76											**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
27	122	2022	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 723.192,50	**Valor:** 750.312,22	**Valor:** 778.444,44	**Valor:** 805.686,49	**Valor:** 3.057.635,65
			Unidade de Medida: Unidade								
27	812	2023	**Ação:** APOIO AOS ATLETAS DE JUDO	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 187.561,00	**Valor:** 194.594,54	**Valor:** 129.090,67	**Valor:** 133.608,26	**Valor:** 644.854,47
			Unidade de Medida: Unidade								
Total do Programa:							**910.753,50**	**944.906,76**	**907.535,11**	**939.294,75**	**3.702.490,12**
PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
27	812	2024	**Ação:** APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 77.625,00	**Valor:** 80.535,94	**Valor:** 62.755,56	**Valor:** 64.951,73	**Valor:** 285.868,23
			Unidade de Medida: Unidade								
27	812	2025	**Ação:** APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTSAL	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 23.287,50	**Valor:** 24.160,78	**Valor:** 25.066,66	**Valor:** 25.943,87	**Valor:** 98.458,81
			Unidade de Medida: Unidade								
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO											**P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76											**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
27	812	2026	**Ação:** APOIO AO CIRCUITO DE VOLEIBOL DE DUPLA	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 17.595,00	**Valor:** 18.254,81	**Valor:** 18.939,28	**Valor:** 19.602,08	**Valor:** 74.391,17
			Unidade de Medida: Unidade								
27	812	2027	**Ação:** APOIO AOS TORNEIOS COMUNITÁRIOS DE FUTEBOL DE CAMPO	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 139.725,00	**Valor:** 144.964,69	**Valor:** 150.400,00	**Valor:** 155.663,32	**Valor:** 590.753,01

			Unidade de Medida: Unidade								
27	813	2028	**Ação:** MANUTENÇÃO DO PROJETO PARA FORTALECIMENTO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DA NOSSA REGIÃO	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 22.770,00	**Valor:** 23.623,88	**Valor:** 24.509,64	**Valor:** 25.367,37	**Valor:** 96.270,89
			Unidade de Medida: Unidade								
Total do Programa:							**281.002,50**	**291.540,10**	**281.671,14**	**291.528,37**	**1.145.742,11**
Total da Unidade Orçamentária:							**1.191.756,00**	**1.236.446,86**	**1.189.206,25**	**1.230.823,12**	**4.848.232,23**
Unidade Orçamentária: 0117 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								**P.P.A. 2022/2025**			
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76								**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**			
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
23	695	2029	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 139.000,50	**Valor:** 144.213,02	**Valor:** 118.420,17	**Valor:** 122.564,32	**Valor:** 524.198,01
			Unidade de Medida: Unidade								
Total do Programa:							**139.000,50**	**144.213,02**	**118.420,17**	**122.564,32**	**524.198,01**
Total da Unidade Orçamentária:							**139.000,50**	**144.213,02**	**118.420,17**	**122.564,32**	**524.198,01**
Unidade Orçamentária: 0118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
04	122	2030	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 1.653.535,00	**Valor:** 1.715.542,56	**Valor:** 2.372.665,10	**Valor:** 2.455.697,70	**Valor:** 8.197.440,36
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**1.653.535,00**	**1.715.542,56**	**2.372.665,10**	**2.455.697,70**	**8.197.440,36**
Total da Unidade Orçamentária:							**1.653.535,00**	**1.715.542,56**	**2.372.665,10**	**2.455.697,70**	**8.197.440,36**
Unidade Orçamentária: 0119 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								**P.P.A. 2022/2025**			
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76								**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**			
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
13	122	2031	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 585.230,50	**Valor:** 607.176,64	**Valor:** 557.114,06	**Valor:** 576.610,56	**Valor:** 2.326.131,76
			Unidade de Medida: Unidade								
13	392	2032	**Ação:** ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ATENDENDO ÀS CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS E PESSOAS COM N ESPECIAIS	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 62.100,00	**Valor:** 64.428,75	**Valor:** 66.844,46	**Valor:** 69.183,70	**Valor:** 262.556,91
			Unidade de Medida: Unidade								
13	392	2033	**Ação:** APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 31.050,00	**Valor:** 32.214,38	**Valor:** 33.422,24	**Valor:** 34.591,86	**Valor:** 131.278,48
			Unidade de Medida: Unidade								
13	392	2034	**Ação:** APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 207.000,00	**Valor:** 214.762,50	**Valor:** 228.014,80	**Valor:** 235.994,30	**Valor:** 885.771,60
			Unidade de Medida: Unidade								
13	392	2052	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DE	01/01/2024	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00

			INCENTIVO A CULTURA								
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 0,00	**Valor:** 0,00	**Valor:** 250.000,00	**Valor:** 330.000,00	**Valor:** 580.000,00
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**885.380,50**	**918.582,27**	**1.135.395,56**	**1.246.380,42**	**4.185.738,75**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								**P.P.A. 2022/2025**			
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76								**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**			
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
Total da Unidade Orçamentária:							**885.380,50**	**918.582,27**	**1.135.395,56**	**1.246.380,42**	**4.185.738,75**
Unidade Orçamentária: 0120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
18	544	2051	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	01/01/2024	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 0,00	**Valor:** 0,00	**Valor:** 400.000,00	**Valor:** 413.998,22	**Valor:** 813.998,22
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**413.998,22**	**813.998,22**
Total da Unidade Orçamentária:							**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**413.998,22**	**813.998,22**
Unidade Orçamentária: 0121 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
18	122	2035	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 1.658.484,00	**Valor:** 1.720.677,15	**Valor:** 1.223.592,20	**Valor:** 1.266.412,45	**Valor:** 5.869.165,80
			Unidade de Medida: Unidade								
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								**P.P.A. 2022/2025**			
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76								**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**			
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
18	542	2037	**Ação:** MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 362.250,00	**Valor:** 375.834,38	**Valor:** 389.925,90	**Valor:** 403.571,55	**Valor:** 1.531.581,83
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**2.020.734,00**	**2.096.511,53**	**1.613.518,10**	**1.669.984,00**	**7.400.747,63**
PROGRAMA: 0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE AMBIENTAL											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
18	541	2036	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 181.125,00	**Valor:** 187.917,19	**Valor:** 194.962,96	**Valor:** 201.785,79	**Valor:** 765.790,94
			Unidade de Medida: Unidade								
18	542	2038	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS E FRUTÍFERAS	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 37.260,00	**Valor:** 38.657,25	**Valor:** 40.106,66	**Valor:** 41.510,21	**Valor:** 157.534,12
			Unidade de Medida: Unidade								
18	542	2039	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MATAS CILIARES	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 17.595,00	**Valor:** 18.254,81	**Valor:** 18.939,26	**Valor:** 19.602,05	**Valor:** 74.391,12
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**235.980,00**	**244.829,25**	**254.008,88**	**262.898,05**	**997.716,18**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								**P.P.A. 2022/2025**			

CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76								**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**			
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE AMBIENTAL											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
Total da Unidade Orçamentária:							**2.256.714,00**	**2.341.340,78**	**1.867.526,98**	**1.932.882,05**	**8.398.463,81**
Unidade Orçamentária: 0122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA											
PROGRAMA: 0002 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
06	122	2041	**Ação:** MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 62.100,00	**Valor:** 64.428,75	**Valor:** 66.844,44	**Valor:** 69.183,69	**Valor:** 262.556,88
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**62.100,00**	**64.428,75**	**66.844,44**	**69.183,69**	**262.556,88**
PROGRAMA: 0006 - JUNQUEIRO MAIS SEGURA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
06	122	2040	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 691.547,50	**Valor:** 717.480,53	**Valor:** 952.381,76	**Valor:** 985.710,84	**Valor:** 3.347.120,63
			Unidade de Medida: Unidade								
06	181	2042	**Ação:** MANUTENÇÃO DO PROGRMA DE APOIO A GUARDA NA ESCOLA	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 20.700,00	**Valor:** 21.476,25	**Valor:** 22.281,48	**Valor:** 23.061,23	**Valor:** 87.518,96
			Unidade de Medida: Unidade								
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								**P.P.A. 2022/2025**			
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76								**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**			
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0006 - JUNQUEIRO MAIS SEGURA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
06	182	2043	**Ação:** MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL NO DISTRITO DO INGÁ	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 31.050,00	**Valor:** 32.214,38	**Valor:** 33.422,22	**Valor:** 34.591,83	**Valor:** 131.278,43
			Unidade de Medida: Unidade								
06	183	2044	**Ação:** MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 62.100,00	**Valor:** 64.428,75	**Valor:** 66.844,46	**Valor:** 69.183,71	**Valor:** 262.556,92
			Unidade de Medida: Unidade								
Total do Programa:							**805.397,50**	**835.599,91**	**1.074.929,92**	**1.112.547,61**	**3.828.474,94**
Total da Unidade Orçamentária:							**867.497,50**	**900.028,66**	**1.141.774,36**	**1.181.731,30**	**4.091.031,82**
Unidade Orçamentária: 0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
26	122	2045	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPROTE E TRÂNSITO	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 3.385.315,11	**Valor:** 3.512.264,43	**Valor:** 3.514.175,50	**Valor:** 3.637.155,83	**Valor:** 14.048.910,87
			Unidade de Medida: Unidade								
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								**P.P.A. 2022/2025**			
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76								**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**			
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
26	122	2046	**Ação:** MANUTENÇÃO DA	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00

			BORRACHARIA MUNICIPAL								
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 195.408,00	**Valor:** 202.735,80	**Valor:** 210.337,19	**Valor:** 217.698,05	**Valor:** 826.179,04
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**3.580.723,11**	**3.715.000,23**	**3.724.512,69**	**3.854.853,88**	**14.875.089,91**
PROGRAMA: 0004 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
26	453	1010	**Ação:** CONSTRUÇÃO E MANUTENÇAO DE ABRIGOS E PARADAS	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 155.250,00	**Valor:** 161.071,88	**Valor:** 167.111,10	**Valor:** 172.959,23	**Valor:** 656.392,21
			Unidade de Medida: Unidade								
26	782	1011	**Ação:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 258.750,00	**Valor:** 268.453,13	**Valor:** 278.518,50	**Valor:** 288.265,40	**Valor:** 1.093.987,03
			Unidade de Medida: Unidade								
26	782	2047	**Ação:** MANUTENÇÃO DA FROTA	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 1.242.000,00	**Valor:** 1.288.575,00	**Valor:** 1.336.888,80	**Valor:** 1.383.673,89	**Valor:** 5.251.137,69
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**1.656.000,00**	**1.718.100,01**	**1.782.518,40**	**1.844.898,52**	**7.001.516,93**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								**P.P.A. 2022/2025**			
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76								**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**			
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0004 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
Total da Unidade Orçamentária:							**5.236.723,11**	**5.433.100,24**	**5.507.031,09**	**5.699.752,40**	**21.876.606,84**
Unidade Orçamentária: 0125 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
09	272	2048	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	01/01/2022	31/12/2025	0050.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 849.078,35	**Valor:** 880.918,79	**Valor:** 885.126,02	**Valor:** 916.101,46	**Valor:** 3.531.224,62
			Unidade de Medida: Unidade								
09	272	2049	**Ação:** MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS E DEPENDENTES	01/01/2022	31/12/2025	0050.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 9.138.471,65	**Valor:** 9.481.164,34	**Valor:** 10.800.000,00	**Valor:** 11.177.951,40	**Valor:** 40.597.587,39
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**9.987.550,00**	**10.362.083,13**	**11.685.126,02**	**12.094.052,86**	**44.128.812,01**
PROGRAMA: 0004 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
09	122	1012	**Ação:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREV	01/01/2022	31/12/2025	0050.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 72.450,00	**Valor:** 75.166,88	**Valor:** 77.985,18	**Valor:** 80.714,31	**Valor:** 306.316,37
			Unidade de Medida: Unidade								
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								**P.P.A. 2022/2025**			
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76								**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**			
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0004 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
Total doPrograma:							**72.450,00**	**75.166,88**	**77.985,18**	**80.714,31**	**306.316,37**
Total da Unidade Orçamentária:							**10.060.000,00**	**10.437.250,01**	**11.763.111,20**	**12.174.767,17**	**44.435.128,38**
Unidade Orçamentária: 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO											
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**

04	122	2050	**Ação:** GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	01/01/2024	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 0,00	**Valor:** 0,00	**Valor:** 572.000,00	**Valor:** 592.017,43	**Valor:** 1.164.017,43
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**0,00**	**0,00**	**572.000,00**	**592.017,43**	**1.164.017,43**
Total da Unidade Orçamentária:							**0,00**	**0,00**	**572.000,00**	**592.017,43**	**1.164.017,43**
Unidade Orçamentária: 1111 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL											
PROGRAMA: 0007 - HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								**P.P.A. 2022/2025**			
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76								**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**			
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0007 - HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
10	301	6010	**Ação:** CONISUL - ATENÇÃO PRIMÁRIA	01/01/2022	31/12/2025	0425.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 1.101.240,00	**Valor:** 1.142.536,50	**Valor:** 977.374,74	**Valor:** 1.011.578,46	**Valor:** 4.232.729,70
			Unidade de Medida: Unidade								
10	302	6011	**Ação:** CONISUL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01/01/2022	31/12/2025	0425.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 1.631.500,00	**Valor:** 1.692.681,25	**Valor:** 1.783.146,60	**Valor:** 1.850.548,71	**Valor:** 6.957.876,56
			Unidade de Medida: Unidade								
Total do Programa:							**2.732.740,00**	**2.835.217,75**	**2.760.521,34**	**2.862.127,17**	**11.190.606,26**
Total da Unidade Orçamentária:							**2.732.740,00**	**2.835.217,75**	**2.760.521,34**	**2.862.127,17**	**11.190.606,26**
Unidade Orçamentária: 1114 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL											
PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
14	482	8019	**Ação:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORADIA MELHOR	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 51.750,00	**Valor:** 53.690,63	**Valor:** 55.703,70	**Valor:** 57.653,07	**Valor:** 218.797,40
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**51.750,00**	**53.690,63**	**55.703,70**	**57.653,07**	**218.797,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								**P.P.A. 2022/2025**			
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76								**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**			
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE AMBIENTAL											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
08	482	7003	**Ação:** CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÕES DE CASAS DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA	01/01/2022	31/12/2025	2100.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Produto: PRODUTO				**Valor:** 1.552.500,00	**Valor:** 1.610.718,75	**Valor:** 1.389.778,20	**Valor:** 400.000,00	**Valor:** 4.952.996,95
			Unidade de Medida: Unidade				**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00
			Ação: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL								
16	482	8018	**Produto:** PRODUTO	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Valor:** 547.515,00	**Valor:** 568.046,81	**Valor:** 589.345,16	**Valor:** 609.969,58	**Valor:** 2.314.876,55
			Unidade de Medida: Unidade								
Total doPrograma:							**2.100.015,00**	**2.178.765,56**	**1.979.123,36**	**1.009.969,58**	**7.267.873,50**
Total da Unidade Orçamentária:							**2.151.765,00**	**2.232.456,19**	**2.034.827,06**	**1.067.622,65**	**7.486.670,90**
Unidade Orçamentária: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
99	999	0099	**Ação:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01/01/2022	31/12/2025	0010.00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00

			Produto: PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade				**Valor:** 1.242.000,00	**Valor:** 1.288.575,00	**Valor:** 1.336.888,80	**Valor:** 1.383.673,89	**Valor:** 5.251.137,69
Total doPrograma:							**1.242.000,00**	**1.288.575,00**	**1.336.888,80**	**1.383.673,89**	**5.251.137,69**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								**P.P.A. 2022/2025**			
CNPJ: 12.265.468/0001-97											
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76								**Anexo II.2 - Detalhamento do Programa**			
Bairro: CENTRO											
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
Total da Unidade Orçamentária:							**1.242.000,00**	**1.288.575,00**	**1.336.888,80**	**1.383.673,89**	**5.251.137,69**
Total Geral:							**189.473.000,00**	**196.578.237,61**	**204.441.367,42**	**187.362.018,50**	**777.854.623,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO		**P.P.A. 2022/2025**				
CNPJ: 12.265.468/0001-97						
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76		**Anexo III - Relação das Ações**				
Bairro: CENTRO						
Código	**Denominação**	**Desembolso**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
0001	PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGO DA DÍVIDA INTERNA	2.523.330,00	2.617.954,88	2.390.806,41	2.474.474,33	10.006.565,62
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.242.000,00	1.288.575,00	1.336.888,80	1.383.673,89	5.251.137,69
1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CONTROLADORIA	59.981,05	62.230,34	59.941,15	62.038,82	244.191,36
1002	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU EM PARALELEPIPEDO DAS VIAS PÚBLICAS	15.358.500,00	15.934.443,75	1.334.222,20	845.918,48	33.473.084,43
1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	517.500,00	536.906,25	4.427.716,84	4.582.667,01	10.064.790,10
1004	POLÍTICA DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A ÁREA RURAL	4.140.000,00	4.295.250,00	1.996.296,00	1.193.061,58	11.624.607,58
1005	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	258.750,00	268.453,13	278.518,50	288.265,40	1.093.987,03
1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE CASAS DE FARINHA AGRO-INDUSTRIAL	51.750,00	53.690,63	55.703,70	57.653,08	218.797,41
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO	1.552.500,00	1.610.718,75	1.671.111,00	1.000.000,00	5.834.329,75
1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS	931.500,00	966.431,25	1.002.666,60	615.306,16	3.515.904,01
1009	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE	455.400,00	472.477,50	490.192,56	446.122,46	1.864.192,52
1010	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇAO DE ABRIGOS E PARADAS	155.250,00	161.071,88	167.111,10	172.959,23	656.392,21
1011	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	258.750,00	268.453,13	278.518,50	288.265,40	1.093.987,03
1012	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREV	72.450,00	75.166,88	77.985,18	80.714,31	306.316,37
2001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	2.172.875,00	2.254.357,81	2.520.960,00	3.060.000,00	10.008.192,81
2002	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	1.015.975,00	1.054.074,06	1.393.595,54	1.448.130,44	4.911.775,04
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	148.005,00	153.555,19	159.312,60	164.887,82	625.760,61
2004	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	124.924,50	129.609,17	92.868,73	96.118,71	443.521,11
2005	GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E AUDITORIA INTERNA	31.050,00	32.214,38	33.422,22	34.591,84	131.278,44
2006	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA	844.560,00	876.231,00	753.084,43	779.439,02	3.253.314,45
2007	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS	4.891.700,50	5.075.139,27	8.520.998,55	8.771.543,13	27.259.381,45
2008	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	34.672,50	35.972,72	37.321,49	38.627,57	146.594,28
2009	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.258.620,00	4.418.318,25	3.877.818,59	4.013.524,80	16.568.281,64
2010	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	310.500,00	322.143,75	282.222,20	292.098,71	1.206.964,66
2011	MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO	920.360,00	954.873,50	533.075,52	551.730,77	2.960.039,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO		**P.P.A. 2022/2025**				
CNPJ: 12.265.468/0001-97						
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76		**Anexo III - Relação das Ações**				
Bairro: CENTRO						
Código	**Denominação**	**Desembolso**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2012	MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS	222.525,00	230.869,69	197.821,94	204.744,83	855.961,46
2013	CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIÁRIAS	555.250,00	576.071,88	389.671,10	403.307,83	1.924.300,81
2014	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECCRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	4.252.770,00	4.412.248,88	4.575.113,64	4.735.222,00	17.975.354,52
2015	MODERNIZAÇÃODA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	258.750,00	268.453,13	278.518,50	288.265,39	1.093.987,02
2016	POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	207.000,00	214.762,50	222.814,80	230.612,32	875.189,62
2017	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.045.640,00	1.084.851,50	1.125.526,93	1.164.915,28	4.420.933,71
2018	INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR	56.925,00	59.059,69	61.274,08	63.418,39	240.677,16

2019	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MDA INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	312.220,00	323.928,25	336.073,65	347.834,71	1.320.056,61
2020	MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	80.730,00	83.757,38	86.897,79	89.938,83	341.324,00
2021	CAMPANHA DE PRÊMIOS EM PARCERIAS COM O COMERCIO LOCAL	25.875,00	26.845,31	27.851,86	28.826,55	109.398,72
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	723.192,50	750.312,22	778.444,44	805.686,49	3.057.635,65
2023	APOIO AOS ATLETAS DE JUDO	187.561,00	194.594,54	129.090,67	133.608,26	644.854,47
2024	APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	77.625,00	80.535,94	62.755,56	64.951,73	285.868,23
2025	APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTSAL	23.287,50	24.160,78	25.066,66	25.943,87	98.458,81
2026	APOIO AO CIRCUITO DE VOLEIBOL DE DUPLA	17.595,00	18.254,81	18.939,28	19.602,08	74.391,17
2027	APOIO AOS TORNEIOS COMUNITÁRIOS DE FUTEBOL DE CAMPO	139.725,00	144.964,69	150.400,00	155.663,32	590.753,01
2028	MANUTENÇÃO DO PROJETO PARA FORTALECIMENTO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DA NOSSA REGIÃO	22.770,00	23.623,88	24.509,64	25.367,37	96.270,89
2029	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	139.000,50	144.213,02	118.420,17	122.564,32	524.198,01
2030	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	1.653.535,00	1.715.542,56	2.372.665,10	2.455.697,70	8.197.440,36
2031	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	585.230,50	607.176,64	557.114,06	576.610,56	2.326.131,76
2032	ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ATENDENDO ÀS CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS E PESSOAS COMN ESPECIAIS	62.100,00	64.428,75	66.844,46	69.183,70	262.556,91
2033	APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO	31.050,00	32.214,38	33.422,24	34.591,86	131.278,48
2034	APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS	207.000,00	214.762,50	228.014,80	235.994,30	885.771,60
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	1.658.484,00	1.720.677,15	1.223.592,20	1.266.412,45	5.869.165,80
2036	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	181.125,00	187.917,19	194.962,96	201.785,79	765.790,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO		**P.P.A. 2022/2025**				
CNPJ: 12.265.468/0001-97						
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76		**Anexo III - Relação das Ações**				
Bairro: CENTRO						
Código	**Denominação**	**Desembolso**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2037	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	362.250,00	375.834,38	389.925,90	403.571,55	1.531.581,83
2038	GESTÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS E FRUTÍFERAS	37.260,00	38.657,25	40.106,66	41.510,21	157.534,12
2039	GESTÃO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MATAS CILIARES	17.595,00	18.254,81	18.939,26	19.602,05	74.391,12
2040	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	691.547,50	717.480,53	952.381,76	985.710,84	3.347.120,63
2041	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO	62.100,00	64.428,75	66.844,44	69.183,69	262.556,88
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRMA DE APOIO A GUARDA NA ESCOLA	20.700,00	21.476,25	22.281,48	23.061,23	87.518,96
2043	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL NO DISTRITO DO INGÁ	31.050,00	32.214,38	33.422,22	34.591,83	131.278,43
2044	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO	62.100,00	64.428,75	66.844,46	69.183,71	262.556,92
2045	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPROTE E TRÂNSITO	3.385.315,11	3.512.264,43	3.514.175,50	3.637.155,83	14.048.910,87
2046	MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA MUNICIPAL	195.408,00	202.735,80	210.337,19	217.698,05	826.179,04
2047	MANUTENÇÃO DA FROTA	1.242.000,00	1.288.575,00	1.336.888,80	1.383.673,89	5.251.137,69
2048	GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	849.078,35	880.918,79	885.126,02	916.101,46	3.531.224,62
2049	MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS E DEPENDENTES	9.138.471,65	9.481.164,34	10.800.000,00	11.177.951,40	40.597.587,39
2050	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	572.000,00	592.017,43	1.164.017,43
2051	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	400.000,00	413.998,22	813.998,22
2052	GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA	0,00	0,00	250.000,00	330.000,00	580.000,00
3001	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	3.250.000,00	3.371.875,00	3.446.000,00	566.594,49	10.634.469,49
3002	REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS	200.000,00	207.500,00	215.280,00	202.813,84	825.593,84
3003	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.400.000,00	15.977.500,00	12.520.679,95	2.458.847,42	46.357.027,37
3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	5.200.000,00	5.395.000,00	5.597.280,00	593.159,62	16.785.439,62
3005	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	1.600.000,00	1.660.000,00	1.722.240,00	782.510,66	5.764.750,66
3006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	350.000,00	363.125,00	376.740,00	389.924,21	1.479.789,21
3007	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.900.000,00	6.121.250,00	3.698.760,05	1.970.398,71	17.690.408,76
3008	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECAS PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.600.000,00	1.660.000,00	1.722.240,00	782.510,66	5.764.750,66
4001	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.035.000,00	1.073.812,50	2.332.622,00	2.404.253,24	6.845.687,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO		**P.P.A. 2022/2025**				

CNPJ: 12.265.468/0001-97						
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76		**Anexo III - Relação das Ações**				
Bairro: CENTRO						
Código	**Denominação**	**Desembolso**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
4002	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FÓRUM DA EDUCAÇÃO	60.000,00	62.250,00	64.584,00	66.844,16	253.678,16
4003	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	215.000,00	223.062,50	1.439.426,00	989.799,44	2.867.287,94
4004	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	784.000,00	813.400,00	3.954.000,00	3.148.024,06	8.699.424,06
4005	MANUTENÇÃO DE EXCELÊNCIA DA EDUCAÇÃO DE JUNQUEIRO	300.000,00	311.250,00	562.920,00	582.619,66	1.756.789,66
4006	QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO	370.000,00	383.875,00	620.000,00	2.510.000,00	3.883.875,00
4007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.100.000,00	2.178.750,00	2.636.620,00	2.088.889,85	9.004.259,85
4008	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.070.000,00	1.110.125,00	1.190.628,00	1.480.798,67	4.851.551,67
4009	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	216.000,00	224.100,00	232.502,40	240.638,94	913.241,34
4010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	1.400.000,00	1.452.500,00	1.656.960,00	1.724.946,15	6.234.406,15
4011	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ENSINO INFANTIL	330.000,00	342.375,00	355.212,00	567.642,82	1.595.229,82
4012	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	18.200.000,00	18.882.500,00	25.230.832,00	27.924.164,59	90.237.496,59
4013	MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	6.426.000,00	6.666.975,00	7.123.629,40	7.068.714,02	27.285.318,42
4014	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 70%	2.110.000,00	2.189.125,00	5.040.000,00	4.507.040,81	13.846.165,81
4015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ENFANTIL - 30%	1.264.500,00	1.311.918,75	2.350.000,00	2.432.239,44	7.358.658,19
4016	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 70%	120.000,00	124.500,00	129.168,00	133.688,31	507.356,31
4017	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	210.500,00	218.393,75	226.582,20	234.511,56	889.987,51
5001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.721.600,00	2.823.660,00	2.351.510,24	2.433.802,52	10.330.572,76
5002	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.400.000,00	1.452.500,00	1.184.040,00	1.906.060,92	5.942.600,92
5003	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.000.000,00	1.037.500,00	853.480,00	883.347,96	3.774.327,96
5004	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.600.000,00	1.660.000,00	1.499.320,00	1.551.789,46	6.311.109,46
5005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	610.900,00	633.808,75	657.572,76	0,00	1.902.281,51
6001	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.275.170,00	7.547.988,88	6.986.090,40	6.230.572,10	28.039.821,38
6002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE	79.695,00	82.683,56	85.783,71	88.785,75	336.948,02
6003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	9.994.662,00	10.369.461,83	9.094.807,96	9.573.085,29	39.032.017,08
6004	MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	840.000,00	871.500,00	696.176,00	720.539,04	3.128.215,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO		**P.P.A. 2022/2025**				
CNPJ: 12.265.468/0001-97						
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76		**Anexo III - Relação das Ações**				
Bairro: CENTRO						
Código	**Denominação**	**Desembolso**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
6005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.904.335,00	7.163.247,56	7.227.026,17	7.979.939,57	29.274.548,30
6006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	400.500,00	415.518,75	774.298,20	836.395,16	2.426.712,11
6007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNICA SANITÁRIA	1.154.025,00	1.197.300,94	831.392,52	890.487,52	4.073.205,98
6008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	628.373,00	651.936,99	697.980,70	722.406,89	2.700.697,58
6009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROSAÚDE	234.000,00	242.775,00	150.000,00	155.249,34	782.024,34
6010	CONISUL - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.101.240,00	1.142.536,50	977.374,74	1.011.578,46	4.232.729,70
6011	CONISUL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.631.500,00	1.692.681,25	1.783.146,60	1.850.548,71	6.957.876,56
6012	GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0,00	0,00	2.130.000,00	2.204.540,42	4.334.540,42
6013	GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	0,00	270.000,00	299.448,80	569.448,80
6014	GESTÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	2.400.000,00	1.433.989,21	3.833.989,21
6015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
7001	CONSTRUÇÃO DO CRAS	543.239,47	563.610,95	449.742,96	465.481,94	2.022.075,32
7002	CONSTRUÇÃO DO CREAS	562.250,00	583.334,38	374.965,91	388.088,03	1.908.638,32
7003	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÕES DE CASAS DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA	1.552.500,00	1.610.718,75	1.389.778,20	400.000,00	4.952.996,95
8001	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MDE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA	2.834.175,00	2.940.456,56	4.277.906,00	4.427.613,45	14.480.151,01
8002	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	5.175,00	5.369,06	5.570,38	0,00	16.114,44
8003	CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	303.293,65	314.667,16	438.465,28	393.809,61	1.450.235,70
8004	CUSTEIO DO PROGRAMA RENDA MAIS JUNQUEIRO	1.517.500,00	1.574.406,25	1.633.437,00	1.690.599,94	6.415.943,19
8005	CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	355.250,00	368.571,88	382.391,10	395.773,06	1.501.986,04
8006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (CRAS/SCFV)	212.611,84	220.584,78	435.655,38	450.901,38	1.319.753,38
8007	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE APOIO A MULHER	525.785,85	545.502,82	378.755,90	312.010,65	1.762.055,22
8008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (CREAS/PAEFI)	144.224,02	149.632,42	261.842,74	271.006,08	826.705,26

8009	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - PBF	174.215,84	180.748,93	283.925,93	293.862,07	932.752,77
8010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS	198.318,80	205.755,76	88.670,34	91.773,40	584.518,30
8011	MANUTENÇÃO DA CASA DA SOPA MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	444.429,00	461.095,09	717.583,38	742.695,56	2.365.803,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO		**P.P.A. 2022/2025**				
CNPJ: 12.265.468/0001-97						
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76		**Anexo III - Relação das Ações**				
Bairro: CENTRO						
Código	**Denominação**	**Desembolso**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
8012	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	31.221,61	32.392,42	23.206,92	24.019,05	110.840,00
8013	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.750,01	53.690,64	34.903,73	36.125,19	176.469,57
8014	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	17.459,20	18.113,92	18.793,08	19.450,76	73.816,96
8015	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	295.005,55	306.068,26	213.543,98	221.017,04	1.035.634,83
8016	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA	114.885,00	119.193,19	82.062,24	84.934,03	401.074,46
8017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CNH CIDADÃ	550.700,00	571.351,25	592.773,48	613.517,88	2.328.342,61
8018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	547.515,00	568.046,81	589.345,16	609.969,58	2.314.876,55
8019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORADIA MELHOR	51.750,00	53.690,63	55.703,70	57.653,07	218.797,40
8020	PROCADSUAS	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
8021	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
	TOTAL	**189.473.000,00**	**196.578.237,61**	**204.441.367,42**	**187.362.018,50**	**777.854.623,53**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO		**P.P.A. 2022/2025**				
CNPJ: 12.265.468/0001-97						
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76		**Anexo IV - Resumo das Ações por Função/Subfunção**				
Bairro: CENTRO						
Código	**Denominação**	**Desembolso**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
01	**Legislativo**	**2.172.875,00**	**2.254.357,81**	**2.520.960,00**	**3.060.000,00**	**10.008.192,81**
031	Ação Legislativa	2.172.875,00	2.254.357,81	2.520.960,00	3.060.000,00	10.008.192,81
04	**Administração**	**14.516.408,55**	**15.060.773,88**	**18.886.148,06**	**19.505.191,59**	**67.968.522,08**
062	Defesa Int. Pública Processo Judiciário	844.560,00	876.231,00	753.084,43	779.439,02	3.253.314,45
122 A	dministração Geral	13.273.215,50	13.770.961,08	17.750.197,44	18.329.487,81	63.123.861,83
124	Controle Interno	363.960,55	377.609,08	345.544,70	357.637,19	1.444.751,52
128	Form.de Recursos Humanos	34.672,50	35.972,72	37.321,49	38.627,57	146.594,28
06	**Segurança Pública**	**867.497,50**	**900.028,66**	**1.141.774,36**	**1.181.731,30**	**4.091.031,82**
122	Administração Geral	753.647,50	781.909,28	1.019.226,20	1.054.894,53	3.609.677,51
181	Policiamento	20.700,00	21.476,25	22.281,48	23.061,23	87.518,96
182	Defesa Civil	31.050,00	32.214,38	33.422,22	34.591,83	131.278,43
183	Informação e Imteligência	62.100,00	64.428,75	66.844,46	69.183,71	262.556,92
08	**Assistência Social**	**9.372.968,47**	**9.724.454,79**	**11.118.690,50**	**10.323.615,17**	**40.539.728,93**
122	Administração Geral	2.834.175,00	2.940.456,56	4.277.906,00	4.427.613,45	14.480.151,01
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	308.468,65	320.036,22	444.035,66	393.809,61	1.466.350,14
244	Assistência Comunitária	4.233.395,82	4.392.148,17	4.289.387,26	4.359.496,55	17.274.427,80
306	Alimentação e Nutrição	444.429,00	461.095,09	717.583,38	742.695,56	2.365.803,03
482	Habitação Urbana	1.552.500,00	1.610.718,75	1.389.778,20	400.000,00	4.952.996,95
09	**Previdência Social**	**10.060.000,00**	**10.437.250,01**	**11.763.111,20**	**12.174.767,17**	**44.435.128,38**
122	Administração Geral	72.450,00	75.166,88	77.985,18	80.714,31	306.316,37
272	Previdência do RegimeEstatutário	9.987.550,00	10.362.083,13	11.685.126,02	12.094.052,86	44.128.812,01
10	**Saúde**	**37.576.000,00**	**38.985.100,01**	**40.650.000,00**	**40.772.567,12**	**157.983.667,13**
122	Administração Geral	7.275.170,00	7.547.988,88	6.986.090,40	6.230.572,10	28.039.821,38
301	Atenção Básica	17.382.597,00	18.034.444,39	20.501.563,61	20.364.026,11	76.282.631,11
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.135.835,00	11.553.428,81	11.362.972,77	12.265.625,70	46.317.862,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO		**P.P.A. 2022/2025**				
CNPJ: 12.265.468/0001-97						
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76		**Anexo IV - Resumo das Ações por Função/Subfunção**				
Bairro: CENTRO						
Código	**Denominação**	**Desembolso**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
304	Vigilancia Sanitária	1.154.025,00	1.197.300,94	831.392,52	890.487,52	4.073.205,98
305	Vigilancia Epidemiológica	628.373,00	651.936,99	967.980,70	1.021.855,69	3.270.146,38
12	**Educação**	**69.711.000,00**	**72.325.162,50**	**84.444.906,00**	**65.851.575,33**	**292.332.643,83**

122	Administração Geral	1.095.000,00	1.136.062,50	2.397.206,00	2.471.097,40	7.099.365,90
128	Form.de Recursos Humanos	215.000,00	223.062,50	1.439.426,00	989.799,44	2.867.287,94
361	Ensino Fundamental	55.116.000,00	57.182.850,00	65.052.611,75	49.647.775,82	226.999.237,57
365	Educação Infantil	12.954.500,00	13.440.293,75	15.199.912,05	12.374.702,80	53.969.408,60
366	Educação de Jovens e Adultos	330.500,00	342.893,75	355.750,20	368.199,87	1.397.343,82
13	**Cultura**	**885.380,50**	**918.582,27**	**1.135.395,56**	**1.246.380,42**	**4.185.738,75**
122	Administração Geral	585.230,50	607.176,64	557.114,06	576.610,56	2.326.131,76
392	Difusão Cultural	300.150,00	311.405,63	578.281,50	669.769,86	1.859.606,99
14	**Direitos da Cidadania**	**1.112.771,37**	**1.154.500,31**	**1.020.987,13**	**1.056.717,02**	**4.344.975,83**
241	Assistência ao Idoso	31.221,61	32.392,42	23.206,92	24.019,05	110.840,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	364.214,76	377.872,82	267.240,79	276.592,99	1.285.921,36
333	Empregabilidade	114.885,00	119.193,19	82.062,24	84.934,03	401.074,46
334	Fomento ao Trabalho	550.700,00	571.351,25	592.773,48	613.517,88	2.328.342,61
482	Habitação Urbana	51.750,00	53.690,63	55.703,70	57.653,07	218.797,40
15	**Urbanismo**	**24.734.520,00**	**25.662.064,51**	**12.834.681,98**	**11.875.746,78**	**75.107.013,27**
122	Administração Geral	4.252.770,00	4.412.248,88	4.575.113,64	4.735.222,00	17.975.354,52
451	Infra - Estrutura Urbana	15.876.000,00	16.471.350,00	5.761.939,04	5.428.585,49	43.537.874,53
452	Serviços Urbanos	4.605.750,00	4.778.465,63	2.497.629,30	1.711.939,29	13.593.784,22
16	**Habitação**	**547.515,00**	**568.046,81**	**589.345,16**	**609.969,58**	**2.314.876,55**
482	Habitação Urbana	547.515,00	568.046,81	589.345,16	609.969,58	2.314.876,55
18	**Gestão Ambiental**	**2.256.714,00**	**2.341.340,78**	**2.267.526,98**	**2.346.880,27**	**9.212.462,03**
122	Administração Geral	1.658.484,00	1.720.677,15	1.223.592,20	1.266.412,45	5.869.165,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO — **P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76 — **Anexo IV - Resumo das Ações por Função/Subfunção**
Bairro: CENTRO

Código	Denominação	Desembolso				
		2022	2023	2024	2025	TOTAL
541	Preservação e Conservação Ambiental	181.125,00	187.917,19	194.962,96	201.785,79	765.790,94
542	Controle Ambiental	417.105,00	432.746,44	448.971,82	464.683,81	1.763.507,07
544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	400.000,00	413.998,22	813.998,22
20	**Agricultura**	**3.897.065,00**	**4.043.204,95**	**4.194.800,81**	**3.189.558,31**	**15.324.629,07**
122	Administração Geral	1.045.640,00	1.084.851,50	1.125.526,93	1.164.915,28	4.420.933,71
544	Recursos Hídricos	258.750,00	268.453,13	278.518,50	288.265,40	1.093.987,03
601	Promoção de Produção Vegetal	51.750,00	53.690,63	55.703,70	57.653,08	218.797,41
605	Abastecimento	2.484.000,00	2.577.150,00	2.673.777,60	1.615.306,16	9.350.233,76
606	Extensão Rural	56.925,00	59.059,69	61.274,08	63.418,39	240.677,16
23	**Comércio e Serviços**	**1.013.225,50**	**1.051.221,46**	**1.059.436,03**	**1.035.286,87**	**4.159.169,86**
122	Administração Geral	392.950,00	407.685,63	422.971,44	437.773,54	1.661.380,61
605	Abastecimento	455.400,00	472.477,50	490.192,56	446.122,46	1.864.192,52
691	Promoção Comercial	25.875,00	26.845,31	27.851,86	28.826,55	109.398,72
695	Turismo	139.000,50	144.213,02	118.420,17	122.564,32	524.198,01
26	**Transporte**	**5.236.723,11**	**5.433.100,24**	**5.507.031,09**	**5.699.752,40**	**21.876.606,84**
122	Administração Geral	3.580.723,11	3.715.000,23	3.724.512,69	3.854.853,88	14.875.089,91
453	Transporte Coletivos Urbanos	155.250,00	161.071,88	167.111,10	172.959,23	656.392,21
782	Transporte Rodoviário	1.500.750,00	1.557.028,13	1.615.407,30	1.671.939,29	6.345.124,72
27	**Desporto e Lazer**	**1.191.756,00**	**1.236.446,86**	**1.189.206,25**	**1.230.823,12**	**4.848.232,23**
122	Administração Geral	723.192,50	750.312,22	778.444,44	805.686,49	3.057.635,65
812	Desporto Comunitário	445.793,50	462.510,76	386.252,17	399.769,26	1.694.325,69
813	Lazer	22.770,00	23.623,88	24.509,64	25.367,37	96.270,89
28	**Encargos Especiais**	**3.078.580,00**	**3.194.026,76**	**2.780.477,51**	**2.877.782,16**	**11.930.866,43**
841	Refinaciamento de Dívida Interna	2.523.330,00	2.617.954,88	2.390.806,41	2.474.474,33	10.006.565,62
846	Ooutros Encargos Especiais	555.250,00	576.071,88	389.671,10	403.307,83	1.924.300,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO — **P.P.A. 2022/2025**
CNPJ: 12.265.468/0001-97
Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76 — **Anexo IV - Resumo das Ações por Função/Subfunção**
Bairro: CENTRO

Código	Denominação	Desembolso				
		2022	2023	2024	2025	TOTAL
99	**Reserva de Contigência**	**1.242.000,00**	**1.288.575,00**	**1.336.888,80**	**1.383.673,89**	**5.251.137,69**

999	Reserva de Contigência	1.242.000,00	1.288.575,00	1.336.888,80	1.383.673,89	5.251.137,69
	TOTAL	**189.473.000,00**	**196.578.237,61**	**204.441.367,42**	**185.422.018,50**	**775.914.623,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.
PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVO: Assegurar recursos necessários para a amortização da dívida consolidada.
PÚBLICO-ALVO: Poder Executivo
Dados Financeiros em R$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R$	**2.474.474,33**	**2.561.080,95**	**5.035.555,28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGO DA DÍVIDA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	2.474.474,33	0,00	0,00	2.474.474,33
			2026	1,00	2.561.080,95	0,00	0,00	2.561.080,95
			TOTAL	**2,00**	**5.035.555,28**	**0,00**	**0,00**	**5.035.555,28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.
PROGRAMA: GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
OBJETIVO: Assegurar Recursos Necessários ao Desenvolvimento das Ações Continuadas da Manutenção dos Órgãos Administrativos de Cada Secretária.
PÚBLICO-ALVO: Fortalecimento da Administração Pública Municipal.
Dados Financeiros em R$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R$	**45.048.268,26**	**46.624.957,63**	**91.673.225,89**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	235.994,30	0,00	0,00	235.994,30
			2026	1,00	244.254,10	0,00	0,00	244.254,10
			TOTAL	**2,00**	**480.248,40**	**0,00**	**0,00**	**480.248,40**
APOIO AOS ATLETAS DE JUDO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	133.608,26	0,00	0,00	133.608,26
			2026	1,00	138.284,55	0,00	0,00	138.284,55
			TOTAL	**2,00**	**271.892,81**	**0,00**	**0,00**	**271.892,81**
APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	292.098,71	0,00	0,00	292.098,71
			2026	1,00	302.322,16	0,00	0,00	302.322,16
			TOTAL	**2,00**	**594.420,87**	**0,00**	**0,00**	**594.420,87**
APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	34.591,86	0,00	0,00	34.591,86
			2026	1,00	35.802,58	0,00	0,00	35.802,58
			TOTAL	**2,00**	**70.394,44**	**0,00**	**0,00**	**70.394,44**
ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ATENDENDO ÀS CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS E PESSOAS COM N ESPECIAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	69.183,70	0,00	0,00	69.183,70
			2026	1,00	71.605,13	0,00	0,00	71.605,13
			TOTAL	**2,00**	**140.788,83**	**0,00**	**0,00**	**140.788,83**
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	38.627,57	0,00	0,00	38.627,57
			2026	1,00	39.979,53	0,00	0,00	39.979,53
			TOTAL	**2,00**	**78.607,10**	**0,00**	**0,00**	**78.607,10**
CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIÁRIAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	403.307,83	0,00	0,00	403.307,83
			2026	1,00	417.423,60	0,00	0,00	417.423,60

			TOTAL	**2,00**	**820.731,43**	**0,00**	**0,00**	**820.731,43**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	779.439,02	0,00	0,00	779.439,02
			2026	1,00	806.719,39	0,00	0,00	806.719,39
			TOTAL	**2,00**	**1.586.158,41**	**0,00**	**0,00**	**1.586.158,41**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECCRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	4.715.598,49	0,00	19.623,51	4.735.222,00
			2026	1,00	4.880.644,44	0,00	20.310,33	4.900.954,77
			TOTAL	**2,00**	**9.596.242,93**	**0,00**	**39.933,84**	**9.636.176,77**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	805.686,49	0,00	0,00	805.686,49
			2026	1,00	833.885,52	0,00	0,00	833.885,52
			TOTAL	**2,00**	**1.639.572,01**	**0,00**	**0,00**	**1.639.572,01**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	592.017,43	0,00	0,00	592.017,43
			2026	1,00	612.738,04	0,00	0,00	612.738,04
			TOTAL	**2,00**	**1.204.755,47**	**0,00**	**0,00**	**1.204.755,47**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	8.771.543,13	0,00	0,00	8.771.543,13
			2026	1,00	9.078.547,14	0,00	0,00	9.078.547,14
			TOTAL	**2,00**	**17.850.090,27**	**0,00**	**0,00**	**17.850.090,27**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	2.455.697,70	0,00	0,00	2.455.697,70
			2026	1,00	2.541.647,12	0,00	0,00	2.541.647,12
			TOTAL	**2,00**	**4.997.344,82**	**0,00**	**0,00**	**4.997.344,82**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	576.610,56	0,00	0,00	576.610,56
			2026	1,00	596.791,93	0,00	0,00	596.791,93
			TOTAL	**2,00**	**1.173.402,49**	**0,00**	**0,00**	**1.173.402,49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	4.012.448,40	0,00	1.076,40	4.013.524,80
			2026	1,00	4.152.884,09	0,00	1.114,07	4.153.998,16
			TOTAL	**2,00**	**8.165.332,49**	**0,00**	**2.190,47**	**8.167.522,96**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	1.266.412,45	0,00	0,00	1.266.412,45
			2026	1,00	1.310.736,89	0,00	0,00	1.310.736,89
			TOTAL	**2,00**	**2.577.149,34**	**0,00**	**0,00**	**2.577.149,34**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	413.998,22	0,00	0,00	413.998,22
			2026	1,00	428.488,16	0,00	0,00	428.488,16
			TOTAL	**2,00**	**842.486,38**	**0,00**	**0,00**	**842.486,38**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPROTE E TRÂNSITO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	3.637.155,83	0,00	0,00	3.637.155,83
			2026	1,00	3.764.456,28	0,00	0,00	3.764.456,28
			TOTAL	**2,00**	**7.401.612,11**	**0,00**	**0,00**	**7.401.612,11**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	122.564,32	0,00	0,00	122.564,32
			2026	1,00	126.854,07	0,00	0,00	126.854,07
			TOTAL	**2,00**	**249.418,39**	**0,00**	**0,00**	**249.418,39**
GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	341.550,00	341.550,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**671.550,00**	**671.550,00**
GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	1.448.130,44	0,00	0,00	1.448.130,44
			2026	1,00	1.498.815,01	0,00	0,00	1.498.815,01
			TOTAL	**2,00**	**2.946.945,45**	**0,00**	**0,00**	**2.946.945,45**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	916.101,46	916.101,46

SERVIDORES PÚBLICOS			2026	1,00	0,00	0,00	948.165,01	948.165,01
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.864.266,47**	**1.864.266,47**
GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E AUDITORIA INTERNA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	34.591,84	0,00	0,00	34.591,84
			2026	1,00	35.802,55	0,00	0,00	35.802,55
			TOTAL	**2,00**	**70.394,39**	**0,00**	**0,00**	**70.394,39**
INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	63.418,39	0,00	0,00	63.418,39
			2026	1,00	65.638,03	0,00	0,00	65.638,03
			TOTAL	**2,00**	**129.056,42**	**0,00**	**0,00**	**129.056,42**
MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	217.698,05	0,00	0,00	217.698,05
			2026	1,00	225.317,48	0,00	0,00	225.317,48
			TOTAL	**2,00**	**443.015,53**	**0,00**	**0,00**	**443.015,53**
MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	96.118,71	0,00	0,00	96.118,71
			2026	1,00	99.482,86	0,00	0,00	99.482,86
			TOTAL	**2,00**	**195.601,57**	**0,00**	**0,00**	**195.601,57**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	164.887,82	0,00	0,00	164.887,82
			2026	1,00	170.658,89	0,00	0,00	170.658,89
			TOTAL	**2,00**	**335.546,71**	**0,00**	**0,00**	**335.546,71**
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	403.571,55	0,00	0,00	403.571,55
			2026	1,00	417.696,55	0,00	0,00	417.696,55
			TOTAL	**2,00**	**821.268,10**	**0,00**	**0,00**	**821.268,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	204.744,83	0,00	0,00	204.744,83
			2026	1,00	211.910,90	0,00	0,00	211.910,90
			TOTAL	**2,00**	**416.655,73**	**0,00**	**0,00**	**416.655,73**
MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	551.730,77	0,00	0,00	551.730,77
			2026	1,00	571.041,35	0,00	0,00	571.041,35
			TOTAL	**2,00**	**1.122.772,12**	**0,00**	**0,00**	**1.122.772,12**
MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS E DEPENDENTES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	11.177.951,40	11.177.951,40
			2026	1,00	0,00	0,00	11.569.179,70	11.569.179,70
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**22.747.131,10**	**22.747.131,10**
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CONTROLADORIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	62.038,82	0,00	0,00	62.038,82
			2026	1,00	64.210,18	0,00	0,00	64.210,18
			TOTAL	**2,00**	**126.249,00**	**0,00**	**0,00**	**126.249,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
OBJETIVO: Cacapacitar e Qualificar os Servidores, Contribuindo Assim para sua Valorização e Garantindo Melhor Atendimento à Sociedade.
PÚBLICO-ALVO: Capacitação e Valorização do Servidor Público
Dados Financeiros em R$ médio/2025

2025	2026	TOTAL
R$ 1.058.983,13	**1.096.047,54**	**2.155.030,67**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	989.799,44	989.799,44
			2026	1,00	0,00	0,00	1.024.442,42	1.024.442,42
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**2.014.241,86**	**2.014.241,86**
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	69.183,69	0,00	0,00	69.183,69
			2026	1,00	71.605,12	0,00	0,00	71.605,12
			TOTAL	**2,00**	**140.788,81**	**0,00**	**0,00**	**140.788,81**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO I		
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025		
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.		
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO		
OBJETIVO: Assegurar Recursos Necessários ao Desenvolvimento das Ações Continuadas da Manutenção do Poder Legislativo.		
PÚBLICO-ALVO: Administração Pública Municipal do Poder Legislativo		
Dados Financeiros em R$ médio/2025		
2025	**2026**	**TOTAL**
R$ 3.060.000,00	**3.167.100,00**	**6.227.100,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO I								
RELAÇÃO DAS AÇÕES								
Descrição da Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Anos**	**Meta Física**	**Financeiro Recursos/Próprios**	**Financeiro Recursos/Estado**	**Financeiro Recursos/União**	**Total dos Recursos**
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	3.060.000,00	0,00	0,00	3.060.000,00
			2026	1,00	3.167.100,00	0,00	0,00	3.167.100,00
			TOTAL	**2,00**	**6.227.100,00**	**0,00**	**0,00**	**6.227.100,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO I		
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025		
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.		
PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL		
OBJETIVO: Melhorar a Mobilidade Urbana, Tornando a Cidade Limpa, Conservada e com Estrutura Fisica Funcional.		
PÚBLICO-ALVO: Melhoria do Sistema Urbano e Ambientais, Proporcionando Melhor Qualidade de Vida a Toda População		
Dados Financeiros em R$ médio/2025		
2025	**2026**	**TOTAL**
R$ 9.066.137,61	**9.383.452,44**	**18.449.590,05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO I								
RELAÇÃO DAS AÇÕES								
Descrição da Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Anos**	**Meta Física**	**Financeiro Recursos/Próprios**	**Financeiro Recursos/Estado**	**Financeiro Recursos/União**	**Total dos Recursos**
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇAO DE ABRIGOS E PARADAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	172.959,23	0,00	0,00	172.959,23
			2026	1,00	179.012,80	0,00	0,00	179.012,80
			TOTAL	**2,00**	**351.972,03**	**0,00**	**0,00**	**351.972,03**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	4.582.667,01	0,00	0,00	4.582.667,01
			2026	1,00	4.743.060,36	0,00	0,00	4.743.060,36
			TOTAL	**2,00**	**9.325.727,37**	**0,00**	**0,00**	**9.325.727,37**
MANUTENÇÃO DA FROTA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	1.383.673,89	0,00	0,00	1.383.673,89
			2026	1,00	1.432.102,48	0,00	0,00	1.432.102,48
			TOTAL	**2,00**	**2.815.776,37**	**0,00**	**0,00**	**2.815.776,37**
MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	288.265,39	0,00	0,00	288.265,39
			2026	1,00	298.354,68	0,00	0,00	298.354,68
			TOTAL	**2,00**	**586.620,07**	**0,00**	**0,00**	**586.620,07**
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU EM PARALELEPIPEDO DAS VIAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	345.918,48	0,00	500.000,00	845.918,48
			2026	1,00	358.025,63	0,00	517.500,00	875.525,63
			TOTAL	**2,00**	**703.944,11**	**0,00**	**1.017.500,00**	**1.721.444,11**
POLÍTICA DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A ÁREA RURAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	1.153.061,58	0,00	40.000,00	1.193.061,58
			2026	1,00	1.193.418,74	0,00	41.400,00	1.234.818,74
			TOTAL	**2,00**	**2.346.480,32**	**0,00**	**81.400,00**	**2.427.880,32**
POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	230.612,32	0,00	0,00	230.612,32
			2026	1,00	238.683,75	0,00	0,00	238.683,75
			TOTAL	**2,00**	**469.296,07**	**0,00**	**0,00**	**469.296,07**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	288.265,40	0,00	0,00	288.265,40
			2026	1,00	298.354,69	0,00	0,00	298.354,69
			TOTAL	**2,00**	**586.620,09**	**0,00**	**0,00**	**586.620,09**
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREV	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	80.714,31	80.714,31
			2026	1,00	0,00	0,00	83.539,31	83.539,31
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**164.253,62**	**164.253,62**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO
OBJETIVO: Estimular e Potencializar a Inclusão de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, Riscos e/ou Direitos Violados em Todos os Níveis de Proteção Preconizados pelo SUAS, Visando a Reconstrução dos Vínculos Familiares e Sociais.
PÚBLICO-ALVO: Fortalecer as Ações de Assistência Social a População
Dados Financeiros em R$ médio/2025

2025	2026	TOTAL
R$ 11.411.860,56	**11.811.275,70**	**23.223.136,26**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	64.951,73	0,00	0,00	64.951,73
			2026	1,00	67.225,04	0,00	0,00	67.225,04
			TOTAL	**2,00**	**132.176,77**	**0,00**	**0,00**	**132.176,77**
APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTSAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	25.943,87	0,00	0,00	25.943,87
			2026	1,00	26.851,91	0,00	0,00	26.851,91
			TOTAL	**2,00**	**52.795,78**	**0,00**	**0,00**	**52.795,78**
APOIO AO CIRCUITO DE VOLEIBOL DE DUPLA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	19.602,08	0,00	0,00	19.602,08
			2026	1,00	20.288,15	0,00	0,00	20.288,15
			TOTAL	**2,00**	**39.890,23**	**0,00**	**0,00**	**39.890,23**
APOIO AOS TORNEIOS COMUNITÁRIOS DE FUTEBOL DE CAMPO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	155.663,32	0,00	0,00	155.663,32
			2026	1,00	161.111,54	0,00	0,00	161.111,54
			TOTAL	**2,00**	**316.774,86**	**0,00**	**0,00**	**316.774,86**
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	113.849,52	0,00	337.051,86	450.901,38
			2026	1,00	117.834,25	0,00	348.848,68	466.682,93
			TOTAL	**2,00**	**231.683,77**	**0,00**	**685.900,54**	**917.584,31**
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	41.399,83	0,00	229.606,25	271.006,08
			2026	1,00	42.848,82	0,00	237.642,47	280.491,29
			TOTAL	**2,00**	**84.248,65**	**0,00**	**467.248,72**	**551.497,37**
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	62.099,75	0,00	231.762,32	293.862,07
			2026	1,00	64.273,24	0,00	239.874,00	304.147,24
			TOTAL	**2,00**	**126.372,99**	**0,00**	**471.636,32**	**598.009,31**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS –IGD-SUAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	91.773,40	91.773,40
			2026	1,00	0,00	0,00	94.985,47	94.985,47
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**186.758,87**	**186.758,87**
CONSTRUÇÃO DO CRAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	465.481,94	0,00	0,00	465.481,94
			2026	1,00	481.773,81	0,00	0,00	481.773,81
			TOTAL	**2,00**	**947.255,75**	**0,00**	**0,00**	**947.255,75**

CONSTRUÇÃO DO CREAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	388.088,03	388.088,03
			2026	1,00	0,00	0,00	401.671,11	401.671,11
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**789.759,14**	**789.759,14**
CUSTEIO DO PROGRAMA RENDA MAIS JUNQUEIRO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	1.690.599,94	0,00	0,00	1.690.599,94
			2026	1,00	1.749.770,94	0,00	0,00	1.749.770,94
			TOTAL	**2,00**	**3.440.370,88**	**0,00**	**0,00**	**3.440.370,88**
CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	395.773,06	0,00	0,00	395.773,06
			2026	1,00	409.625,12	0,00	0,00	409.625,12
			TOTAL	**2,00**	**805.398,18**	**0,00**	**0,00**	**805.398,18**
EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	82.800,00	82.800,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**162.800,00**	**162.800,00**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	4.427.613,45	0,00	0,00	4.427.613,45
			2026	1,00	4.582.579,92	0,00	0,00	4.582.579,92
			TOTAL	**2,00**	**9.010.193,37**	**0,00**	**0,00**	**9.010.193,37**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE APOIO A MULHER	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	23.061,23	0,00	288.949,42	312.010,65
			2026	1,00	23.868,37	0,00	299.062,65	322.931,02
			TOTAL	**2,00**	**46.929,60**	**0,00**	**588.012,07**	**634.941,67**
MANUTENÇÃO DA CASA DA SOPA MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	742.695,56	0,00	0,00	742.695,56
			2026	1,00	768.689,90	0,00	0,00	768.689,90
			TOTAL	**2,00**	**1.511.385,46**	**0,00**	**0,00**	**1.511.385,46**
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	84.934,03	0,00	0,00	84.934,03
			2026	1,00	87.906,72	0,00	0,00	87.906,72
			TOTAL	**2,00**	**172.840,75**	**0,00**	**0,00**	**172.840,75**
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	36.125,19	0,00	0,00	36.125,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL			2026	1,00	37.389,57	0,00	0,00	37.389,57
			TOTAL	**2,00**	**73.514,76**	**0,00**	**0,00**	**73.514,76**
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	24.019,05	0,00	0,00	24.019,05
			2026	1,00	24.859,72	0,00	0,00	24.859,72
			TOTAL	**2,00**	**48.878,77**	**0,00**	**0,00**	**48.878,77**
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	19.450,76	0,00	0,00	19.450,76
			2026	1,00	20.131,54	0,00	0,00	20.131,54
			TOTAL	**2,00**	**39.582,30**	**0,00**	**0,00**	**39.582,30**
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	221.017,04	0,00	0,00	221.017,04
			2026	1,00	228.752,64	0,00	0,00	228.752,64
			TOTAL	**2,00**	**449.769,68**	**0,00**	**0,00**	**449.769,68**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CNH CIDADÃ	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	613.517,88	0,00	0,00	613.517,88
			2026	1,00	634.991,01	0,00	0,00	634.991,01
			TOTAL	**2,00**	**1.248.508,89**	**0,00**	**0,00**	**1.248.508,89**
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORADIA MELHOR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	57.653,07	0,00	0,00	57.653,07
			2026	1,00	59.670,93	0,00	0,00	59.670,93
			TOTAL	**2,00**	**117.324,00**	**0,00**	**0,00**	**117.324,00**
MANUTENÇÃO DO PROJETO PARA FORTALECIMENTO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DA NOSSA REGIÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	25.367,37	0,00	0,00	25.367,37
			2026	1,00	26.255,23	0,00	0,00	26.255,23
			TOTAL	**2,00**	**51.622,60**	**0,00**	**0,00**	**51.622,60**
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	62.099,74	0,00	331.709,87	393.809,61
			2026	1,00	64.273,23	0,00	343.319,72	407.592,95
			TOTAL	**2,00**	**126.372,97**	**0,00**	**675.029,59**	**801.402,56**
PROCADSUAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00

			2026	1,00	0,00	0,00	62.100,00	62.100,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**122.100,00**	**122.100,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.
PROGRAMA: JUNQUEIRO MAIS SEGURA
OBJETIVO: Qualificar os Serviços Públicos, Atuando de Maneira Unificada para Aumento da Satisfação e Segurança do Cidadão.
PÚBLICO-ALVO: Segurança Pública da População
Dados Financeiros em R$ médio/2025

2025	**2026**	**TOTAL**
R$ 1.112.547,61	**1.151.486,77**	**2.264.034,38**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO I								
RELAÇÃO DAS AÇÕES								
Descrição da Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Anos**	**Meta Física**	**Financeiro Recursos/Próprios**	**Financeiro Recursos/Estado**	**Financeiro Recursos/União**	**Total dos Recursos**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	985.710,84	0,00	0,00	985.710,84
			2026	1,00	1.020.210,72	0,00	0,00	1.020.210,72
			TOTAL	**2,00**	**2.005.921,56**	**0,00**	**0,00**	**2.005.921,56**
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL NO DISTRITO DO INGÁ	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	34.591,83	0,00	0,00	34.591,83
			2026	1,00	35.802,54	0,00	0,00	35.802,54
			TOTAL	**2,00**	**70.394,37**	**0,00**	**0,00**	**70.394,37**
MANUTENÇÃO DO PROGRMA DE APOIO A GUARDA NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	23.061,23	0,00	0,00	23.061,23
			2026	1,00	23.868,37	0,00	0,00	23.868,37
			TOTAL	**2,00**	**46.929,60**	**0,00**	**0,00**	**46.929,60**
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	69.183,71	0,00	0,00	69.183,71
			2026	1,00	71.605,14	0,00	0,00	71.605,14
			TOTAL	**2,00**	**140.788,85**	**0,00**	**0,00**	**140.788,85**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.
PROGRAMA: HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE
OBJETIVO: Qualificar as ações e serviços de saúde no âmbito municipal com garantia de ampliação de acesso, humanização e acolhimento resolutivo.
PÚBLICO-ALVO: População do Município de Junqueiro.
Dados Financeiros em R$ médio/2025

2025	**2026**	**TOTAL**
R$ 42.572.567,12	**44.062.606,96**	**86.635.174,08**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO I								
RELAÇÃO DAS AÇÕES								
Descrição da Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Anos**	**Meta Física**	**Financeiro Recursos/Próprios**	**Financeiro Recursos/Estado**	**Financeiro Recursos/União**	**Total dos Recursos**
CONISUL - ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.011.578,46	1.011.578,46
			2026	1,00	0,00	0,00	1.046.983,71	1.046.983,71
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**2.058.562,17**	**2.058.562,17**
CONISUL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.850.548,71	1.850.548,71
			2026	1,00	0,00	0,00	1.915.317,91	1.915.317,91
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**3.765.866,62**	**3.765.866,62**
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.433.802,52	2.433.802,52
			2026	1,00	0,00	0,00	2.518.985,61	2.518.985,61
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**4.952.788,13**	**4.952.788,13**

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	883.347,96	883.347,96
			2026	1,00	0,00	0,00	914.265,14	914.265,14
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.797.613,10**	**1.797.613,10**
ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.551.789,46	1.551.789,46
			2026	1,00	0,00	0,00	1.606.102,09	1.606.102,09
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**3.157.891,55**	**3.157.891,55**
ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.906.060,92	1.906.060,92
			2026	1,00	0,00	0,00	1.972.773,05	1.972.773,05
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**3.878.833,97**	**3.878.833,97**
GESTÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.433.989,21	1.433.989,21
			2026	1,00	0,00	0,00	1.484.178,83	1.484.178,83
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**2.918.168,04**	**2.918.168,04**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO I								
RELAÇÃO DAS AÇÕES								
Descrição da Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Anos**	**Meta Física**	**Financeiro Recursos/Próprios**	**Financeiro Recursos/Estado**	**Financeiro Recursos/União**	**Total dos Recursos**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	6.230.572,10	6.230.572,10
			2026	1,00	0,00	0,00	6.448.642,12	6.448.642,12
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**12.679.214,22**	**12.679.214,22**
GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.204.540,42	2.204.540,42
			2026	1,00	0,00	0,00	2.281.699,33	2.281.699,33
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**4.486.239,75**	**4.486.239,75**
GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	299.448,80	299.448,80
			2026	1,00	0,00	0,00	309.929,51	309.929,51
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**609.378,31**	**609.378,31**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNICA SANITÁRIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	890.487,52	890.487,52
			2026	1,00	0,00	0,00	921.654,58	921.654,58
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.812.142,10**	**1.812.142,10**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.863.000,00	1.863.000,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**3.663.000,00**	**3.663.000,00**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	722.406,89	722.406,89
			2026	1,00	0,00	0,00	747.691,13	747.691,13
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.470.098,02**	**1.470.098,02**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	836.395,16	836.395,16
			2026	1,00	0,00	0,00	865.668,99	865.668,99
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.702.064,15**	**1.702.064,15**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO I								
RELAÇÃO DAS AÇÕES								
Descrição da Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Anos**	**Meta Física**	**Financeiro Recursos/Próprios**	**Financeiro Recursos/Estado**	**Financeiro Recursos/União**	**Total dos Recursos**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	9.573.085,29	9.573.085,29
			2026	1,00	0,00	0,00	9.908.143,28	9.908.143,28
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**19.481.228,57**	**19.481.228,57**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	88.785,75	88.785,75
			2026	1,00	0,00	0,00	91.893,25	91.893,25
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**180.679,00**	**180.679,00**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTADUAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	155.249,34	155.249,34
			2026	1,00	0,00	0,00	160.683,07	160.683,07
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**315.932,41**	**315.932,41**
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	7.979.939,57	7.979.939,57
			2026	1,00	0,00	0,00	8.259.237,45	8.259.237,45
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**16.239.177,02**	**16.239.177,02**
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	720.539,04	720.539,04
			2026	1,00	0,00	0,00	745.757,91	745.757,91
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.466.296,95**	**1.466.296,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025		
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.		
PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA		
OBJETIVO: Oferecer Educação de Qualidade, Estimulando Atividades que Mantenham o Aluno em Sala de Aula, Elevando os Níveis de Apredizagem a Partir das as Ações que Promovam a Aquisição de Conhecimento, Habilidades e a Formação de Atitudes e Valores do Cidadão		
PÚBLICO-ALVO: População com Ensino de Qualidade.		
Dados Financeiros em R$ médio/2025		
2025	**2026**	**TOTAL**
R$ 64.861.775,89	**67.131.938,03**	**131.993.713,92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECAS PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	782.510,66	782.510,66
			2026	1,00	0,00	0,00	809.898,53	809.898,53
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.592.409,19**	**1.592.409,19**
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	568.175,27	0,00	912.623,40	1.480.798,67
			2026	1,00	588.061,40	0,00	944.565,22	1.532.626,62
			TOTAL	**2,00**	**1.156.236,67**	**0,00**	**1.857.188,62**	**3.013.425,29**
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ENSINO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	100.266,22	0,00	467.376,60	567.642,82
			2026	1,00	103.775,54	0,00	483.734,78	587.510,32
			TOTAL	**2,00**	**204.041,76**	**0,00**	**951.111,38**	**1.155.153,14**
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	566.594,49	566.594,49
			2026	1,00	0,00	0,00	586.425,30	586.425,30
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.153.019,79**	**1.153.019,79**
CONSTRUÇÃO DE CENTROS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.970.398,71	1.970.398,71
			2026	1,00	0,00	0,00	2.039.362,66	2.039.362,66
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**4.009.761,37**	**4.009.761,37**
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.458.847,42	2.458.847,42
			2026	1,00	0,00	0,00	2.544.907,08	2.544.907,08
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**5.003.754,50**	**5.003.754,50**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃOE/OU REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	389.924,21	389.924,21
			2026	1,00	0,00	0,00	403.571,56	403.571,56
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**793.495,77**	**793.495,77**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃOE/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	593.159,62	593.159,62
			2026	1,00	0,00	0,00	613.920,21	613.920,21
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.207.079,83**	**1.207.079,83**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	268.132,14	0,00	2.136.121,10	2.404.253,24
			2026	1,00	277.516,76	0,00	2.210.885,34	2.488.402,10
			TOTAL	**2,00**	**545.648,90**	**0,00**	**4.347.006,44**	**4.892.655,34**
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	240.638,94	240.638,94
			2026	1,00	0,00	0,00	249.061,30	249.061,30
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**489.700,24**	**489.700,24**
IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	782.510,66	782.510,66
			2026	1,00	0,00	0,00	809.898,53	809.898,53
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.592.409,19**	**1.592.409,19**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ENFANTIL - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.432.239,44	2.432.239,44
			2026	1,00	0,00	0,00	2.517.367,82	2.517.367,82
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**4.949.607,26**	**4.949.607,26**
MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	7.068.714,02	7.068.714,02
			2026	1,00	0,00	0,00	7.316.119,01	7.316.119,01
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**14.384.833,03**	**14.384.833,03**
MANUTENÇÃO DE EXCELÊNCIA DA EDUCAÇÃO DE JUNQUEIRO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	582.619,66	582.619,66
			2026	1,00	0,00	0,00	603.011,35	603.011,35
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.185.631,01**	**1.185.631,01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	234.511,56	234.511,56
			2026	1,00	0,00	0,00	242.719,46	242.719,46
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**477.231,02**	**477.231,02**
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.088.889,85	2.088.889,85
			2026	1,00	0,00	0,00	2.162.000,99	2.162.000,99
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**4.250.890,84**	**4.250.890,84**
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.724.946,15	1.724.946,15
			2026	1,00	0,00	0,00	1.785.319,27	1.785.319,27
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**3.510.265,42**	**3.510.265,42**
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FÓRUM DA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	66.844,16	66.844,16
			2026	1,00	0,00	0,00	69.183,71	69.183,71
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**136.027,87**	**136.027,87**
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	3.148.024,06	3.148.024,06
			2026	1,00	0,00	0,00	3.258.204,90	3.258.204,90
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**6.406.228,96**	**6.406.228,96**
QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.510.000,00	2.510.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	2.597.850,00	2.597.850,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**5.107.850,00**	**5.107.850,00**
REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	202.813,84	202.813,84
			2026	1,00	0,00	0,00	209.912,32	209.912,32
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**412.726,16**	**412.726,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	133.688,31	133.688,31
			2026	1,00	0,00	0,00	138.367,40	138.367,40
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**272.055,71**	**272.055,71**
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	27.924.164,59	27.924.164,59
			2026	1,00	0,00	0,00	28.901.510,35	28.901.510,35
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**56.825.674,94**	**56.825.674,94**
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	4.507.040,81	4.507.040,81
			2026	1,00	0,00	0,00	4.664.787,24	4.664.787,24
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**9.171.828,05**	**9.171.828,05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.
PROGRAMA: ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
OBJETIVO: Aumentar as Oportunidades de Emprego Através de Criação, Ampliação,
Modernização, Reativação de Pequenos Negocios.
PÚBLICO-ALVO: Geração de Emprego
Dados Financeiros em R$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R$	**4.038.862,47**	**4.180.222,66**	**8.219.085,13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	115.306,16	0,00	500.000,00	615.306,16
			2026	1,00	119.341,88	0,00	517.500,00	636.841,88
			TOTAL	**2,00**	**234.648,04**	**0,00**	**1.017.500,00**	**1.252.148,04**
CAMPANHA DE PRÊMIOS EM PARCERIAS COM O COMERCIO LOCAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	28.826,55	0,00	0,00	28.826,55
			2026	1,00	29.835,48	0,00	0,00	29.835,48
			TOTAL	**2,00**	**58.662,03**	**0,00**	**0,00**	**58.662,03**
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	288.265,40	0,00	0,00	288.265,40
			2026	1,00	298.354,69	0,00	0,00	298.354,69
			TOTAL	**2,00**	**586.620,09**	**0,00**	**0,00**	**586.620,09**
CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	46.122,46	0,00	400.000,00	446.122,46
			2026	1,00	47.736,75	0,00	414.000,00	461.736,75
			TOTAL	**2,00**	**93.859,21**	**0,00**	**814.000,00**	**907.859,21**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.035.000,00	1.035.000,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**2.035.000,00**	**2.035.000,00**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE CASAS DE FARINHA AGRO-INDUSTRIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	57.653,08	0,00	0,00	57.653,08
			2026	1,00	59.670,94	0,00	0,00	59.670,94
			TOTAL	**2,00**	**117.324,02**	**0,00**	**0,00**	**117.324,02**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	347.834,71	0,00	0,00	347.834,71
			2026	1,00	360.008,92	0,00	0,00	360.008,92
			TOTAL	**2,00**	**707.843,63**	**0,00**	**0,00**	**707.843,63**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	1.164.915,28	0,00	0,00	1.164.915,28
			2026	1,00	1.205.687,31	0,00	0,00	1.205.687,31
			TOTAL	**2,00**	**2.370.602,59**	**0,00**	**0,00**	**2.370.602,59**
MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	89.938,83	0,00	0,00	89.938,83
			2026	1,00	93.086,69	0,00	0,00	93.086,69
			TOTAL	**2,00**	**183.025,52**	**0,00**	**0,00**	**183.025,52**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE AMBIENTAL

OBJETIVO: Estimular, Sensibilizar e Mobilizar a População, Quanto a Importância da Prática de Atitudes Ambientais Corretas. Monitorar os Recursos Deforma a Preservar sua Quantidade e Qualidade.

PÚBLICO-ALVO: Controlar e Manter a Gestão dos Fatores Ambientais

Dados Financeiros em R$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R$	**1.272.867,63**	**1.317.418,00**	**2.590.285,63**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÕES DE CASAS DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	414.000,00	414.000,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**814.000,00**	**814.000,00**
GESTÃO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MATAS CILIARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	19.602,05	0,00	0,00	19.602,05
			2026	1,00	20.288,12	0,00	0,00	20.288,12
			TOTAL	**2,00**	**39.890,17**	**0,00**	**0,00**	**39.890,17**
GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	201.785,79	0,00	0,00	201.785,79
			2026	1,00	208.848,29	0,00	0,00	208.848,29
			TOTAL	**2,00**	**410.634,08**	**0,00**	**0,00**	**410.634,08**
GESTÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PRODUÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	41.510,21	0,00	0,00	41.510,21

DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS E FRUTÍFERAS			2026	1,00	42.963,07	0,00	0,00	42.963,07
			TOTAL	**2,00**	**84.473,28**	**0,00**	**0,00**	**84.473,28**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	609.969,58	0,00	0,00	609.969,58
			2026	1,00	631.318,52	0,00	0,00	631.318,52
			TOTAL	**2,00**	**1.241.288,10**	**0,00**	**0,00**	**1.241.288,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.
PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
OBJETIVO: Contingenciar a Reserva Orçamentária do Município
PÚBLICO-ALVO: Reserva de Contingência
Dados Financeiros em R$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R$	**1.383.673,89**	**1.432.102,48**	**2.815.776,37**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.383.673,89	1.383.673,89
			2026	1,00	0,00	0,00	1.432.102,48	1.432.102,48
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**2.815.776,37**	**2.815.776,37**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

TOTAL DOS PROGRAMAS	2025	2026	TOTAL
R$	**187.362.018,50**	**193.919.689,16**	**381.281.707,66**

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I -RECEITAS
2025

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	177.709.015,01	183.928.830,55	190.366.339,60
Receita Tributária	4.504.146,54	4.661.791,72	4.824.954,38
Impostos	4.289.911,04	4.440.057,98	4.595.459,96
Taxas	214.235,50	221.733,74	229.494,42
Receita de Contribuições	3.109.924,05	3.218.771,38	3.331.428,37
Receita Patrimonial	138.300,17	143.140,66	148.150,60
Transferências Correntes	52.729.356,94	54.574.884,43	56.485.005,38
Transferências Intergovernamentais	52.729.356,94	54.574.884,43	56.485.005,38
Transferências da União	52.729.356,94	54.574.884,43	56.485.005,38
Cota-Parte do FPM	35.467.071,24	36.708.418,73	37.993.213,39
Transferências de Recursos do SUS - FMS	17.262.285,70	17.866.465,70	18.491.791,99
Outras Receitas Correntes	117.227.287,31	121.330.242,36	125.576.800,87
Multa e Juros de Mora	5.236,12	5.419,38	5.609,06
Receitada Dívida Ativa Tributária	1.782,75	1.845,15	1.909,73
Demais Receitas Correntes	117.220.268,44	121.322.977,83	125.569.282,08

RECEITAS DE CAPITAL	9.653.003,49	9.990.858,61	10.340.538,68
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	9.653.003,49	9.990.858,61	10.340.538,68
TOTAL	187.362.018,50	193.919.689,16	200.706.878,28
FONTE:			

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS			
2025			
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R$		
	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	**150.140.645,49**	**155.395.568,09**	**160.834.412,97**
Pessoal e Encargos Sociais	88.729.192,47	91.834.714,22	95.048.929,21
Juros e Encargos da Dívida	91.334,63	94.531,34	97.839,94
Outras Despesas Correntes	61.320.118,39	63.466.322,53	65.687.643,82
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**35.837.699,12**	**37.092.018,59**	**38.390.239,24**
Investimentos	33.454.559,42	34.625.469,00	35.837.360,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Financeira	2.383.139,70	2.466.549,59	2.552.878,82
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	**1.383.673,89**	**1.432.102,48**	**1.482.226,07**
TOTAL(IV) = (I + II + III)	**187.362.018,50**	**193.919.689,16**	**200.706.878,28**
FONTE:			

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2025									
AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									
ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	187.362.018,50	181.026.104,83	0,812%	193.919.689,16	181.026.104,84	0,808 %	200.706.878,28	181.026.104,84	0,820 %
Receitas Primárias (I)	187.223.718,33	180.892.481,48	0,811%	193.776.548,50	180.892.481,50	0,807 %	200.558.727,68	180.892.481,49	0,819 %
Despesa Total	187.362.018,50	181.026.104,83	0,812%	193.919.689,16	181.026.104,84	0,808 %	200.706.878,28	181.026.104,84	0,820 %
Despesas Primárias (II)	184.887.544,17	178.635.308,38	0,801%	191.358.608,23	178.635.308,39	0,797 %	198.056.159,52	178.635.308,39	0,809 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.336.174,16	2.257.173,10	0,010%	2.417.940,27	2.257.173,11	0,010 %	2.502.568,16	2.257.173,10	0,010 %
Resultado Nominal	521.464,13	503.830,08	0,002%	526.678,75	491.660,25	0,002 %	531.945,56	479.784,42	0,002 %
Dívida Pública Consolidada	34.311.185,66	33.150.904,02	0,149%	34.654.297,51	32.350.157,54	0,144 %	35.000.840,49	31.568.752,77	0,143 %
Dívida Consolidada Líquida	34.311.185,66	33.150.904,02	0,149%	34.654.297,51	32.350.157,54	0,144 %	35.000.840,49	31.568.752,77	0,143 %
FONTE:									
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00%	2,00%	2,00%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,75%	9,00%	9,00%
Câmbio (R$/US$ – Final doAno)	5,00%	5,04%	5,10%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50%	3,50%	3,50%
Projeção do PIB do Estado – R$	R$23.080.034.006,60	R$24.003.235.366,86	R$24.483.300.074,20

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
077.789.934-57

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:DCAEFE84

